SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 295505 Validade: 26/06/2024

Nome:	IGOR ROCHA SOARES
Registro Nacional:	1918095078
CPF:	05529327362
Endereço:	AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO 2801 ED. TURQUESA - AP 1003 - FÁTIMA TERESINA-PI 64049440 (86) 999038486
Ano Pago:	2024 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Civil
Instituição	INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 28/03/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4vJJsUa

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220604469/2024
Emissão: 18/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: CDB17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

Registro: 1919568727

CPF: 064.***.***-52

Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/02/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE19568727

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNLOGIA - CEUPI

Data de Formação: 04/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.286.630/0001-14

Razão Social: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Endereço: R DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA 3125 / ININGA / TERESINA / PI / 64049-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209515628880960

Informação obtida em 16/07/2024 10:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.286.630/0001-14
Certidão nº: 19733091/2024
Expedição: 22/03/2024, às 16:18:24
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.286.630/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA: 06411949352

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA: 06411949352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=03330456000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-10 15:44:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
INSTALAÇÃO: 998591
CPF: ***.119.49*-**
R. LIBIA , 1636 , 1760 CEP: 64053-690 CAMPESTRE
- TERESINA - PI

Parceiro de Negócio
14789183

Conta Contrato
998591

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	26/02/2024	R$ 410,30

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2024	19/02/2024	31	20/03/2024

NOTA FISCAL Nº 028862417 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240206840748000189660000288624172058262032
Protocolo de autorização: 3222400002489325 -
19/02/2024 às 14:06:03

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	321	1,136978	0,853730	14,29	76,64	364,97
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						32,88
Multa						9,23
Multa CIP						0,84
Correção Monetária						0,77
Correção Monetária CIP						0,07
Juros						1,41
Juros CIP						0,13

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	364,97	21,0000	76,64
PIS	288,33	0,8835	2,55
COFINS	288,33	4,0712	11,74

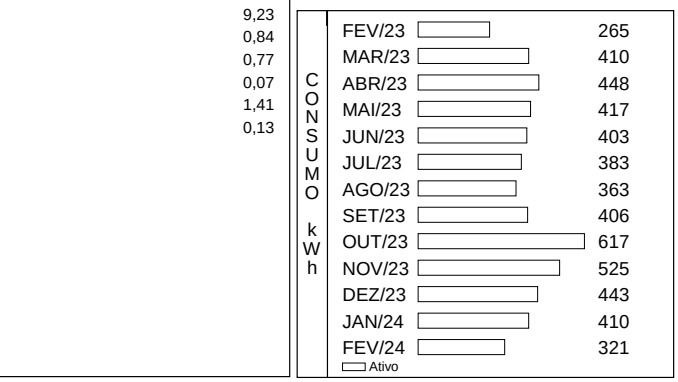

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030008837	Consumo	ATIVO TOTAL	5.198	5.519	1,00	321 kWh

Reservado ao Fisco
2898.5FC0.B97D.7773.B1FF.C38D.38B6.570C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	19/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

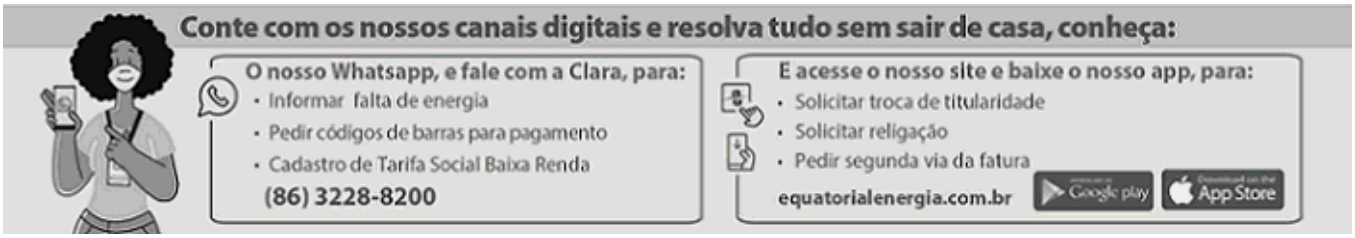

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	998591	TH12B065	02/2024		410,30

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
064.119.493-52
RUA PROFESSOR CLEMENTE FORTES, 2380 - CASA - SAO CRISTOVAO
64049-040 - TERESINA

Emissão: 15/07/2023
Nosso n. 4277889-8
Nº documento: 3053547

Vencimento
20/07/2023
Valor
R$ 89,90

PIX-PAG

Linha Digitável: 75691.43535 01003.765649 27788.980012 9 94170000008990

Recibo do Pagador

Resumo dos serviços	**Valor**
SCM PIX 500 MEGA - PIAUI - 20/06/2023 até 19/07/2023 - R$ 89.90 I...	R$ 89.90
	Total: R$ 89,90

Pague via PIX é rápido, prático e seguro.

Consulte a sua fatura online.
É **simples e do seu jeito!**

Baixe o APP Minha G3 no App Store ou Google Play

A Internet que Conecta Você!
#VEMPRAG3

Evite o desligamento do seu sinal, efetuando o **pagamento** até a data do **vencimento.**

Caso existam **serviços** prestados e **não cobrados,** esses serão inclusos nas suas **próximas faturas.**

Para solicitar atendimento entre em contato através do **whatsapp 0800 186 6000** ou **telefone 0800 186 6000**

Corte na linha pontilhada

SICOOB | 756-0 | **75691.43535 01003.765649 27788.980012 9 94170000008990**

Local de pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**						Vencimento **20/07/2023**
Beneficiário **G3 TELECOM LTDA / CNPJ: 13.133.062/0001-13**						Agência/Código beneficiário **4353 / 37656**
Data do documento **15/07/2023**	Nº documento **3053547**		Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data processamento **25/04/2023**	Nosso número **4277889-8**
Uso do banco	Carteira **1**	Espécie **R$**	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **R$ 89,90**

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA FIXA DE 2% MAIS MORA DE 1% AO MÊS
ESSE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES
SCM PIX 500 MEGA - PIAUI - 20/06/2023 até 19/07/2023 - R$ 89.90 ID: 49150

(-) Descontos / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA / 064.119.493-52
RUA PROFESSOR CLEMENTE FORTES, 2380 - CASA, SAO CRISTOVAO
64049-040 - TERESINA - PI

Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.286.630/0001-14**

Razão Social: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, 3125 - ININGA - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CARPLAN ENGENHARIA, sediada na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 42.286.630 0001-14 e inscrição estadual nº 196931010., neste ato representado por sócio CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de TeresinafPI, data de nascimento 07/07/1993, portador da carteira de identidade (RG) nº 3.465.145, expedida por SSVPI e CPF nº 064.119.493-52

CONTRATADO: PAULO AFONSO DE MATOS CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador no RG Nº 40.10.64 SSP/MG, e CPF Nº 052.029.813-68, residente e domiciliada na Rua JONATAS BATISTA,1433, CENTRO NORTE, Teresina-PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, a fim de atender ao que determinam a Resolução N º 28, de 6 de julho de 2012, firma o presente contrato com a CONTRATADA, a qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes e restritos à sua formação e habilitação profissional e a assumir a responsabilidade técnica perante os referidos órgãos de fiscalização profissional (CAU e CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA será de 6 horas diárias, de segunda a sexta feira, exceto feriados, quando demandado, e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo único. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a CONTRATADA plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais dos Conselhos Profissionais quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

PAULO AFONSO DE MATOS CARVALHO
CREA- 140.129.238-0

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI 42286630000114
CARPLAN ENGENHARIA
CNPJ: 42.286.630/0001-14

TERESINA, 15 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CARPLAN ENGENHARIA, sediada na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 42.286.630 0001-14 e inscrição estadual nº 196931010., neste ato representado por sócio CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina-PI, data de nascimento 07/07/1993, portador da carteira de identidade (RG) nº 3.465.145, expedida por SSVPI e CPF nº 064.119.493-52

CONTRATADO: JUVENAL COELHO DA SILVA, brasileiro, portador no RG Nº RG 1297433 e CPF Nº 25397949809, residente e domiciliada na Q10 Quadra 10 - Casa 15 - VALE DO GAVIÃO Teresina-PI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, a fim de atender ao que determinam a Resolução N º 28, de 6 de julho de 2012, firma o presente contrato com a CONTRATADA, a qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes e restritos à sua formação e habilitação profissional e a assumir a responsabilidade técnica perante os referidos órgãos de fiscalização profissional (CAU e CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA será de 4 horas diárias, de segunda a sexta feira, exceto feriados, quando demandado, e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo único. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a CONTRATADA plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais dos Conselhos Profissionais quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

JUVENAL COELHO DA SILVA:25397949809

Assinado de forma digital por JUVENAL COELHO DA SILVA:25397949809
Dados: 2022.07.20 21:43:44 -03'00'

JUVENAL COÊLHO DA SILVA
CPF Nº 25.397.949.809

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352

CARPLAN ENGENHARIA
CNPJ: 42.286.630/0001-14

TERESINA, 20 DE JULHO DE 2022

CARPLAN ENGENHARIA
CNPJ: 42.286.630/0001-14
Rua Prof° Madeira, 1561, Horto, Teresina, PI
Contato: (86) 99918-9162 Email: carplanengenharia@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

N° 022023

Através deste instrumento particular a **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA-EIRELI**, com sede na **Rua Professor Madeira, 1561, Bairro Horto, Teresina- PI, inscrita no CNPJ 42.286.630/0001-14**, doravante designada **CONTRATANTE,** e **PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA**, brasileira, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU/PI sob n° A2600088-9, portadora do CPF 043.539.763-03, residente e domiciliada na Rua Priscila Almeida, 6907, Bairro Gurupi, Teresina- PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato de trabalho por tempo indeterminado com o art. 443 da CLT a as cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLAUSULA 1°- DO OBJETO

A EMPREGADA é admitida no quadro de funcionários do EMPREGADOR no cargo de **Auxiliar de Arquitetura** com o objetivo de realizar atividades inerentes ao cargo, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das metas estipulados pelo EMPREGADOR.

CLÁUSULA 2°- CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto em lei. O horário de trabalho estabelecido é de 08:00 as 18:00hs, com intervalo de 12:00 as 14hs. A eventual redução na jornada de trabalho ou a supressão do trabalho aos sábados, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação da EMPREGADA de cumprir a carga horaria de 40 horas semanais, compensando as horas que faltar nos dias subsequentes.

CLÁUSULA 3°- DAS HORAS EXTRAS E COMPENSAÇÕES

Fica entendido e acordado que a EMPREGADA prestará serviço em horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia- conforme art. 59, §2° da CLT.

CLÁUSULA 4° - DO LOCAL DE TRABALHO

A EMPREGADA prestará serviço na localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital, ou vila do território nacional de acordo com a necessidade do EMPREGADOR, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do art. 468 da CLT.

Parágrafo único: As despesas necessárias ao exercício normal dos serviços da EMPREGADA fora do domicílio do EMPREGADOR, tais como locomoção, hospedagem, alimentação, comunicações, etc., correm por conta única e exclusiva da EMPREGADOR.

CLÁUSULA 5°- DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços e cargo constantes na cláusula 1°, o EMPREGADOR remunera a EMPREGADA com a quantia de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, a título de salário base.

§1°- Fica entendido e concordado que durante o exercício de Função Gratificada de Chefia ou Gerencia a EMPREGADA fará jus a remuneração específica enquanto exercer a função.

§2°- Não se considera alteração unilateral do Contrato de Trabalho a determinação do EMPREGADOR para que a EMPREGADA reverta ao cargo efetivo, deixando o exercício da função de confiança, conforme disposto no art. 462 da CLT.

§3°- O pagamento pelos serviços de elaboração e gestão de projetos será feito em face de efetiva entrega dos respectivos projetos e recebimento, pelo EMPREGADOR, dos valores respectivos. O referido pagamento, equivalente a 3% calculado sobre o valor total dos contratos a EMPREGADA, dar-se-á até o dia 5 do mês subsequente ao da liquidação da medição pelo cliente.

CLÁUSULA 6°- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, em razão da sua prestação de serviços terá acesso a informações privadas da CONTRATANTE e de terceiros, classificados como segredo de negócio, se comprometendo a:

6.1. Não utilizar ou divulgar informações dos negócios da CONTRATANTE, dos clientes e das Empresas Coligadas que tiver acesso em função da execução deste contrato de serviços e que possam incorrer na quebra do sigilo profissional ou fiscal, se obrigando a manter o mais absoluto sigilo quanto a qualquer informação oral ou escrita fornecida pela CONTRATANTE ou seus

representantes, devendo ser tratadas como informações sigilosas – estando sujeita as penas do Art. 154 do Código Penal Brasileiro;

6.2. Tratar estas informações confidencialmente, não podendo divulgá-las a terceiros, exceto quando formalmente autorizada, quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades profissionais junto a CONTRATANTE, nem podendo utilizá-las para fim diverso daquele para o qual lhe foram disponibilizadas;

6.3. Responsabilizar-se expressamente por qualquer dano causado aos ativos e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços;

§1º. A CONTRATADA não poderá revelar a terceiros, informações sobre a organização, operacionalização dos trabalhos e arquivos de dados, bem como quaisquer outras que vier a tomar conhecimento por força de natureza dos serviços;

§2º. A CONTRATADA concordará com as restrições de uso determinadas, respondendo civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

§3º. As obrigações a que alude o presente instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e abrangem, além das informações que a CONTRATADA venha a ter ciência, aquelas que já conhece na presente data.

Por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente contrato de prestação de serviço, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor ou forma, para que surta os devidos efeitos.

Teresina, 02 de janeiro de 2023

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352

PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA:04353976303 Digitally signed by PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA:04353976303 Date: 2023.04.25 08:52:50 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA- EIRELI
Carlos Augusto Cardoso Lima
Sócio- Administrador

PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA
Arquiteta e Urbanista
CPF: 043.539.763-03

Testemunha 1: _____
CPF:
Testemunha 2: _____
CPF:

CARPLAN ENGENHARIA
CNPJ: 42.286.630/0001-14
Rua Prof° Madeira, 1561, Horto, Teresina, PI
Contato: (86) 99918-9162 Email:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através deste instrumento particular a **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI,** com sede na Rua Professor Madeira, 1561, Bairro Horto, Teresina- PI, inscrita no **CNPJ 42.286.630/0001-14**, doravante designada CONTRATANTE, e **ILAH RHAVENA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CRE/API sob n° 1920648399, portadora do **CPF 065.207.513-40 ,** residente e domiciliada na Rua 12 de Outubro, 1198, Centro Altos, Teresina- PI, a seguir denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato de trabalho por tempo indeterminado com o art. 443 da CLT a as cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLAUSULA 1°- DO OBJETO

A EMPREGADA é admitida no quadro de funcionários do EMPREGADOR no cargo de Engenheira civil com o objetivo de realizar atividades inerentes ao cargo, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das metas estipulados pelo EMPREGADOR.

CLÁUSULA 2°- CARGA HORÁRIA

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto em lei. O horário de trabalho estabelecido é de 08:00 as 18:00hs, com intervalo de 12:00 as 14hs. A eventual redução na jornada de trabalho ou a supressão do trabalho aos sábados, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação da EMPREGADA de cumprir a carga horaria de 40 horas semanais, compensando as horas que faltar nos dias subsequentes.

CLÁUSULA 3°- DAS HORAS EXTRAS E COMPENSAÇÕES

Fica entendido e acordado que a EMPREGADA prestará serviço em horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia- conforme art. 59, §2° da CLT.

CLÁUSULA 4° - DO LOCAL DE TRABALHO A EMPREGADA

Prestará serviço na localidade de celebração do Contrato de Trabalho como em qualquer outra cidade, capital, ou vila do território nacional de acordo com a necessidade do EMPREGADOR, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do art. 468 da CLT.

Parágrafo único: As despesas necessárias ao exercício normal dos serviços da EMPREGADA fora do domicílio do EMPREGADOR, tais como locomoção, hospedagem, alimentação, comunicações, etc., correm por conta única e exclusiva da EMPREGADOR.

CLÁUSULA 5°- DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços e cargo constantes na cláusula 1°, o EMPREGADOR remunera a EMPREGADA com a quantia de **2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, a título de salário base.

§1°- Fica entendido e concordado que durante o exercício de Função Gratificada de Chefia ou Gerencia a EMPREGADA fará jus a remuneração específica enquanto exercer a função.

§2°- Não se considera alteração unilateral do Contrato de Trabalho a determinação do EMPREGADOR para que a EMPREGADA reverta ao cargo efetivo, deixando o exercício da função de confiança, conforme disposto no art. 462 da CLT.

CLÁUSULA 6°- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA,

em razão da sua prestação de serviços terá acesso a informações privadas da CONTRATANTE e de terceiros, classificados como segredo de negócio, se comprometendo a:

6.1. Não utilizar ou divulgar informações dos negócios da CONTRATANTE, dos clientes e das Empresas Coligadas que tiver acesso em função da execução deste contrato de serviços e que possam incorrer na quebra do sigilo profissional ou fiscal, se obrigando a manter o mais absoluto sigilo quanto a qualquer informação oral ou escrita fornecida pela CONTRATANTE ou seus representantes, devendo ser tratadas como informações sigilosas – estando sujeita as penas do Art. 154 do Código Penal Brasileiro;

6.2. Tratar estas informações confidencialmente, não podendo divulgá-las a terceiros, exceto quando formalmente autorizada, quando necessário para o desenvolvimento de suas

atividades profissionais junto a CONTRATANTE, nem podendo utilizá-las para fim diverso daquele para o qual lhe foram disponibilizadas;

6.3. Responsabilizar-se expressamente por qualquer dano causado aos ativos e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços;

§1º. A CONTRATADA não poderá revelar a terceiros, informações sobre a organização, operacionalização dos trabalhos e arquivos de dados, bem como quaisquer outras que vier a tomar conhecimento por força de natureza dos serviços;

§2º. A CONTRATADA concordará com as restrições de uso determinadas, respondendo civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

§3º. As obrigações a que alude o presente instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e abrangem, além das informações que a CONTRATADA venha a ter ciência, aquelas que já conhece na presente data. Por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam o presente contrato de prestação de serviço, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor ou forma, para que surta os devidos efeitos.

Teresina, 28 de Julho de 2023

Carlos Augusto Cardoso Lima

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

ILAH RHAVENA NASCIMENTO LIMA,

CRE/API sob n° 192064839

CPF 065.207.513-40

contratada

CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.286.630/0001-14, com sede e foro em: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Bairro Ininga, Município Teresina – PI, CEP: 64.049-680, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, engenheiro e empresário, inscrita no CPF 064.119.493-52, doravante denominada simplesmente como **CARPLAN**.

IGOR ROCHA SOARES, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 055.293.273-62, com endereço na Av. Lindolfo Monteiro, n° 2801, Teresina (PI) e número de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA n° 1918095078, doravante denominado simplesmente como **IGOR**.

CONSIDERANDO que a **CARPLAN** é uma empresa de engenharia civil, que participa de procedimentos licitatórios, prestando serviços para a administração pública de desenvolvimento de projetos de engenharia civil, construção e fiscalização de obras.

CONSIDERANDO que **IGOR** é engenheiro civil, CREA n° 1918095078, especialista na criação e desenvolvimento de projetos de engenharia civil.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Parceria e Cooperação para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Projetos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto regular a atuação conjunta entre as PARTES, visando participar de processos licitatórios que buscam a contratação de empresa de engenharia, com foco na elaboração de projetos estruturais para obras de construção/ampliação.

Parágrafo 1º. A dinâmica da parceria se dará da seguinte forma:
a) Conjuntamente, as partes irão monitorar as oportunidades de contratação, por parte de administração pública, para a elaboração de projetos de engenharia.
b) IGOR será responsável por analisar os editais e verificar a viabilidade de participar dos certames, considerando principalmente o valor do contrato, a possibilidade de lucro e a capacidade técnica e operacional de ambas as partes.
c) Escolhido os editais, a participação e ingresso no certame será feito pelo CNPJ da **CARPLAN,** que caso sagre-se vencedora, será a titular do contrato com o poder público.
d) Uma vez que a CARPLAN seja a vencedora, **IGOR** será o responsável pela elaboração dos projetos e demais obrigações previstas na cláusula 3ª.

Parágrafo 2º. Os contratos de prestação de serviço celebrados com a administração pública portarão apenas o nome da **CARPLAN**, que terá a responsabilidade ulterior de contato direto com tal órgão em reuniões e apresentações.

Parágrafo 3º. Os Registros de Responsabilidade Técnica feitos em decorrência dos contratos de prestação de serviço celebrados com o poder público serão feitos apenas com a **CARPLAN**, assumindo esta a autoria do projeto, sem prejuízo da possibilidade do **IGOR** registrar sua coautoria por meios e recursos próprios ou figurar como Responsável Técnico contratado pela CARPLAN.

DAS OBRIGAÇÕES DA CARPLAN:

Cláusula 2ª: A **CARPLAN** obriga-se a manter em dias com todas as obrigações tributárias e trabalhistas, mantendo a regularidade e aptidão para participar de contratações públicas. Obriga-se ainda a fornecer ao IGOR todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços; comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na elaboração dos projetos; e realizar os repasses financeiros na forma e prazos acordados.

DAS OBRIGAÇÕES DO IGOR CONTRATADO

Cláusula 3ª: O CONTRATADO obriga-se a criar e apresentar os projetos, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data prevista em cada edital, segundo as normas técnicas, bem como as exigências da lei e dos editais, assim como fazer reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, em até 48h (quarenta e oito horas).

Parágrafo 1º. Obriga-se ainda a:

a) coordenar todo o setor de projetos da CARPLAN, garantindo a coerência e o cumprimento dos prazos, normas e requisitos técnicos;

b) avalia criticamente o projeto proposto, verificando sua viabilidade técnica, segurança e conformidade com normas e legislações;

c) elaboração e revisão de toda a documentação técnica do projeto, incluindo plantas, memoriais descritivos, estudos técnicos e outros documentos.

d) acompanha a execução do projeto, monitorando o cumprimento do projeto aprovado e realizando ajustes quando necessário.

e) assumir a responsabilidade legal pelo projeto, respondendo por sua segurança, qualidade e conformidade com as normas e legislações.

f) emissão da ART, quando necessário.

g) elaborar uma apresentação clara e concisa do projeto, destacando seus objetivos, metodologia, resultados esperados e benefícios.

h) apresentar o projeto de forma clara e objetiva para diferentes públicos, como clientes, autoridades e comunidade em geral.

i) estar preparado para responder perguntas e esclarecer dúvidas sobre o projeto, lidando com objeções de forma profissional e fundamentada. Ter domínio dos princípios e práticas da engenharia para avaliar e validar o projeto.

Cláusula 4ª: Acompanhar **diariamente** e in locu o andamento dos trabalhos de execução do projeto e viajar, quando necessário, ao local da obra.

DOS PROVENTOS DA PARCERIA

Cláusula 5ª: Em contraprestação aos serviços prestados advindos dos contratos celebrados, frutos desta cooperação técnica, cada parte terá participação sobre os proventos líquidos contratados, na forma a seguir estabelecida.

Parágrafo 1º. Quando do pagamento dos projetos por parte do poder público à **CARPLAN,** esta fará o pagamento dos tributos, encargos e demais despesas relativas ao serviços prestado, repartindo o restante (lucro líquido) da seguinte forma:

a) 85% (oitenta e cinco por cento) – ficará com a **CARPLAN;**

b) 15% (quinze por cento) – será repassado para a conta do IGOR ou a de quem este venha a indicar.

Parágrafo 2º. A **CARPLAN** fará os repasses ao **IGOR** de forma mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao recebimento dos pagamentos, com base no valor recebido no mês dos contratos que atuaram conjuntamente.

Parágrafo 3º. Se em determinado mês não houver o recebimento de pagamentos dos contratos que atuaram e cooperação ou se destes resultaram em prejuízo, nenhum repasse será feito ao **IGOR.**

Parágrafo 4º. A **CARPLAN** será responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas à elaboração de projetos, tais como, passagem e hospedagens para o local da obra; equipamentos e materiais; e despesas com pessoal e funcionários contratados para auxiliar no projeto; ficando IGOR responsável pela parte intelectual e operacional dos serviços.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª: O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, vigorando por um prazo de 12 (dozes) meses. Após este período, sem manifestação das partes, o contrato seguirá por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que cumpram o aviso prévio de 30 (trinta) dias e concluam as obrigações já assumidas.

Parágrafo 1º. Caso transcorra o prazo do contrato e/ou este venha ser rescindido/resolvido/resilido, as obrigações assumidas pelas partes deverão ser concluídas, especialmente aquelas atribuídas individualmente para cada parte, da seguinte forma: a) **CARPLAN** deverá cumprir com os pagamentos pendentes do último mês da parceria; b) **IGOR** deverá entregar os projetos à **CARPLAN** que já foram iniciados.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª: A **CARPLAN** poderá rescindir o presente contrato, de forma justificada caso o **IGOR:**
a) não entregue os serviços no prazo combinado, não forneça as informações ou preste os devidos esclarecimentos, ou, caso identifiquem falhas nos mesmos;
b) quando não cumprir as normas técnicas;
c) caso suas condutas, fora desta cooperação, venham a prejudicar esta parceria e a **CARPLAN,** seja por condutas ilícitas, dívidas ou pelo cometimento de atos imorais contra os prepostos da Carplan ou quem quer que seja.

Parágrafo 1º. Nestes casos a **CARPLAN** poderá reter os pagamentos mencionados na cláusula 5ª, bem como será devido ao IGOR multa no valor da média dos três últimos repasses e ressarcimento por eventuais perdas e danos que a **CARPLAN** venha a ter. O valor será devido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da rescisão ou da quantificação dos prejuízos, sob pena da incidência de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária e honorários advocatícios de 20% sobre o valor devido (caso este serviço seja acionado para obter o crédito).

Cláusula 8ª: Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da **CARPLAN**, quando não realizar o pagamento no prazo e valores avençados, este ficará sujeito a multa de 10% sobre o valor devido, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo 1º. Em caso de rescisão de comum acordo entre as partes contratantes, ou de forma injustificada, não será devida qualquer multa, devendo haver comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sob pena de multa da cláusula 7ª.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 9ª: O **IGOR** responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los pessoalmente, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada.

Cláusula 10ª: Responsabiliza-se o **IGOR**, também, de forma exclusiva, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado na falha de seus trabalhos e projetos aplicadas nas licitações que atuaram em parceria. Inclusive por danos causados a terceiros, ainda que propostas contra a **CARPLAN** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se o IGOR a pedir a exclusão da lide da **CARPLAN**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos por ela em virtude das reclamações em tela.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 11ª: As partes declaram e reconhecem que não existe entre elas qualquer outra relação que não seja o objeto do presente convênio/contrato. O presente instrumento não implica, em absoluto, nenhuma relação de emprego, não havendo subordinação ou coordenação de quaisquer das partes entre si, que trabalharão com independência, objetivando cumprir com os compromissos profissionais assumidos com os contratantes.

Cláusula 12ª. De igual modo, fica ajustado que a presente prestação de serviços não tem caráter de exclusividade, assegurando a ambas as partes o direito de prestar os serviços de sua especialidade a terceiros. Havendo associação de qualquer um dos contraentes a mais de um engenheiro ou sociedade, a parte deverá comunicar prévia e formalmente à outra parte sobre os outros vínculos e projetos.

Cláusula 13ª. Cada uma das partes cooperadas se obriga, expressamente, tanto durante como após a vigência do contrato, a se abster e/ou utilizar, em proveito próprio ou de terceiro, quaisquer informações a que tiver acesso por força do presente instrumento e dos serviços prestados, em relação a contingências e/ou segredos de indústria e de negócio que vier a ter conhecimento, seja da outra parte cooperada, seja de qualquer dos clientes decorrentes da cooperação, respondendo pelas perdas e danos causados pela infração da obrigação ora convencionada.

DO FORO:

Cláusula 14ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, Piauí, renunciando expressamente a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), 04 de março de 2024

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - PARCEIRO 1 -	**IGOR ROCHA SOARES** - PARCEIRO 2 -

Testemunha:

Testemunha:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

CONTRATANTE: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.286.630/0001-14, com sede e foro em: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Bairro Ininga, Município Teresina – PI, CEP: 64.049-680, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, engenheiro e empresário, inscrita no CPF 064.119.493-52.

CONTRATADO: TELMO VIKTOR LEOPOLD BERTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 905133390-00, engenheiro civil, CREA nº 2013134149, com endereço na Rua da Relação, nº 43 - Rio de Janeiro - RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Fiscalização, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE é a empresa responsável pela consultoria para supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras, que serão executadas: gestão de escopo, gestão de custos, gestão de prazos, gestão de qualidade e gestão de comunicação, em todas as etapas e atividades das obras de engenharia para adequação espacial do prédio anexo da FBN, localizada em Av. Rodrigues Alves 509, Gamboa – Rio de Janeiro-RJ.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: É objeto do presente contrato a prestação de serviços pontuais, em caráter autônomo e não exclusivo, de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição da obra indicada pela CONTRATANTE, seguindo o manual de recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE obriga-se fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços; comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço; e realizar os pagamentos na forma e prazos avançados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª: O CONTRATADO obriga-se a fiscalizar, segundo as normas técnicas, bem como as exigências da lei, toda a realização da obra prevista no objeto do Contrato com a empreiteira, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 28/2023, assim como indicar reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições, às expensas da empreiteira, no total ou em parte, em todas as partes da referida obra.

Parágrafo 1º. Obriga-se ainda a manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 48h, documentos que a mesma exigir. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato. Fornecer os laudos, medições e demais impressos sem ônus para a CONTRATANTE.

Cláusula 4ª: Acompanhar **diariamente** o andamento dos trabalhos de execução da obra, conforme fases de descrição dos serviços que serão realizados e materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 5ª: Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) mensais. No valor dos honorários já estão inclusas todas as despesas com alimentação, deslocamento e todas as demais necessárias para o desempenho das funções. O pagamento será realizado via depósito bancário ao CONTRATADO ou qualquer outro meio livremente pactuado entre as partes, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º. A CONTRATANTE fornecerá, como auxílio alimentação, quentinhas fornecidas por empresa parceira, que serão entregues diariamente no local da obra, além de hospedagem para o CONTRATADO.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª: O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim que se emitir o Laudo Final e Medição Final da obra fiscalizada, estimando-se um prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, ou até que a obra objeto deste contrato seja finalizada, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo 1º. O CONTRATANTE poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos ao CONTRATANTE.

Cláusula 7ª: O não cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula acima acarretará a penalidade de multa ao CONTRATADO, no valor de **R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso**, exceto quando os atrasos ocorrem por situações plenamente justificáveis.

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, de forma justificada, caso o CONTRATADO não entregue os serviços no prazo combinado, não forneça as informações ou preste os devidos esclarecimentos, ou caso identifique falhas na mesma. Nestes casos o CONTRATADO

ficará sujeita a restituição do valor estabelecido na cláusula 5º, além de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária, honorários advocatícios de 20% sobre o valor devido (caso este serviço seja acionado para obter o crédito), além do dever de ressarcir o CONTRATANTE por eventuais perdas e danos que a falha na prestação dos serviços venha a causar.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do CONTRATANTE, quando não realizar o pagamento no prazo avençado, este ficará sujeito a multa de 10% sobre o valor devido, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão de comum acordo entre as partes contratantes, ou de forma injustificada, não será devida qualquer multa, devendo haver comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sob pena de multa da cláusula oitava.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 9ª: O CONTRATADO responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los pessoalmente, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada.

Cláusula 10ª: Responsabiliza-se o CONTRATADO, também, de forma exclusiva, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seu trabalho ou prepostos contratados, na execução deste Contrato. Inclusive por danos causados a terceiros, ainda que propostas contra o CONTRATANTE ou quaisquer terceiros, comprometendo-se o CONTRATADO a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

Cláusula 11ª: A presente contratação não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes, não havendo subordinação ou hierarquia, tendo o CONTRATADO autonomia funcional e de horário, respeitadas as condições e obrigações pactuadas neste contrato.

DO FORO:

Cláusula 12ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, Piauí, renunciando expressamente a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), 04 de março de 2024

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Representante legal
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
- CONTRATANTE -

TELMO VIKTOR LEOPOLD BERTA
CREA-RJ nº 2013134149
- CONTRATADO -

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.286.630/0001-14, com sede e foro em: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Bairro Ininga, Município Teresina – PI, CEP: 64.049-680, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, engenheiro e empresário, inscrita no CPF 064.119.493-52.

CONTRATADO: IGOR ROCHA SOARES, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 055.293.273-62, com endereço na Av. Lindolfo Monteiro, n° 2801, Teresina (PI) e número de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA n° 1918095078.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA- Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a Resolução 336 do CONFEA:

> Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendoo registro ser alterado, a partir do momento em que:
>
> I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
> II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
> III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
> IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
>
> V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
>
> § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
> § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.
>
> § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado terá carga horária diária de 4 (quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA: A título de honorários contratuais o Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 3.000,00 (três mil reais) respeitando-se o salário mínimo profissional e condições de proporcionalidade conforme consta da Lei n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução n.º 397/95 do CONFEA (ou outra que venha a substituí-la nos termos da lei).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será mensal com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contratado poderá ser rescindido por qualquer das partes e por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, bem como a transferência para outro profissional quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas Atividades Técnicas da Empresa contratante, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, conforme cláusula 1ª.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da Contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade Técnica do Profissional ora Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, Piauí, renunciando expressamente a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina, PI 04 de janeiro de 2024

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114

Assinado digitalmente por CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100456000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.04 20:43:01-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
- CONTRATANTE -

IGOR ROCHA SOARES
- CONTRATADO -

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.286.630/0001-14, com sede e foro em: Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Bairro Ininga, Município Teresina – PI, CEP: 64.049-680, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, engenheiro e empresário, inscrita no CPF 064.119.493-52.

CONTRATADO: **JOAB ALMEIDA ABREU**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 613.466.483-95, com endereço na R. Dom Miguel Camara, nº 3623a, bairro Buenos Aires, CEP: 64008-360, Teresina (PI) e número de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA n° xxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA- Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a Resolução 336 do CONFEA:

> Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendoo registro ser alterado, a partir do momento em que:
>
> I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
> II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
> III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
> IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
>
> V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.
>
> § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.
> § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.
>
> § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado terá carga horária diária de 4 (quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA: A título de honorários contratuais o Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 3.000,00 (três mil reais) respeitando-se o salário mínimo profissional e condições de proporcionalidade conforme consta da Lei n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução n.º 397/95 do CONFEA (ou outra que venha a substituí-la nos termos da lei).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será mensal com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contratado poderá ser rescindido por qualquer das partes e por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, bem como a transferência para outro profissional quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas Atividades Técnicas da Empresa contratante, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, conforme cláusula 1ª.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da Contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade Técnica do Profissional ora Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, Piauí, renunciando expressamente a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina, PI 04 de janeiro de 2024

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114

Assinado digitalmente por CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100456000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.04 20:41:08-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAB ALMEIDA ABREU
Data: 16/01/2024 16:00:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
- CONTRATANTE -

JOAB ALMEIDA ABREU
- CONTRATADO -

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: CARPLAN ENGENHARIA, sediada na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ no 42.286.630 0001-14 e inscrição estadual no 196931010., neste ato representado por sócio CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina-PI, data de nascimento 07/07/1993, portador da carteira de identidade (RG) no 3.465.145, expedida por SSVPI e CPF no 064.119.493-52.

CONTRATADO: CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA SALATIEL ARRAES, brasileiro, portador no RG NO 7654510 SDS/PE, e CPF N° 083.937.544-10, residente e domiciliado na Av. José Mariano de Lima n 110 Bairro Universitário Caruaru PE, CEP: 55016-480.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia, ao CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar a assessoria e fiscalização fiscalização e supervisão de projeto, construção de obra do boc caruaru da copergás. Os serviços contratados incluem, dentre outros: acompanhamento e coordenação das obras, fiscalização do cumprimento das regras de segurança do trabalho e acompanhamento da execução do projeto, assumindo a responsabilidade técnica pelo mesmo.

O trabalho de fiscalização executado por esse Engenheiro Civil será realizado pelo acompanhamento "in loco" das atividades das obras, com frequência diária.

Juntamente com o acompanhamento, o Engenheiro Civil deverá anotar quaisquer fatos e comunicações que tenham implicações contratuais nas cadernetas de ocorrências.

O trabalho se dará por meio:

- quais profissionais estão trabalhando na obra, se estão devidamente uniformizados,
  identificados e utilizando EPI's;
- qual a condição climática;
- quais são os serviços que estão sendo executados no dia;
- se os serviços estão sendo executados de forma correta e com qualidade;
  entrada e saída de material no canteiro de obra;
- se os insumos utilizados atendem as especificações do projeto.
- da análise dos projetos,
- do criação e acompanhamento dos diários de obra e das cadernetas de ocorrências,
- do auxílio da equipe em caso de divergências e conflitos ocorridos na execução das obras,
- das medições de pagamentos para cada Obra, com Relatório Técnico Mensal relativo a cada obra
- da verificação da atualização contínua dos "as built" (atualizado pelas construtoras), da participação nas reuniões com a comissão de fiscalização e com as construtoras.

O engenheiro civil deverá conferir "in loco" o avanço da obra e realizar as medições mensais de cada executora, para conferir a locação da obra, para verificar a ferragem e liberar a concretagem da estrutura de concreto e para as reuniões com a Contratante e executoras, as quais ocorrerão preferencialmente no local da obra.

Parágrafo 1°: Além dos serviços estabelecidos nesta cláusula, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, fornecendo relatórios periódicos de acompanhamento ao CONTRATANTE, notificando-o também, de maneira imediata, de eventuais percalços que possam surgir e comprometer o devido andamento das obras.

Parágrafo 2º: Compete à CONTRATADA garantir a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com o compromisso assumido neste contrato de prestação de serviços, ou seja, nas melhores práticas da engenharia atinentes à execução do empreendimento ora debatido.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula 2ª: Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que porventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 3ª: A CONTRATADA obriga-se a colaborar com as demais empresas contratadas para a construção do empreendimento, fornecendo informações técnicas sobre os projetos ou quaisquer outras que se façam necessárias para a conclusão dos trabalhos, vedado o uso de tais informações para fins alheios ao ora narrado.

Parágrafo 1°: A carga horária a ser cumprida pelo CONTRATADO será de 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, exceto feriados, ou quando demandado, pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente, enquanto durar o presente contrato. O pagamento será realizado via depósito bancário à CONTRATADA ou qualquer outro meio livremente pactuado entre as partes

DO PRAZO:

Cláusula 5ª: O presente contrato terá prazo de 10 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado por livre estipulação entre as partes, ou enquanto durar a obra objeto da cláusula primeira.

Ou

Cláusula 5ª: O presente contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja comunicação expressa com trinta dias de antecedência.

DA MULTA:

Cláusula 6ª: A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de duas prestações mensais conforme o valor estipulado na Cláusula 4ª.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª: Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, esta ficará sujeita à penalidade imposta na Cláusula 6ª, bem como ao ressarcimento de eventuais perdas e danos provocados em caso de a rescisão retardar ou de alguma maneira obstaculizar o andamento das obras e/ou a conclusão do empreendimento.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do CONTRATANTE, este ficará sujeito à penalidade imposta na Cláusula 7ª.

Parágrafo Segundo: Em caso de Rescisão de comum acordo entre as partes contratantes, não será devida qualquer multa.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 8ª: – No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATADA e CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

DO FORO:

Cláusula 9ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Goiás, renunciando expressamente a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina, 27 de fevereiro de 2023

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI:42286630000114

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI:42286630000114
ADI, OI=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29100456000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.02 19:04:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

CARPLAN ENGENHARIA
CNPJ: 42.286.630 0001-14
CONTRATANTE

CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA SALATIEL ARRAES
CPF N° 083.937.544-10
CONTRATADO

Testemunha:_____

CPF:

Testemunha:_____

CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: CARPLAN ENGENHARIA, sediada na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ n° 42.286.630 0001-14 e Inscrição Estadual n° 196.931.010, neste ato representado por sócio CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina-PI, data de nascimento 07/07/1993, portador da carteira de identidade (RG) no 3.465.145, expedida por SSVPI e CPF no 064.119.493-52.

CONTRATADO: RONDINELLY MELO ESCÓRCIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, engenheiro inscrito no CREA-RN n° 191452530-2, portador no RG: 2669016, e CPF: 042.057.513-89, residente e domiciliado na Rua Doutor Ernani Araújo, 2929 - Bloco 04 Apartamento 102. Bairro São João - CEP: 64.046-460, Teresina- PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia, ao CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar a Elaboração de projeto executivo de climatização, adaptação de ventilação mecânica e exaustão, com a emissão de seu respectivo documento de responsabilidade técnica.

O trabalho se dará por meio:

I. Inspeção técnica do trecho para levantamento de dados e reconhecimento do local;
II. Estudos e Concepção de Soluções;
III. Sugestões de soluções alternativas visando eficiência técnicoeconômica;
IV. Desenvolvimento de Projeto Conceitual, seguindo as etapas de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, a serem submetidos à aprovação do responsável;
V. Detalhamento do Projeto em nível executivo da solução escolhida pelo responsável;

VI. Elaboração de memória de cálculo e descritivo, desenhos e especificações técnicas da solução de projeto escolhida.

Parágrafo 1°: Além dos serviços estabelecidos nesta cláusula, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto ao CONTRATANTE, notificando-o também, de maneira imediata, de eventuais percalços que possam surgir e comprometer o devido andamento dos projetos.

Parágrafo 2º: Compete à CONTRATADA garantir a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com o compromisso assumido neste contrato de prestação de serviços, ou seja, nas melhores práticas da engenharia atinentes à execução do empreendimento ora debatido.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula 2ª: Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que porventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 3ª: A CONTRATADA obriga-se a colaborar com as demais empresas contratadas para a construção do empreendimento, fornecendo informações técnicas sobre os projetos ou quaisquer outras que se façam necessárias para a conclusão dos trabalhos, vedado o uso de tais informações para fins alheios ao ora narrado.

Parágrafo 1°: A carga horária a ser cumprida pelo CONTRATADO será de 4 horas diárias, de segunda a sexta feira, exceto feriados, ou quando demandado, pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 2.000,00 (**dois mil reais**), enquanto durar o presente contrato. O pagamento será realizado via depósito bancário à CONTRATADA ou qualquer outro meio livremente pactuado entre as partes.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª: O presente contrato terá prazo de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado por livre estipulação entre as partes, ou enquanto durar a obra objeto da cláusula primeira.

DA MULTA:

Cláusula 6ª: A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de duas prestações mensais conforme o valor estipulado na Cláusula 4ª.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª: Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, esta ficará sujeita à penalidade imposta na Cláusula 6ª, bem como ao ressarcimento de eventuais perdas e danos provocados em caso de a rescisão retardar ou de alguma maneira obstaculizar o andamento das obras e/ou a conclusão do empreendimento.

Parágrafo 1°: Em caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva do CONTRATANTE, este ficará sujeito à penalidade imposta na Cláusula 7ª.

Parágrafo 2°: Em caso de Rescisão de comum acordo entre as partes contratantes, não será devida qualquer multa.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 8ª: – No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aqueles referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que o CONTRATADO, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATADO e CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

DO FORO:

Cláusula 9ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, Piauí, renunciando expressamente a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina, 09 de JANEIRO de 2023

_____

CARPLAN ENGENHARIA
CNPJ: 42.286.630 0001-14
CONTRATANTE

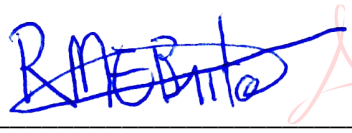

_____

RONDINELLY MELO ESCÓRCIO DE BRITO
CPF: 042.057.513-89
CONTRATADO

Testemunha: _____

CPF:

Testemunha: _____

CPF:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220585076/2023
Emissão: 19/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Zc7CC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SALATIEL ARRAES

Registro: 1818194007

CPF: 083.***.***-10

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/01/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA

Data de Formação: 11/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Carlos Vinícius de Oliveira Salatiel Arraes
Data de Nascimento: 08/02/1990
Endereço: Av. José Mariano de Lima n. 110
Bairro: Universitário Cidade: Caruaru - PE
Tel. Res: (81) 3138-0803
Cel: (81) 9 9536-0803
Estado Civil: Casado
Email : carlosviniciusarraes08@gmail.com
CREA-PE : 181819400-7

Formação:

- ✓ Faculdade Francisco Mascarenhas Faculdades Integradas de Patos – PÓSFIP Caruaru – Especialização em Engenharia de Estruturas e Fundações **2022**

- ✓ Centro Universitário do Vale do Ipojuca – UNIFAVIP
  Bacharel em Engenharia Civil **2018**

Experiência Profissional

- ✓ **Engenheiro Civil – Secretaria de Ordem Pública – SECOP - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Caruaru – COMPDEC 14/06/2022 até o presente momento**

- ✓ **Engenheiro Civil – Coordenador – Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru- PE – URB.** Atuando como Analista de projetos de Engenharia, Analista Ambiental de Projetos de Terraplenagem, fiscalização de obras, analista responsável pela fiscalização da execução de obras de infraestruturas dos loteamentos licenciados pelo município, **Período 02/01/2019 – à 13/06/2022**

- ✓ **Fiscal de Urbanismo e Obras – Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru- PE – URB Período 18/07/2017 à 31/12/2018.**

- ✓ **Estagiário de Engenharia Civil** na **Secretaria de Infraestrutura e Políticas Ambientais** sendo cedido ao **setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Educação Esportes Juventude Ciência e Tecnologia**, **Período: 04/01/2016 à 31/12/2016**

- ✓ **Supervisor de Infraestrutura – Viana & Moura Construções S.A.** Supervisão e alocação de equipe direta, acompanhamento e execução de serviços de esgotamento sanitário e de água tratada; construção de dispositivos especiais para redes de água e esgoto como Estação Elevatória, VRP's e BOOSTERS; acompanhamento e execução de serviços de terraplanagem para

loteamentos; acompanhamento da execução de serviços de terceirizados da Celpe, para implantação de rede elétrica nos loteamentos; acompanhamento e supervisão de terceirizado na área de pavimentação.
Período: 13/11/2013 à 08/09/2015.

- ✓ **Assistente de Processos de Infraestrutura – Viana & Moura Construções S.A**
  Período: 12.09.2013 à 12/11/2013

- ✓ **Estagiário de Engenharia Civil – Secretaria de Infra Estrutura e Políticas Ambientais de Caruaru**
  Período: 01.06.2011 à 30/08/2013

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	42.286.630/0001-14	Identificaçao da SCP:		NIRE:	22600079374
Nome da empresa:	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			UF:	PI

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 3

Natureza do livro: Livro Diário

Início de período: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 1-PJ em Geral - Lucro Real

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

O(A) Diretor(a) da FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA, *no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do* CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, *na data de* 07/07/2021, *e a colação de grau na data de* 20/07/2021, *confere o título de* ARQUITETO(A) URBANISTA *a* PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA, *nacionalidade* BRASILEIRO(A), *natural de* PIAUÍ, *nascido(a) em* 14/12/1989, *portador(a) da Cédula de Identidade* 5.016.887, *órgão expedidor* SSP/PI, *e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Teresina - PI, 27 de Julho de 2021.

SHIRLEI ANDREA GUEDES DANTAS ARAUJO SANTOS
Diretor(a) Geral

Estácio

Paula Rafaela Cruz Ferreira
Diplomado(a)

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

CEUT CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA
CNPJ: 034.982.124/0001-31

Credenciamento: Portaria nº 0, de 15/9/1994, DOU nº 178, Seção 1, Pág. 14056, de 16/9/1994.

Recredenciamento: Portaria nº 1145, de 1/11/2018, DOU nº 212, Seção 1, Pág. 36, de 5/11/2018.

Curso de ARQUITETURA E URBANISMO

Reconhecimento: Portaria MEC n° 23, de 21/12/2017, DOU n° 170, Seção 1, Pág. 44, de 03/09/2018.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.
Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o n° 89, Livro 1, fls 623, em 27/07/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo n° SRD/3612432/2021.

Rio de Janeiro - RJ, 27/07/2021

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016

20770001848267

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.286.630/0001-14
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 669.944,97	R$ 4.272.581,22
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 669.944,97	R$ 4.272.581,22
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 669.944,97	R$ 4.272.581,22
(-) Deduções da Receita		R$ (35.263,08)	R$ (439.273,26)
(-) Impostos Faturados		R$ (35.263,08)	R$ (439.273,26)
(-) Simples		R$ (35.263,08)	R$ (439.273,26)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (4.375,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (4.375,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (17.617,96)	R$ (66.603,72)
(-) Despesas Administrativas		R$ (17.500,94)	R$ (56.848,85)
(-) Resultado Financeiro		R$ (117,02)	R$ (9.754,87)
(-) Despesas Financeiras		R$ (117,02)	R$ (9.754,87)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 617.063,93	R$ 3.762.329,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.5D.C1.F9.48.3B.14.B2.5B.14.B2.60.22.38.94.12.72.13.AF.EA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 42.286.630 **Nome Empregador:** CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/04/2024 **Número da Guia:** 0124040402826777-6 **Emitida por:** 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E **Data Emissão:** 04/04/2024 09:03:55 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 42.286.630/0001-14 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024		ALISON RICARDO MIGUEL DA SILVA	70148553443101010320240101	701.485.534-43	101	19/04/2024	Mensal	1.415,59	113,24	0,00	0,00	0,00	113,24
03/2024		DERIMAR CHAVES LEITE	06888080420101010320240101	068.880.804-20	101	19/04/2024	Mensal	1.226,85	98,14	0,00	0,00	0,00	98,14
03/2024		FRANCISCO SINESIO DA SILVA BARROS	03626464300101010320240101	036.264.643-00	101	19/04/2024	Mensal	1.734,90	138,79	0,00	0,00	0,00	138,79
03/2024		ILAH RHAVENA NASCIMENTO LIMA	06520751340101020120240101	065.207.513-40	101	19/04/2024	Mensal	2.300,00	184,00	0,00	0,00	0,00	184,00
03/2024		JONAS GONCALVES RAFAEL	01594009708101010320240101	015.940.097-08	101	19/04/2024	Mensal	2.300,00	184,00	0,00	0,00	0,00	184,00
03/2024		JONATAN BARRETO SANTANA	10864081790101010320240101	108.640.817-90	101	19/04/2024	Mensal	2.864,40	229,15	0,00	0,00	0,00	229,15
03/2024		LEONARDO LACERDA ARAUJO SANTOS	11469585790101010320240101	114.695.857-90	101	19/04/2024	Mensal	1.551,00	124,08	0,00	0,00	0,00	124,08
03/2024		VALDEIU XAVIER DA SILVA	05263601352101010320240101	052.636.013-52	101	19/04/2024	Mensal	1.734,90	138,79	0,00	0,00	0,00	138,79
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**15.127,64**	**1.210,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210,19**
							Total do Estabelecimento	**42.286.630/0001-14**	**15.127,64**	**1.210,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210,19**
								Total da Guia	**18.087,61**	**1.446,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446,98**

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 42.286.630 **Nome Empregador:** CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/04/2024 **Número da Guia:** 0124040402826777-6 **Emitida por:** 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E **Data Emissão:** 04/04/2024 09:03:55 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 90.013.31940/75 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024		ANTONIO ELIO CARLOS DA CONCEICAO FIL	11978522398101080120240101	119.785.223-98	101	19/04/2024	Mensal	1.433,18	114,65	0,00	0,00	0,00	114,65
03/2024		ITALO ALVES PEREIRA	09320227314101080120240101	093.202.273-14	101	19/04/2024	Mensal	1.526,79	122,14	0,00	0,00	0,00	122,14
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**2.959,97**	**236,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236,79**
							Total do Estabelecimento	**90.013.31940/75**	**2.959,97**	**236,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236,79**
								Total da Guia	**18.087,61**	**1.446,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446,98**

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 42.286.630 **Nome Empregador:** CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/04/2024 **Número da Guia:** 0124040402826777-6 **Emitida por:** 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E **Data Emissão:** 04/04/2024 09:03:55 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 42.286.630/0001-14

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	101	8	15.127,64	1.210,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,19
Total do Estabelecimento		**42.286.630/0001-14**	**15.127,64**	**1.210,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210,19**

Estabelecimento: 90.013.31940/75

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	101	2	2.959,97	236,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,79
Total do Estabelecimento		**90.013.31940/75**	**2.959,97**	**236,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236,79**
		Total da Guia	**18.087,61**	**1.446,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446,98**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 42.286.630 **Nome Empregador:** CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/04/2024 **Número da Guia:** 0124040402826777-6 **Emitida por:** 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E **Data Emissão:** 04/04/2024 09:03:55 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	42.286.630/0001-14	8	15.127,64	1.210,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,19
03/2024	90.013.31940/75	2	2.959,97	236,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,79
		Total da Guia	**18.087,61**	**1.446,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446,98**

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 42.286.630 **Nome Empregador:** CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/04/2024 **Número da Guia:** 0124040402826777-6 **Emitida por:** 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E **Data Emissão:** 04/04/2024 09:03:55 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 42.286.630/0001-14

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	11 - FGTS mensal	8	15.127,64	1.210,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,19
	Total do Estabelecimento	**42.286.630/0001-14**	**15.127,64**	**1.210,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210,19**

Estabelecimento: 90.013.31940/75

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	11 - FGTS mensal	2	2.959,97	236,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,79
	Total do Estabelecimento	**90.013.31940/75**	**2.959,97**	**236,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236,79**
		Total da Guia	**18.087,61**	**1.446,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446,98**

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 42.286.630 **Nome Empregador:** CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/04/2024 **Número da Guia:** 0124040402826777-6 **Emitida por:** 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E **Data Emissão:** 04/04/2024 09:03:55 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2024	10	18.087,61	1.446,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,98
	Total da Guia	**18.087,61**	**1.446,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446,98**

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA
(e-MEC 916)

Recredenciamento: Portaria n°1145, de 01/11/2018 publicada no DOU n°212, Seção 1, Pág. 36, de 05/11/2018

Histórico Escolar

Nome do Aluno: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA		Matrícula: 2015.12.55392-1
Nacionalidade: BRASILEIRO(A)	Naturalidade: TERESINA-PI	Data de Nascimento: 14/12/1989
CPF: 043539763-03	Identidade: 5.016.887	Órgão/UF Expedidor: SSP/PI

Ensino Médio: COLÉGIO SINOPSE	UF: PI	Ano de Conclusão: 2007
Forma de Ingresso: MSV - EXTERNA		Total de Pontos: 0
Ano/Período de Ingresso: 2015.2		

DADOS DO CURSO

Curso:	Nº e-MEC:
ARQUITETURA E URBANISMO	1259920
Titulação: ARQUITETO(A) URBANISTA	
Habilitação:	Currículo: 115

ATOS REGULATÓRIOS

Reconhecimento:
Portaria n° 23, de 21/12/2017, DOU n° 170, Seção 1, Pág. 44, de 03/09/2018.

Duração Máxima do Curso:	Cursados pelo Aluno:
20	12

SITUAÇÃO DO ALUNO

Horas	Total	Cumpridas	A Cumprir
Mínima	4356	4356	0
G1	44	88	0
G2	44	132	0
Carga Horária Plena	4444	4576	0
Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)	100	133	0
Materias Eletivas			
Estudo dirigido			0
Optativa			-
Extra-Curriculares	-		-
Flexibilização	-		-

Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
2015.2	M	CCE0004	ATELIÊ DE PROJETO I			88	8,2	AP
2015.2	M	CCE0007	DESENHO DE ARQUITETURA I			88	8,3	AP
2015.2	M	CCE0033	REPRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA FORMA I			88	9,3	AP
2015.2	M	CCE0886	TEORIA CRÍTICA DA ARQUITETURA			88	7,0	AP
2015.2	M	CCE0887	REPRESENTAÇÕES TRIDIMENSIONAIS			88	8,5	AP
2015.2	M	GST0917	PLANEJAMENTO DE CARREIRA E SUCESSO PROFISSIONAL			44	7,3	AP
						C.R. do Período:		**8,17**
2016.1	M	CCE0003	ARQUITETURA DIGITAL I			88	9,5	AP
2016.1	M	CCE0041	ATELIÊ DE PROJETO II			88	8,5	AP
2016.1	M	CCE0047	DESENHO DE ARQUITETURA II			88	8,0	AP
2016.1	M	CCE0076	REPRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA FORMA II			88	9,0	AP
2016.1	M	CCE0888	INTRODUÇÃO À ESTRUTURA			88	6,5	AP
2016.1	M	CCE0889	HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA I			44	8,6	AP
						C.R. do Período:		**8,33**
2016.2	M	CCE0040	ARQUITETURA DIGITAL II			88	7,9	AP
2016.2	M	CCE0826	SISTEMAS ESTRUTURAIS I			44	8,6	AP
2016.2	M	CCE0890	ATELIÊ DE PROJETO III			88	7,2	AP
2016.2	M	CCE0891	HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA II			44	8,7	AP
						C.R. do Período:		**7,92**
2017.1	E	CCA0083	ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEA			44	8,0	AP
2017.1	E	CCE0339	SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO			44	7,8	AP
2017.1	E	CCE0360	SUSTENTABILIDADE			44	9,0	AP
2017.1	E	CCE0958	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			44	9,0	AP
2017.1	E	CCE0959	ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS			44	8,0	AP
2017.1	M	CEL0017	METODOLOGIA CIENTÍFICA			44	7,0	AP
						C.R. do Período:		**8,13**
2017.2	M	CCE0098	ATELIÊ DE PROJETO IV			132	7,4	AP
2017.2	M	CCE0150	DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO			44	6,6	AP
2017.2	M	CCE0827	SISTEMAS ESTRUTURAIS II			44	9,3	AP
2017.2	M	CCE0893	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS			88	10,0	AP
2017.2	M	CCE0894	HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA III			44	7,4	AP

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA
(e-MEC 916)

Recredenciamento: Portaria n°1145, de 01/11/2018 publicada no DOU n°212, Seção 1, Pág. 36, de 05/11/2018

Histórico Escolar

Nome do Aluno: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA — Matrícula: 2015.12.55392-1

Período AcadêmicoS	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
2017.2	M	CCE0896	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			88	9,3	AP
						C.R. do Período:		**8,41**
2018.1	M	CCE0897	TEORIA E HISTÓRIA DAS CIDADES			44	3,0	RN
2018.1	M	CCE0233	INTERIORES RESIDENCIAIS			88	8,0	AP
2018.1	M	CCE0828	SISTEMAS ESTRUTURAIS III			44	10,0	AP
2018.1	M	CCE0892	PERCEPÇÃO, ESTÉTICA E PLÁSTICA			44	7,5	AP
2018.1	M	CCE0895	HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA IV			44	8,4	AP
						C.R. do Período:		**7,48**
2018.2	M	CCE0099	ATELIÊ DE PROJETO V			132	8,3	AP
2018.2	M	CCE0135	CONFORTO AMBIENTAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA I			88	8,3	AP
2018.2	M	CCE0176	ESTRUTURA DE CONCRETO			44	7,8	AP
2018.2	M	CCE0266	MODELAGEM DIGITAL			88	8,8	AP
2018.2	M	CCE0898	INTERIORES COMERCIAIS E CORPORATIVOS			88	8,5	AP
2018.2	M	CCE0899	ATELIÊ DE URBANISMO I			88	9,0	AP
						C.R. do Período:		**8,49**
2019.1	M	CCE0100	ATELIÊ DE PROJETO VI	LORENA COSTA LIMA NUNES	ESPECIALIZAÇÃO	132	7,1	AP
2019.1	M	CCE0136	CONFORTO AMBIENTAL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA II	FELIPPE FABRICIO DOS SANTOS SIQUEIRA	MESTRADO	88	8,1	AP
2019.1	M	CCE0225	INSTALAÇÕES PREDIAIS - ELÉTRICAS	FELIPPE FABRICIO DOS SANTOS SIQUEIRA	MESTRADO	44	8,0	AP
2019.1	M	CCE0901	ARQUITETURA DA PAISAGEM I	MARIANA LUIZA BEZERRA SAMPAIO	ESPECIALIZAÇÃO	88	8,5	AP
2019.1	M	CCE0902	ATELIÊ DE URBANISMO II	JOSE RICARDO DE FREITAS DIAS	MESTRADO	88	8,3	AP
2019.1	M	CCE0905	INSTALAÇÕES PREDIAIS - HIDRÁULICAS	CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE	MESTRADO	44	6,0	AP
						C.R. do Período:		**7,74**
2019.2	M	CCE0090	APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	CLARISSA BORGES NONATO	MESTRADO	44	7,0	AP
2019.2	M	CCE0101	ATELIÊ DE PROJETO VII	DANILO SÉRVIO ARAÚJO	ESPECIALIZAÇÃO	132	8,9	AP
2019.2	M	CCE0337	PERSPECTIVAS CONTEMP. EM ARQUITETURA E URBANISMO	VICTOR VERISSIMO GUIMARAES	MESTRADO	88	9,0	AP
2019.2	M	CCE0363	TÉCNICAS RETROSPECTIVAS	VICTOR VERISSIMO GUIMARAES	MESTRADO	88	9,4	AP
2019.2	M	CCE0904	ARQUITETURA DA PAISAGEM II	CLARISSA BORGES NONATO	MESTRADO	88	8,5	AP
						C.R. do Período:		**8,75**
2020.1	M*	CCE0903	SUSTENTABILIDADE EM ARQUITETURA E URBANISMO	BARBARA SUASSUNA BENT VALEIXO MONT SERRAT	MESTRADO	88	8,0	AP
2020.1	M	CCE0102	ATELIÊ DE PROJETO VIII	FELIPPE FABRICIO DOS SANTOS SIQUEIRA	MESTRADO	132	8,5	AP
2020.1	M	CCE0181	ESTRUTURA METÁLICA	CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE	MESTRADO	44	9,8	AP
2020.1	M	CCE0736	SEMINÁRIOS INTEGRADOS EM ARQUITETURA E URBANISMO	CLARISSA BORGES NONATO	MESTRADO	44	9,0	AP
2020.1	M	CCE0906	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	ANDERSON MOURAO MOTA	ESPECIALIZAÇÃO	132	9,3	AP
2020.1	M	CCE0908	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ARQUITETURA E URBANISMO			132	10,0	AP
						C.R. do Período:		**9,09**
2020.2	M	CCE0897	TEORIA E HISTÓRIA DAS CIDADES	MARCIO JORGE GOMES VICENTE	ESPECIALIZAÇÃO	44	8,0	AP
2020.2	M	CCE0900	TEORIA E HISTÓRIA DO PAISAGISMO	BARBARA SUASSUNA BENT VALEIXO MONT SERRAT	MESTRADO	44	9,0	AP
2020.2	M	CEL0014	LÍNGUA PORTUGUESA	MARISE GUERRERO WRIGHT DOMINGUES	ESPECIALIZAÇÃO	44	9,0	AP
2020.2	M	CCE0909	FUNDAMENTOS PARA O TFG	DANILO SÉRVIO ARAÚJO	ESPECIALIZAÇÃO	132	9,0	AP
						C.R. do Período:		**8,83**
2021.1	M*	CCE0391	TFG EM ARQUITETURA	VICTOR VERISSIMO GUIMARAES	MESTRADO	132	9,6	AP
						C.R. do Período:		**9,60**

Falta Cursar

Coeficiente de Rendimento: 8,39

Colação de Grau:	Expedição de Diploma:	Registro de Diploma:	Data Conclusão Curso:	Expedição Histórico:
20/07/2021			7/7/2021	

Histórico Escolar

Legenda:

1 - Na coluna "TP" (tipo) poderão constar as seguintes observações:

M - MÍNIMA
C - Complementar
E - Eletiva
O - Optativa
L - Legislativa
P - Plano de Curso
X - EXTRA CURRICULAR
F - Flexibilização
A - AAC
ES - DISCIPLINAS DE ESTÁGIO
EST - ESTÁGIO EXTERNO EXCLUSIVO EAD

obs.: * indica situação final obtida em disciplina equivalente de outro currículo/curso.

2- Na coluna "Situação Final", deverá constar uma das indicações:

AP - APROVADO
AT - AGUARDANDO TCC
CM - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
IS - ISENTO
RF - REPROVADO POR FREQUÊNCIA
RN - REPROVADO POR NOTA
T - CRÉDITOS TRANSFERIDOS
TM - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

3 - Sistema de Avaliação:

O grau final do aluno é a média aritmética obtida na disciplina, de forma que o grau menor que 4 (quatro) será descartado, sendo substituído por 0 (zero) no cálculo.

Observações:

Total de Horas de Estágio: 0.
Horas Obrigatórias: 0.
Horas Cursadas: 0.
Falta Cursar: 0.

ENADE:

.

Teresina, 22 de julho de 2021.

Secretário(a) de Registro de Diplomas

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2023 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.286.630/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6508.6068.F04C.2784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196931010

Nome Fantasia: CARPLAN ENGENHARIA

Razão Social: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

CNPJ: 42.286.630/0001-14

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Município: Teresina

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, ININGA

CEP: 64049680

Local e data: Teresina, sexta, 11 de junho de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GE6TPEP**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA: 06411949352

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA: 06411949352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29305450000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-05 08:13:11
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Entidade: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.286.630/0001-14 Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/01/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000048	20230121570264982	R$ 19.200,00	C
21/01/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000048	20230121570264982	R$ 19.200,00	D
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 122022	20230123570175007	R$ 15.051,99	C
23/01/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 122022	20230123570175007	R$ 15.002,48	D
23/01/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 122022	20230123570175007	R$ 49,51	D
23/01/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 122022	20230123570175175	R$ 232,91	C
23/01/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 122022	20230123570175175	R$ 232,16	D
23/01/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.INSS ref. 122022	20230123570175175	R$ 0,75	D
24/01/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000049	20230124570264983	R$ 48.500,00	C
24/01/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000049	20230124570264983	R$ 48.500,00	D
31/01/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha 012023	20230131570264929	R$ 1.204,35	C
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha 012023	20230131570264929	R$ 1.204,35	D
31/01/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha comp 012023	20230131570264930	R$ 2.265,24	C
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha comp 012023	20230131570264930	R$ 2.265,24	D
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 01/2023	20230131570264942	R$ 1.302,00	C
31/01/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 01/2023	20230131570264942	R$ 1.302,00	D
31/01/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 01/2023	20230131570264943	R$ 97,65	C
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 01/2023	20230131570264943	R$ 97,65	D
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 01/2023	20230131570264944	R$ 2.500,00	C
31/01/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 01/2023	20230131570264944	R$ 2.500,00	D
31/01/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 01/2023	20230131570264945	R$ 205,47	C
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 01/2023	20230131570264945	R$ 205,47	D
31/01/2023	2010103030008	IRRF a Recolher	001	Vr.IRRF ref. 01/2023	20230131570264946	R$ 29,29	C
31/01/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.IRRF ref. 01/2023	20230131570264946	R$ 29,29	D
31/01/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 01/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230131570264947	R$ 1.302,00	C
31/01/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 01/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230131570264947	R$ 1.302,00	D
31/01/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 01/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230131570264948	R$ 143,22	C
31/01/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 01/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230131570264948	R$ 143,22	D
31/01/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 01/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230131570264949	R$ 1.158,78	C
31/01/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 01/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230131570264949	R$ 1.158,78	D
31/01/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vr.FGTS 012023	20230131570265013	R$ 304,16	C
31/01/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.FGTS 012023	20230131570265013	R$ 304,16	D
31/01/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Vr.simples ref. 012023	20230131570265014	R$ 7.356,91	C
31/01/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.simples ref. 012023	20230131570265014	R$ 7.356,91	D
07/02/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000050	20230207570264984	R$ 24.797,50	C
07/02/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000050	20230207570264984	R$ 24.797,50	D
16/02/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000052	20230216570264985	R$ 1.750,00	C
16/02/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000052	20230216570264985	R$ 1.750,00	D
23/02/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000053	20230223570264986	R$ 54.600,00	C
23/02/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000053	20230223570264986	R$ 54.600,00	D
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha 022023	20230228570264931	R$ 3.469,59	C
28/02/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha 022023	20230228570264931	R$ 3.469,59	D
28/02/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 02/2023	20230228570264950	R$ 3.802,00	C
28/02/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 02/2023	20230228570264950	R$ 3.802,00	D
28/02/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 02/2023	20230228570264951	R$ 303,12	C
28/02/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 02/2023	20230228570264951	R$ 303,12	D
28/02/2023	2010103030008	IRRF a Recolher	001	Vr.IRRF ref. 02/2023	20230228570264952	R$ 29,29	C
28/02/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.IRRF ref. 02/2023	20230228570264952	R$ 29,29	D
28/02/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 02/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230228570264953	R$ 1.302,00	C
28/02/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 02/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230228570264953	R$ 1.302,00	D
28/02/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 02/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230228570264954	R$ 143,22	C
28/02/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 02/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230228570264954	R$ 143,22	D
28/02/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 02/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230228570264955	R$ 1.158,78	C
28/02/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 02/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230228570264955	R$ 1.158,78	D
28/02/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vr.FGTS 022023	20230228570265018	R$ 304,16	C
28/02/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.FGTS 022023	20230228570265018	R$ 304,16	D
28/02/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Vr.simples ref. 022023	20230228570282288	R$ 8.199,26	C
28/02/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.simples ref. 022023	20230228570282288	R$ 8.199,26	D
01/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000055	20230301570264988	R$ 3.638,50	C
01/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000055	20230301570264988	R$ 3.638,50	D
02/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000056	20230302570264989	R$ 7.000,00	C
02/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000056	20230302570264989	R$ 7.000,00	D
03/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Unificado INSS - 09/2022 - 10/2022 - 13/2022 - 01/2023	20230303570275221	R$ 603,60	C
03/03/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg. Unificado INSS - 09/2022 - 10/2022 - 13/2022 - 01/2023	20230303570275221	R$ 523,76	D
03/03/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg. Unificado INSS - 09/2022 - 10/2022 - 13/2022 - 01/2023	20230303570275221	R$ 15,33	D
03/03/2023	3010107010029	Multas	001	Pg. Unificado INSS - 09/2022 - 10/2022 - 13/2022 - 01/2023	20230303570275221	R$ 64,51	D
03/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 032023	20230303570282276	R$ 304,93	C
03/03/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 032023	20230303570282276	R$ 304,93	D
03/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 012023	20230303570282295	R$ 603,60	C
03/03/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 012023	20230303570282295	R$ 523,76	D
03/03/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.INSS ref. 012023	20230303570282295	R$ 15,33	D
03/03/2023	3010107010029	Multas	001	Pg.INSS ref. 012023	20230303570282295	R$ 64,51	D
07/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000057	20230307570264990	R$ 18.390,00	C
07/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000057	20230307570264990	R$ 18.390,00	D
09/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000058	20230309570264991	R$ 125.005,46	C
09/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000058	20230309570264991	R$ 125.005,46	D
21/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000060	20230321570264992	R$ 48.500,00	C
21/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000060	20230321570264992	R$ 48.500,00	D
29/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000061	20230329570264993	R$ 14.394,39	C
29/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000061	20230329570264993	R$ 14.394,39	D
30/03/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000062	20230330570264994	R$ 57.399,08	C
30/03/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000062	20230330570264994	R$ 57.399,08	D
31/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha 032023	20230331570264932	R$ 3.469,59	C
31/03/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha 032023	20230331570264932	R$ 3.469,59	D
31/03/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 03/2023	20230331570264956	R$ 3.802,00	C
31/03/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 03/2023	20230331570264956	R$ 3.802,00	D
31/03/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 03/2023	20230331570264957	R$ 303,12	C
31/03/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 03/2023	20230331570264957	R$ 303,12	D
31/03/2023	2010103030008	IRRF a Recolher	001	Vr.IRRF ref. 03/2023	20230331570264958	R$ 29,29	C
31/03/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.IRRF ref. 03/2023	20230331570264958	R$ 29,29	D
31/03/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 03/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230331570264959	R$ 1.302,00	C
31/03/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 03/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230331570264959	R$ 1.302,00	D
31/03/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 03/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230331570264960	R$ 143,22	C
31/03/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 03/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230331570264960	R$ 143,22	D
31/03/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 03/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230331570264961	R$ 1.158,78	C
31/03/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 03/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230331570264961	R$ 1.158,78	D
31/03/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vr.FGTS 032023	20230331570265019	R$ 304,16	C
31/03/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.FGTS 032023	20230331570265019	R$ 304,16	D
31/03/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Vr.simples ref. 032023	20230331570282289	R$ 18.357,02	C
31/03/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.simples ref. 032023	20230331570282289	R$ 18.357,02	D
11/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000063	20230411570264995	R$ 43.715,10	C
11/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000063	20230411570264995	R$ 43.715,10	D
11/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000064	20230411570264996	R$ 5.374,29	C
11/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000064	20230411570264996	R$ 5.374,29	D
12/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000065	20230412570264997	R$ 54.082,70	C
12/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000065	20230412570264997	R$ 54.082,70	D
12/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000066	20230412570264998	R$ 13.408,19	C
12/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000066	20230412570264998	R$ 13.408,19	D
20/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000068	20230420570264999	R$ 119.807,29	C
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000068	20230420570264999	R$ 119.807,29	D
20/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 022023	20230420570282296	R$ 496,45	C
20/04/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 022023	20230420570282296	R$ 446,34	D
20/04/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.INSS ref. 022023	20230420570282296	R$ 4,46	D
20/04/2023	3010107010029	Multas	001	Pg.INSS ref. 022023	20230420570282296	R$ 45,65	D
24/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000069	20230424570265000	R$ 22.127,64	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000069	20230424570265000	R$ 22.127,64	D
24/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000070	20230424570265001	R$ 29.243,06	C
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000070	20230424570265001	R$ 29.243,06	D
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 012023	20230424570265023	R$ 340,44	C
24/04/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 012023	20230424570265023	R$ 304,16	D
24/04/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.FGTS ref. 012023	20230424570265023	R$ 36,28	D
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 022023	20230424570265025	R$ 338,59	C
24/04/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 022023	20230424570265025	R$ 304,16	D
24/04/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.FGTS ref. 022023	20230424570265025	R$ 34,43	D
24/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 032023	20230424570265026	R$ 321,04	C
24/04/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 032023	20230424570265026	R$ 304,16	D
24/04/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.FGTS ref. 032023	20230424570265026	R$ 16,88	D
25/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000071	20230425570265002	R$ 14.999,82	C
25/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000071	20230425570265002	R$ 14.999,82	D
27/04/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000072	20230427570265003	R$ 91.975,04	C
27/04/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000072	20230427570265003	R$ 91.975,04	D
30/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha 042023	20230430570264933	R$ 3.469,59	C
30/04/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha 042023	20230430570264933	R$ 3.469,59	D
30/04/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 04/2023	20230430570264962	R$ 3.802,00	C
30/04/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 04/2023	20230430570264962	R$ 3.802,00	D
30/04/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 04/2023	20230430570264963	R$ 303,12	C
30/04/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 04/2023	20230430570264963	R$ 303,12	D
30/04/2023	2010103030008	IRRF a Recolher	001	Vr.IRRF ref. 04/2023	20230430570264964	R$ 29,29	C
30/04/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.IRRF ref. 04/2023	20230430570264964	R$ 29,29	D
30/04/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 04/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230430570264965	R$ 1.302,00	C
30/04/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 04/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230430570264965	R$ 1.302,00	D
30/04/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 04/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230430570264966	R$ 143,22	C
30/04/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 04/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230430570264966	R$ 143,22	D
30/04/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 04/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230430570264967	R$ 1.158,78	C
30/04/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 04/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230430570264967	R$ 1.158,78	D
30/04/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vr.FGTS 042023	20230430570265020	R$ 304,16	C
30/04/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.FGTS 042023	20230430570265020	R$ 304,16	D
30/04/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Vr.simples ref. 042023	20230430570282290	R$ 25.268,30	C
30/04/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.simples ref. 042023	20230430570282290	R$ 25.268,30	D
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 042023	20230519570265027	R$ 321,14	C
19/05/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 042023	20230519570265027	R$ 304,16	D
19/05/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.FGTS ref. 042023	20230519570265027	R$ 16,98	D
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 042023	20230519570282300	R$ 446,34	C
19/05/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 042023	20230519570282300	R$ 446,34	D
19/05/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.IRRF ref. 042023	20230519570282314	R$ 29,29	C
19/05/2023	2010103030008	IRRF a Recolher	001	Pg.IRRF ref. 042023	20230519570282314	R$ 29,29	D
20/05/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000073	20230520570265004	R$ 21.987,28	C
20/05/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000073	20230520570265004	R$ 21.987,28	D
29/05/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000074	20230529570265005	R$ 5.422,99	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000074	20230529570265005	R$ 5.422,99	D
29/05/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000075	20230529570265006	R$ 20.304,71	C
29/05/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000075	20230529570265006	R$ 20.304,71	D
30/05/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000076	20230530570265007	R$ 16.159,60	C
30/05/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000076	20230530570265007	R$ 16.159,60	D
31/05/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha 052023	20230531570264934	R$ 3.515,80	C
31/05/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha 052023	20230531570264934	R$ 3.515,80	D
31/05/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 05/2023	20230531570264968	R$ 3.820,00	C
31/05/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 05/2023	20230531570264968	R$ 3.820,00	D
31/05/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 05/2023	20230531570264969	R$ 304,20	C
31/05/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 05/2023	20230531570264969	R$ 304,20	D
31/05/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 05/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230531570264970	R$ 1.320,00	C
31/05/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 05/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230531570264970	R$ 1.320,00	D
31/05/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 05/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230531570264971	R$ 145,20	C
31/05/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 05/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230531570264971	R$ 145,20	D
31/05/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 05/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230531570264972	R$ 1.174,80	C
31/05/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 05/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230531570264972	R$ 1.174,80	D
31/05/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vr.FGTS 052023	20230531570265021	R$ 305,60	C
31/05/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.FGTS 052023	20230531570265021	R$ 305,60	D
31/05/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Vr.simples ref. 052023	20230531570282291	R$ 5.995,02	C
31/05/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.simples ref. 052023	20230531570282291	R$ 5.995,02	D
07/06/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000077	20230607570265008	R$ 21.987,28	C
07/06/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000077	20230607570265008	R$ 21.987,28	D
07/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 052023	20230607570265029	R$ 305,60	C
07/06/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 052023	20230607570265029	R$ 305,60	D
07/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 052023	20230607570282298	R$ 449,40	C
07/06/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 052023	20230607570282298	R$ 449,40	D
12/06/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000078	20230612570265009	R$ 11.716,31	C
12/06/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000078	20230612570265009	R$ 11.716,31	D
21/06/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000079	20230621570265010	R$ 170.035,93	C
21/06/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000079	20230621570265010	R$ 170.035,93	D
28/06/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000080	20230628570265011	R$ 79.542,82	C
28/06/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000080	20230628570265011	R$ 79.542,82	D
30/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg. Salario Folha 062023	20230630570264937	R$ 3.515,80	C
30/06/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg. Salario Folha 062023	20230630570264937	R$ 3.515,80	D
30/06/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 06/2023	20230630570264973	R$ 3.820,00	C
30/06/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 06/2023	20230630570264973	R$ 3.820,00	D
30/06/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 06/2023	20230630570264974	R$ 304,20	C
30/06/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 06/2023	20230630570264974	R$ 304,20	D
30/06/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 06/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230630570264975	R$ 1.320,00	C
30/06/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 06/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230630570264975	R$ 1.320,00	D
30/06/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 06/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230630570264976	R$ 145,20	C
30/06/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 06/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230630570264976	R$ 145,20	D
30/06/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 06/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230630570264977	R$ 1.174,80	C
30/06/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 06/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	20230630570264977	R$ 1.174,80	D
30/06/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Vr.FGTS 062023	20230630570265022	R$ 305,60	C
30/06/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.FGTS 062023	20230630570265022	R$ 305,60	D
30/06/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Vr.simples ref. 062023	20230630570282292	R$ 23.855,22	C
30/06/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.simples ref. 062023	20230630570282292	R$ 23.855,22	D
01/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. ajuste inss	202307011	R$ 127,25	C
01/07/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. ajuste inss	202307011	R$ 127,25	D
01/07/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	provisão FGTS segundo semestre 2023	202307012	R$ 1.436,40	C
01/07/2023	3010107010013	FGTS	001	provisão FGTS segundo semestre 2023	202307012	R$ 1.436,40	D
01/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.IRRF ref. ajuste	202307014	R$ 87,87	C
01/07/2023	2010103030008	IRRF a Recolher	001	Pg.IRRF ref. ajuste	202307014	R$ 87,87	D
04/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000081	202307041	R$ 21.691,99	C
04/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000081	202307041	R$ 21.691,99	D
05/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000082	202307051	R$ 7.000,00	C
05/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000082	202307051	R$ 7.000,00	D
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 062023	20230711570265030	R$ 322,45	C
11/07/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 062023	20230711570265030	R$ 305,60	D
11/07/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.FGTS ref. 062023	20230711570265030	R$ 16,85	D
11/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000216207	20230711570265031	R$ 204,70	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000216207	20230711570265031	R$ 204,70	D
11/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000083	20230711570265032	R$ 21.987,28	C
11/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000083	20230711570265032	R$ 21.987,28	D
12/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000084	202307121	R$ 67.851,23	C
12/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000084	202307121	R$ 67.851,23	D
13/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000085	202307131	R$ 18.032,54	C
13/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000085	202307131	R$ 18.032,54	D
14/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000089	202307141	R$ 24.157,73	C
14/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000089	202307141	R$ 24.157,73	D
14/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000090	202307142	R$ 93.885,23	C
14/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000090	202307142	R$ 93.885,23	D
18/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 052023	20230718570282293	R$ 6.608,91	C
18/07/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 052023	20230718570282293	R$ 5.995,02	D
18/07/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 052023	20230718570282293	R$ 59,95	D
18/07/2023	3010107010029	Multas	001	Pg.simples ref. 052023	20230718570282293	R$ 553,94	D
19/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000091	202307191	R$ 3.999,70	C
19/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000091	202307191	R$ 3.999,70	D
20/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 06/23	202307201	R$ 449,40	C
20/07/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 06/23	202307201	R$ 449,40	D
26/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000010462	202307261	R$ 1.224,76	C
26/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000010462	202307261	R$ 1.224,76	D
26/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000092	202307262	R$ 3.500,00	C
26/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000092	202307262	R$ 3.500,00	D
30/07/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	PROV SIMPLES 07-23	202307301	R$ 35.257,84	C
30/07/2023	3010101030007	Simples	001	PROV SIMPLES 07-23	202307301	R$ 35.257,84	D
31/07/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000093	202307311	R$ 140.655,24	C
31/07/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000093	202307311	R$ 140.655,24	D
31/07/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 07/2023	202307312	R$ 3.820,00	C
31/07/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 07/2023	202307312	R$ 3.820,00	D
31/07/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 07/2023	202307313	R$ 304,20	C
31/07/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 07/2023	202307313	R$ 304,20	D
31/07/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 07/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202307314	R$ 1.320,00	C
31/07/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 07/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202307314	R$ 1.320,00	D
31/07/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 07/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202307315	R$ 145,20	C
31/07/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 07/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202307315	R$ 145,20	D
31/07/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 07/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202307316	R$ 1.174,80	C
31/07/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 07/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202307316	R$ 1.174,80	D
05/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.funcionarios ref. 07-23	202308052	R$ 3.515,80	C
05/08/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg.funcionarios ref. 07-23	202308052	R$ 3.515,80	D
07/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 07-23	202308073	R$ 305,60	C
07/08/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 07-23	202308073	R$ 305,60	D
17/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000010931	202308171	R$ 4.102,10	C
17/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000010931	202308171	R$ 4.102,10	D
18/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000001	202308181	R$ 745,82	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000001	202308181	R$ 745,82	D
18/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000094	202308182	R$ 29.349,19	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000094	202308182	R$ 29.349,19	D
18/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000095	202308183	R$ 9.402,70	C
18/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000095	202308183	R$ 9.402,70	D
20/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 07-23	202308201	R$ 449,80	C
20/08/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 07-23	202308201	R$ 449,80	D
21/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000096	202308211	R$ 16.620,04	C
21/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000096	202308211	R$ 16.620,04	D
28/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000097	202308281	R$ 331.943,97	C
28/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000097	202308281	R$ 331.943,97	D
29/08/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000098	202308291	R$ 80.499,89	C
29/08/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000098	202308291	R$ 80.499,89	D
30/08/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	VR SIMPLES 08/23	202308301	R$ 40.127,71	C
30/08/2023	3010101030007	Simples	001	VR SIMPLES 08/23	202308301	R$ 40.127,71	D
31/08/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 08/2023	202308311	R$ 3.820,00	C
31/08/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 08/2023	202308311	R$ 3.820,00	D
31/08/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 08/2023	202308312	R$ 304,20	C
31/08/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 08/2023	202308312	R$ 304,20	D
31/08/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 08/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202308313	R$ 1.320,00	C
31/08/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 08/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202308313	R$ 1.320,00	D
31/08/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 08/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202308314	R$ 145,20	C
31/08/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 08/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202308314	R$ 145,20	D
31/08/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 08/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202308315	R$ 1.174,80	C
31/08/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 08/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202308315	R$ 1.174,80	D
04/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000099	202309041	R$ 155.360,55	C
04/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000099	202309041	R$ 155.360,55	D
05/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000100	202309051	R$ 29.349,19	C
05/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000100	202309051	R$ 29.349,19	D
05/09/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. 08-23	202309052	R$ 3.515,80	C
05/09/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg.funcionários ref. 08-23	202309052	R$ 3.515,80	D
07/09/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 08-23	202309071	R$ 305,60	C
07/09/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 08-23	202309071	R$ 305,60	D
13/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000102	202309131	R$ 25.710,95	C
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000102	202309131	R$ 25.710,95	D
13/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000103	202309132	R$ 16.620,04	C
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000103	202309132	R$ 16.620,04	D
13/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000104	202309133	R$ 56.935,70	C
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000104	202309133	R$ 56.935,70	D
13/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000105	202309134	R$ 11.280,07	C
13/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000105	202309134	R$ 11.280,07	D
14/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000106	202309141	R$ 26.905,56	C
14/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000106	202309141	R$ 26.905,56	D
15/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000107	202309151	R$ 14.673,96	C
15/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000107	202309151	R$ 14.673,96	D
19/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000108	202309191	R$ 27.290,84	C
19/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000108	202309191	R$ 27.290,84	D
20/09/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 08/23	202309201	R$ 449,80	C
20/09/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 08/23	202309201	R$ 449,80	D
21/09/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000109	202309211	R$ 99.515,50	C
21/09/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000109	202309211	R$ 99.515,50	D
30/09/2023	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vr.rescisão ref. PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA	202309301	R$ 4.375,00	C
30/09/2023	3010103020051	Indenizações Trabalhistas	001	Vr.rescisão ref. PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA	202309301	R$ 4.375,00	D
30/09/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.rescisão ref. PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA	202309302	R$ 354,15	C
30/09/2023	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	Vr.rescisão ref. PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA	202309302	R$ 354,15	D
30/09/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 09/2023	202309303	R$ 1.320,00	C
30/09/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 09/2023	202309303	R$ 1.320,00	D
30/09/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 09/2023	202309304	R$ 99,00	C
30/09/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 09/2023	202309304	R$ 99,00	D
30/09/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 09/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202309305	R$ 1.320,00	C
30/09/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 09/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202309305	R$ 1.320,00	D
30/09/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 09/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202309306	R$ 145,20	C
30/09/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 09/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202309306	R$ 145,20	D
30/09/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 09/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202309307	R$ 1.174,80	C
30/09/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 09/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202309307	R$ 1.174,80	D
30/09/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	VR SIMPLES 09/23	202309308	R$ 50.603,32	C
30/09/2023	3010101030007	Simples	001	VR SIMPLES 09/23	202309308	R$ 50.603,32	D
03/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000110	202310031	R$ 7.009,83	C
03/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000110	202310031	R$ 7.009,83	D
03/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000111	202310032	R$ 7.360,33	C
03/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000111	202310032	R$ 7.360,33	D
03/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000112	202310033	R$ 1.415,57	C
03/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000112	202310033	R$ 1.415,57	D
05/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000113	202310051	R$ 21.987,28	C
05/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000113	202310051	R$ 21.987,28	D
05/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000114	202310052	R$ 81.344,97	C
05/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000114	202310052	R$ 81.344,97	D
05/10/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. 09-23	202310053	R$ 1.221,00	C
05/10/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg.funcionários ref. 09-23	202310053	R$ 1.221,00	D
07/10/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 09-23	202310071	R$ 455,60	C
07/10/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 09-23	202310071	R$ 455,60	D
17/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000115	202310171	R$ 140.400,00	C
17/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000115	202310171	R$ 140.400,00	D
20/10/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 09-23	202310201	R$ 598,35	C
20/10/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 09-23	202310201	R$ 598,35	D
24/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000116	202310241	R$ 570.263,77	C
24/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000116	202310241	R$ 570.263,77	D
30/10/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	VR SIMPLES 10-23	202310301	R$ 98.218,03	C
30/10/2023	3010101030007	Simples	001	VR SIMPLES 10-23	202310301	R$ 98.218,03	D
31/10/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000117	202310311	R$ 16.620,04	C
31/10/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000117	202310311	R$ 16.620,04	D
31/10/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 10/2023	202310312	R$ 1.320,00	C
31/10/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 10/2023	202310312	R$ 1.320,00	D
31/10/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 10/2023	202310313	R$ 99,00	C
31/10/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 10/2023	202310313	R$ 99,00	D
31/10/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 10/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202310314	R$ 1.320,00	C
31/10/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 10/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202310314	R$ 1.320,00	D
31/10/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 10/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202310315	R$ 145,20	C
31/10/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 10/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202310315	R$ 145,20	D
31/10/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 10/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202310316	R$ 1.174,80	C
31/10/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 10/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202310316	R$ 1.174,80	D
05/11/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. 10-23	202311051	R$ 1.221,00	C
05/11/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg.funcionários ref. 10-23	202311051	R$ 1.221,00	D
07/11/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 10-23	202311071	R$ 105,60	C
07/11/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 10-23	202311071	R$ 105,60	D
13/11/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000118	202311131	R$ 22.670,10	C
13/11/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000118	202311131	R$ 22.670,10	D
17/11/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000119	202311171	R$ 41.837,40	C
17/11/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000119	202311171	R$ 41.837,40	D
20/11/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 10-23	202311201	R$ 244,20	C
20/11/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 10-23	202311201	R$ 244,20	D
30/11/2023	1010501030003	Adiantamento de 13º Salário	001	Ad 13 salario 11/2023	202311301	R$ 660,00	C
30/11/2023	2010103010013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	001	Ad 13 salario 11/2023	202311301	R$ 660,00	D
30/11/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 11/2023	202311302	R$ 1.320,00	C
30/11/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 11/2023	202311302	R$ 1.320,00	D
30/11/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 11/2023	202311303	R$ 99,00	C
30/11/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 11/2023	202311303	R$ 99,00	D
30/11/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 11/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202311304	R$ 1.320,00	C
30/11/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202311304	R$ 1.320,00	D
30/11/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 11/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202311305	R$ 145,20	C
30/11/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 11/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202311305	R$ 145,20	D
30/11/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 11/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202311306	R$ 1.174,80	C
30/11/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 11/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202311306	R$ 1.174,80	D
30/11/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	VR SIMPLES 11-23	202311307	R$ 11.249,34	C
30/11/2023	3010101030007	Simples	001	VR SIMPLES 11-23	202311307	R$ 11.249,34	D
30/11/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.adiantamento 13o.salario	2023113010	R$ 660,00	C
30/11/2023	1010501030003	Adiantamento de 13º Salário	001	Pg.adiantamento 13o.salario	2023113010	R$ 660,00	D
05/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000002	202312051	R$ 3.003,00	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000002	202312051	R$ 3.003,00	D
05/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000120	202312052	R$ 31.224,76	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000120	202312052	R$ 31.224,76	D
05/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000121	202312053	R$ 2.799,65	C
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000121	202312053	R$ 2.799,65	D
05/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. 11-23	202312054	R$ 1.221,00	C
05/12/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Pg.funcionários ref. 11-23	202312054	R$ 1.221,00	D
06/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000122	202312061	R$ 155.515,68	C
06/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000122	202312061	R$ 155.515,68	D
06/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000123	202312062	R$ 1.754,28	C
06/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000123	202312062	R$ 1.754,28	D
07/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. 10-23	202312071	R$ 105,60	C
07/12/2023	2010103010002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. 10-23	202312071	R$ 105,60	D
08/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000124	202312081	R$ 81.344,98	C
08/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000124	202312081	R$ 81.344,98	D
11/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000125	202312111	R$ 256.627,31	C
11/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000125	202312111	R$ 256.627,31	D
12/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000003	202312121	R$ 618,80	C
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000003	202312121	R$ 618,80	D
12/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000004	202312122	R$ 148,28	C
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000004	202312122	R$ 148,28	D
12/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000005	202312123	R$ 100,10	C
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000005	202312123	R$ 100,10	D
12/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000006	202312124	R$ 1.100,00	C
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000006	202312124	R$ 1.100,00	D
12/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 09-23	202312128	R$ 60.091,94	C
12/12/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 09-23	202312128	R$ 50.603,32	D
12/12/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Pg.simples ref. 09-23	202312128	R$ 9.488,12	D
14/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000127	202312141	R$ 68.462,49	C
14/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000127	202312141	R$ 68.462,49	D
14/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000128	202312142	R$ 97.500,00	C
14/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000128	202312142	R$ 97.500,00	D
15/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000129	202312151	R$ 136.491,46	C
15/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000129	202312151	R$ 136.491,46	D
20/12/2023	2010103010013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	001	Vr.prov.13 salário ref. 12/2023	202312201	R$ 1.320,00	C
20/12/2023	3010107010044	Décimo Terceiro Salário	001	Vr.prov.13 salário ref. 12/2023	202312201	R$ 1.320,00	D
20/12/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. INSS 13 salario 12/2023	202312202	R$ 99,00	C
20/12/2023	2010103010013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	001	Vr.desconto ref. INSS 13 salario 12/2023	202312202	R$ 99,00	D
20/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. 11-23	202312203	R$ 244,20	C
20/12/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. 11-23	202312203	R$ 244,20	D
21/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000130	202312211	R$ 2.799,65	C
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000130	202312211	R$ 2.799,65	D
21/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	NF000000000131	202312212	R$ 16.620,04	C
21/12/2023	1010101010001	Caixa	001	NF000000000131	202312212	R$ 16.620,04	D
30/12/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	VR SIMPLES 12-23	202312301	R$ 114.785,29	C
30/12/2023	3010101030007	Simples	001	VR SIMPLES 12-23	202312301	R$ 114.785,29	D
30/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.simples ref. 12-23	202312302	R$ 114.785,29	C
30/12/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	Pg.simples ref. 12-23	202312302	R$ 114.785,29	D
31/12/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.salário ref. 12/2023	202312311	R$ 1.320,00	C
31/12/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.salário ref. 12/2023	202312311	R$ 1.320,00	D
31/12/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.desconto ref. 12/2023	202312312	R$ 99,00	C
31/12/2023	2010103010010	Salários a Pagar	001	Vr.desconto ref. 12/2023	202312312	R$ 99,00	D
31/12/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. Mes 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202312313	R$ 1.320,00	C
31/12/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.pró-labore ref. Mes 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202312313	R$ 1.320,00	D
31/12/2023	2010103010001	INSS a Recolher	001	Vr.pró-labore ref. 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202312314	R$ 145,20	C
31/12/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Vr.pró-labore ref. 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202312314	R$ 145,20	D
31/12/2023	1010101010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202312315	R$ 1.174,80	C
31/12/2023	2010117017007	Pró-labores a Pagar	001	Pg.pró-labore ref. 12/2023CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	202312315	R$ 1.174,80	D
31/12/2023	1010101010001	Caixa	001	AJUSTE SIMPLES	202312316	R$ 44.413,09	C
31/12/2023	2010103030010	Simples a Recolher	001	AJUSTE SIMPLES	202312316	R$ 44.413,09	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 4.272.581,22	C
31/12/2023	3010101030007	Simples	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 439.273,26	C
31/12/2023	3010103020051	Indenizações Trabalhistas	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 4.375,00	C
31/12/2023	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 35.768,00	C
31/12/2023	3010107010013	FGTS	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 3.264,24	C
31/12/2023	3010107010029	Multas	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 728,61	C
31/12/2023	3010107010044	Décimo Terceiro Salário	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 1.320,00	C
31/12/2023	3010107010055	Pró-labores	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 15.768,00	C
31/12/2023	3010109010006	Juros Pagos e/ou Incorridos	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 9.754,87	C
31/12/2023	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	2023	202312319	R$ 3.762.329,24	C
31/12/2023	3010101010003	Receita de Prestação de Serviços	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 4.272.581,22	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 439.273,26	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 4.375,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 35.768,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 3.264,24	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 728,61	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 1.320,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 15.768,00	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 9.754,87	D
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vr.encerramento do exercício 2023	202312319	R$ 3.762.329,24	D

LOTE 02		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD ESTIMADA PROJETO PADRÃO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)
1		ARQUITETURA E URBANISMO				51.478,00
1.1	CEHOP	ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS	M2	1.400,00	R$ 21,60	30.240,00
1.2	CEHOP	URBANIZAÇÃO	M2	14.000,00	R$ 0,77	10.738,00
1.3	CEHOP	PAISAGISMO	M2	14.000,00	R$ 0,75	10.500,00
2		PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES - TÉRREO				89.171,55
2.1	CEHOP	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO DEMAIS ELEMENTOS	M2	1.800,00	R$ 8,63	15.525,00
2.2	CEHOP	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M2	1.800,00	R$ 2,63	4.725,00
2.3	CEHOP	PROJETO HIDRÁULICO	M2	1.800,00	R$ 3,90	7.020,00
2.4	CEHOP	PROJETO DE ESGOTO	M2	1.800,00	R$ 2,63	4.725,00
2.5	CEHOP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	18,00	R$ 1,43	25,65
2.6	CEHOP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.800,00	R$ 1,88	3.375,00
2.8	CEHOP	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.800,00	R$ 28,58	51.435,00
2.9	CEHOP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	M2	1.800,00	R$ 1,20	2.160,00
2.10	CEHOP	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M2	18,00	R$ 4,20	75,60
2.11	CEHOP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	18,00	R$ 2,25	40,50
2.13	CEHOP	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	M2	18,00	R$ 1,35	24,30
2.15	CEHOP	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	18,00	R$ 1,50	27,00
2.16	CEHOP	AS BUILT	M2	18,00	R$ 0,75	13,50
3		PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES, COM LAJE "+1"				101.759,98
3.1	CEHOP	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO DEMAIS ELEMENTOS	M2	1.800,00	R$ 8,63	15.525,00
3.2	CEHOP	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M2	1.800,00	R$ 7,50	13.500,00
3.3	CEHOP	PROJETO HIDRÁULICO	M2	1.800,00	R$ 3,90	7.020,00
3.4	CEHOP	PROJETO DE ESGOTO	M2	1.800,00	R$ 2,72	4.893,43
3.5	CEHOP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	18,00	R$ 1,43	25,65
3.6	CEHOP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.800,00	R$ 3,90	7.020,00
3.8	CEHOP	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.800,00	R$ 28,58	51.435,00
3.9	CEHOP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	M2	1.800,00	R$ 1,20	2.160,00
3.10	CEHOP	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M2	18,00	R$ 4,20	75,60
3.11	CEHOP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	18,00	R$ 2,25	40,50

www.carplaneng.com.br
contato@carplaneng.com.br
(86) 99918-9162
Rua Professor Clemente Fortes, 2380,
São Cristovão, Teresina/PI - Cep: 64049-040
CNPJ: 42.206.630.0001-14
RESPONSAVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

LOTE 02		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD ESTIMADA PROJETO PADRÃO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)

3.13	CEHOP	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	M2	18,00	R$ 1,35	24,30
3.15	CEHOP	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	18,00	R$ 1,50	27,00
3.16	CEHOP	AS BUILT	M2	18,00	R$ 0,75	13,50
4		PROJETOS DE INFRAESTRUTURA				50.058,75
4.1	CEHOP	TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	M2	350,00	R$ 0,45	157,50
4.2	CEHOP	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M2	35.000,00	R$ 0,30	10.500,00
4.3	CEHOP	ESGOTOS SANITÁRIOS	M2	35.000,00	R$ 0,38	13.125,00
4.4	CEHOP	DRENAGEM PLUVIAL	M2	350,00	R$ 0,53	183,75
4.5	CEHOP	PAVIMENTAÇÃO	M2	35.000,00	R$ 0,75	26.250,00
					Custo total:	292.468,28
	CÉLULAS EDITÁVEIS			BDI	23,74%	69.431,97
	LOTE 02				Valor total com BDI:	361.900,25

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 641.103-7

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
42.286.630/0001-14	22600079374	#DATAABERTURA

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	064.119.493-52

LOCALIZAÇÃO

Rua DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA 3125
TERESINA
64049-680

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA	Baixo Risco B
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	Baixo Risco B
7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Baixo Risco B
2511000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	Baixo Risco B
2790299	FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixo Risco B
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	Baixo Risco B
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Baixo Risco B
4744005	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixo

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 11/06/2021

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA: 06411949352

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29104560001051, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-05 08:18:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000871655

2023000087165 5

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 06/11/2023 - 04/05/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA **CPF:** 043.539.763-03
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A260088-9
Data de obtenção de Títulos: 20/07/2021
Data de Registro nacional profissional: 23/07/2021
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 871655/2023
Expedida em 06/11/2023, TERESINA/PI, CAU/PI
Chave de Impressão: ZDD4C3

LOTE 02		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	REF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD ESTIMADA PROJETO PADRÃO	VALOR UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (R$)	
1		**ARQUITETURA E URBANISMO**					**R$**	**51.240,00**
1.1	CEHOP	ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS	M2	1.400,00	R$	21,60	R$	30.240,00
1.2	CEHOP	URBANIZAÇÃO	M2	14.000,00	R$	0,75	R$	10.500,00
1.3	CEHOP	PAISAGISMO	M2	14.000,00	R$	0,75	R$	10.500,00
2		**PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES - TÉRREO**					**R$**	**89.216,64**
2.1	CEHOP	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO DEMAIS ELEMENTOS	M2	1.800,00	R$	8,63	R$	15.534,00
2.2	CEHOP	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M2	1.800,00	R$	2,63	R$	4.734,00
2.3	CEHOP	PROJETO HIDRÁULICO	M2	1.800,00	R$	3,90	R$	7.020,00
2.4	CEHOP	PROJETO DE ESGOTO	M2	1.800,00	R$	2,63	R$	4.734,00
2.5	CEHOP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	18,00	R$	1,43	R$	25,74
2.6	CEHOP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.800,00	R$	1,88	R$	3.384,00
2.8	CEHOP	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.800,00	R$	28,58	R$	51.444,00
2.9	CEHOP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	M2	1.800,00	R$	1,20	R$	2.160,00
2.10	CEHOP	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M2	18,00	R$	4,20	R$	75,60
2.11	CEHOP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	18,00	R$	2,25	R$	40,50
2.13	CEHOP	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	M2	18,00	R$	1,35	R$	24,30
2.15	CEHOP	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	18,00	R$	1,50	R$	27,00
2.16	CEHOP	AS BUILT	M2	18,00	R$	0,75	R$	13,50
3		**PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES, COM LAJE "+1"**					**R$**	**101.618,64**
3.1	CEHOP	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO DEMAIS ELEMENTOS	M2	1.800,00	R$	8,63	R$	15.534,00
3.2	CEHOP	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M2	1.800,00	R$	7,50	R$	13.500,00
3.3	CEHOP	PROJETO HIDRÁULICO	M2	1.800,00	R$	3,90	R$	7.020,00
3.4	CEHOP	PROJETO DE ESGOTO	M2	1.800,00	R$	2,63	R$	4.734,00
3.5	CEHOP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	M2	18,00	R$	1,43	R$	25,74
3.6	CEHOP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	1.800,00	R$	3,90	R$	7.020,00
3.8	CEHOP	PROJETO ELÉTRICO	M2	1.800,00	R$	28,58	R$	51.444,00
3.9	CEHOP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	M2	1.800,00	R$	1,20	R$	2.160,00
3.10	CEHOP	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M2	18,00	R$	4,20	R$	75,60
3.11	CEHOP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	18,00	R$	2,25	R$	40,50
3.13	CEHOP	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	M2	18,00	R$	1,35	R$	24,30
3.15	CEHOP	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	M2	18,00	R$	1,50	R$	27,00
3.16	CEHOP	AS BUILT	M2	18,00	R$	0,75	R$	13,50
4		**PROJETOS DE INFRAESTRUTURA**					**R$**	**50.393,00**
4.1	CEHOP	TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	M2	350,00	R$	0,45	R$	157,50
4.2	CEHOP	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M2	35.000,00	R$	0,30	R$	10.500,00
4.3	CEHOP	ESGOTOS SANITÁRIOS	M2	35.000,00	R$	0,38	R$	13.300,00
4.4	CEHOP	DRENAGEM PLUVIAL	M2	350,00	R$	0,53	R$	185,50
4.5	CEHOP	PAVIMENTAÇÃO	M2	35.000,00	R$	0,75	R$	26.250,00
						CUSTO TOTAL:	**R$**	**292.468,28**
					BDI	**23,74%**	**R$**	**69.431,97**
						VALOR TOTAL COM BDI:	**R$**	**361.900,25**

www.carplaneng.com.br
contato@carplaneng.com.br
(86) 99918-9162
Rua Professor Clemente Fortes, 2380,
São Cristovão, Teresina/PI - Cep: 64049-040
CNPJ: 42.286.630.0001-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

CRONOGRAMA								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL POR ETAPA**	**30 DIAS**	**60 DIAS**	**90 DIAS**	**120 DIAS**	**150 DIAS**	**180DIAS**
1	ARQUITETURA E URBANISMO	100,00%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6700%
2	PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES - TÉRREO	100,00%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6700%
3	PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES, COM LAJE "+1"	100,00%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6700%
4	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	100,00%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6666%	16,6700%

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

CNPJ: 42.286.630/0001-14
RUA PROF MADEIRA, 1561, HORTO, TERESINA-PI
EMAIL: carplanengenharia@gmail.com
TELEFONE: (86) 99918-9162
CEP: 64052-325

CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DESONERADO

ITEM		SIGLA	BDI GERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,93%
SEGUROS + GARANTIA		SG	0,62%
RISCOS		R	1,37%
DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,23%
LUCRO BRUTO		L	7,21%
TRIBUTOS			
I	COFINS	I	3,00%
	PIS		0,65%
	ISS		3,50%
	CPRB		0,00%
VALOR			**23,74%**

BDI = [(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 – I)] - 1

Em que:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
R = taxa representativa de riscos;
S = taxa representativa de seguros;
G = taxa representativa de garantias;
DF = taxa representativa das despesas financeiras;
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
T = taxa representativa da incidência de tributos. OBS: Impostos incidentes sobre o faturamento: ISS, PIS e COFINS. A CPRB deve ser preenchida pelos optantes enquadrados

Observações:

Adotar ISS do município da obra

Adotar CPRB igual a 4,5% para orçamento desonerado e CPRB igual a zero para orçamento onerado

Baseado no Acórdão TCU n° 2622/2013

• Quanto aos tributos incidentes sobre o faturamento, primeiramente, em virtude das diferentes disposições legais sobre a forma de cálculo do ISS, o cálculo do percentual desse tributo a ser considerado na composição de BDI de obras públicas depende da correta definição da sua base cálculo e, sobre esta, da aplicação da alíquota correspondente à legislação municipal do local da obra, que pode variar de 2% a 5%, inclusive nos casos de obras com prestação de serviços em mais de um município, a exemplo de obras de linhas de transmissão, rodovias, ferrovias, adutoras, dentre outras.

• Sobre o PIS e a COFINS, o cálculo dos percentuais para a composição de BDI deve observar os regimes de tributação desses dois tributos. No caso do regime cumulativo, aplicável aos empreendimentos que se enquadram no conceito de 'obras de construção civil', os percentuais seriam equivalentes às alíquotas de 0,65% (PIS) e 3,0% (COFINS). Na incidência do regime não-cumulativo, quando as licitantes se enquadrarem na sistemática do lucro real para a apuração do IRPJ, às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,6% (COFINS) deve ser aplicado um fator redutor em razão do aproveitamento de créditos tributários previstos na legislação tributária, de modo que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos às pessoas jurídicas.

• Relativamente ao Simples Nacional, a composição de BDI de empresas comprovadamente optantes desse regime de tributação favorecido e diferenciado deve prever percentuais dos tributos ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher de acordo com os percentuais previstos na legislação complementar, bem como a composição de encargos sociais não deve incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), de forma que os benefícios tributários conferidos

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

CNPJ: 42.286.630/0001-14
RUA PROF MADEIRA, 1561, HORTO, TERESINA-PI
EMAIL: carplanengenharia@gmail.com
TELEFONE: (86) 99918-9162
CEP: 64052-325

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTES DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,59%	20,02%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADOS	0,96%	0,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%
C	TOTAL	9,42%	7,07%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,25%	7,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,48%	0,36%
D	TOTAL	18,73%	7,73%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,54%**	**71,62%**

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A empresa Carplan Engenharia e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.630.000114, e inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na R. Prof. Clemente Fortes, 2380, São Cristóvão, na cidade de Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, portador da carteira de identidade n° 34.65-145, expedida por SSP/PI, CPF n° 064.119.493-52. Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

O prazo de validade da proposta válida por **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data da assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	LOTE 02	**R$ 361.900,25**

PROPOSTA FINAL: R$ 361.900,25 (Trezentos e sessenta e um mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos)

DADOS DA EMPRESA:

NOME FANTASIA:	**CARPLAN ENGENHARIA**
RAZÃO SOCIAL:	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI
CNPJ e IE:	42.286.630/0001-14 / 196931010
ENDEREÇO:	R PROF. CLEMENTE FORTES, 2380, SÃO CRISTÓVÃO
TEL/FAX:	(86)99918-9162
E-MAIL:	CARPLANENGENHARIA@GMAIL.COM.BR
CEP:	64.049-040
CIDADE/UF:	TERESINA-PI
BANCO:	BANCO DO NORDESTE
Agência:	194
Número da Conta Corrente:	072442-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura a Ata da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo:

NOME:	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
ENDEREÇO:	RUA LÍBIA, 1636, CAMPESTRE
CEP:	64053-690
CIDADE / UF:	TERESINA-PI
CPF/MF:	06411949352
CARGO/FUNÇÃO:	ENGENHEIRO/SÓCIO
IDENTIDADE Nº:	3465145
EXPEDIDO POR:	SSP-PI
NATURALIDADE:	ESPERANTINA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO

Teresina - PI, 26 de Julho de 2024.

Carlos Augusto Cardoso Lima

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carlos Augusto Cardoso Lima
Engenheiro Civil Crea-PI: 1919568727
CPF: 064.119.493-52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600079374	42.286.630/0001-14	

NOME EMPRESARIAL
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
78.5D.C1.F9.48.3B.14.B2.5B.14.B2.60.22.38.94.12.72.13.AF.EA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05502301303	JOAO VICTOR RIBEIRO HOLANDA:05502301303	279911458878046885	15/05/2023 a 14/05/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	42286630000114	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114	504772927497843282 6	16/08/2023 a 15/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

78.5D.C1.F9.48.3B.14.B2.5B.14.B2.60.
22.38.94.12.72.13.AF.EA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 10:32:19

88.32.55.D1.7D.6A.F3.D9
68.88.BF.80.FC.27.D7.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13023409

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA
CPF: 043.XXX.XXX-03
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2600889

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13023409I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo
Data de Cadastro: 25/04/2023
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 10/06/2023
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: NÃO SE APLICA

2.1 Valor do RRT

Valor de Taxa de Expediente: R$115,18
Pago em: 09/06/2023
Valor de Taxa Extemporâneo: R$115,18
Pago em: 25/04/2023

Total Pago: R$230,36

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI
CPF/CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-14
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 02/01/2023
Valor do Serviço/Honorários: R$2.500,00
Data de Previsão de Término: 02/01/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 64052325
Nº: 1565
Logradouro: Professor Madeira
Complemento:
Bairro: São Cristóvão
Cidade: Teresina
UF: PI
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Gerenciamento de projetos

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Quantidade: 40,00
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Unidade: hora por semana
Grupo: GESTÃO
Quantidade: 40,00
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Unidade: hora por semana

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 40,00
Unidade: hora por semana

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13023409I00CT001	**Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI**	**INICIAL**	**25/04/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA, registro CAU nº 00A2600889, na data e hora: 25/04/2023 09:44:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, engenheiro, nascido em 07/07/1993, n° do CPF 064.119.493-52, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na QUADRA MOCAMBINHO - SETOR A, nº 24, MOCAMBINHO, CEP: 64010-130;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI**, e usará a expressão CARPLAN ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, nº 3125, ININGA, Teresina - PI, CEP: 64049680.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;OBRAS DE IRRIGAÇÃO;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO);OBRAS DE FUNDAÇÕES;PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A FABRICAÇÃO DE EMBREAGENS E VARIADORES DE VELOCIDADE ELETROMAGNÉTICOS PARA FINS INDUSTRIAIS);INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS);COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC.);COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCOLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOSCONSTRUCAO DE RODOVIAS E

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

FERROVIASPINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOSOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICAMANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICAOBRAS DE IRRIGACAOMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASOBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALCONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVASDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURASOUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUESERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERALOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO)OBRAS DE FUNDACOESPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORFABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICASFABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A FABRICACAO DE EMBREAGENS E VARIADORES DE VELOCIDADE ELETROMAGNETICOS PARA FINS INDUSTRIAIS)INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICASERVICOS DE ENGENHARIAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOSCOMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS)COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAISCOMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC.)COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERALCOMERCIO ATACADISTA DE TECIDOSCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHOCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIACOMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 10/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 10 de junho de 2021

_____
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06411949352	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 09:07 SOB Nº 22600079374.
PROTOCOLO: 210390654 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104103440. CNPJ DA SEDE: 42286630000114.
NIRE: 22600079374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.286.630/0001-14 **MATRIZ**		**11/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARPLAN ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA	**3125**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-680	**ININGA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARPLANENGENHARIA@GMAIL.COM	**(86) 9918-9162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **09:47:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.286.630/0001-14 **MATRIZ**		**11/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA	**3125**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-680	**ININGA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARPLANENGENHARIA@GMAIL.COM	**(86) 9918-9162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **09:47:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.286.630/0001-14 **MATRIZ**		**11/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA	**3125**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-680	**ININGA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARPLANENGENHARIA@GMAIL.COM	**(86) 9918-9162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **09:47:20** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:

EMPRESA:CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

CNPJ:42.286.630/0001-14

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	CONSTRUÇÃO CIVIL

TERESINA-PI, 22 DE AGOSTO DE 2022

(assinado eletronicamente)
LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI

Documento assinado eletronicamente por **ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6**, **Coordenadora**, em 22/08/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA - Matr.0341734-4**, **Superintendente de Licitações e Contratos**, em 22/08/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210954** e o código CRC **50F0A12E**.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.286.630/0001-14
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
NIRE	22600079374
CNPJ	42.286.630/0001-14
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/06/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1875

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1875
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual o abaixo assinado **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 07/07/1983 na cidade Esperantina – PI, portador da **CNH n.º 05978309716 DETRAN – PI** e **CPF n.º 064.119.493-52**, residente e domiciliado na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, bairro Ininga, CEP 64.049-680, Teresina – Piauí, único sócio da sociedade denominada **CARLOS AUGUSTO CADOSO LIMA LTDA**, devidamente registrada na **MM Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE n.º 22600079374, CNPJ 42.286.630/0001-14**, estabelecida na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, bairro Ininga, CEP 64.049-680, Teresina – Piauí; Resolve alterar o seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passar a adotar como razão social: **CARPLAN ENGENHARIA E POJETOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social fica elevado, neste ato, para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididas em 600.000 (seiscentas mil) cotas, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Em decorrência das alterações ocorridas neste ato o capital se apresenta da seguinte maneira e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R$
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	100%	600.000	R$ 600.000,00
TOTAL	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita e expressamente por esse instrumento.

E por assim estar em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obriga-se a cumprir o presente, assinando, em uma única via de igual teor e forma destinando-se o original para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) e as demais para o uso social.

Teresina – PI, 11 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411949352	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 10:46 SOB Nº 20230347592.
PROTOCOLO: 230347592 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307272642. CNPJ DA SEDE: 42286630000114.
NIRE: 22600079374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 42.286.630/0001-14

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	3.833.307,96 / 4.697.538,97		0,82
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	4.697.538,97 / 235.209,73		19,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(4.697.538,97 + 0,00)/(235.209,73 + 0,00)		19,97
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	4.697.538,97 / 235.209,73		19,97
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(3.762.329,24 / 3.833.307,96)*100		98,15
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(3.762.329,24 / 4.697.538,97)*100		80,09
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Índice de Solvência Geral	(c1)/(c201+c203)	
	(4.697.538,97)/(235.209,73 + 0,00)		19,97

CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114 Assinado de forma digital por CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:42286630000114 Dados: 2024.05.03 16:16:42 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
EMPRESÁRIO
CPF: 064.119.493-52
RG: 3.465.145

JOAO VICTOR RIBEIRO HOLANDA:05502301303 Assinado de forma digital por JOAO VICTOR RIBEIRO HOLANDA:05502301303 Dados: 2024.05.03 16:16:27 -03'00'

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

JOAO VICTOR RIBEIRO HOLANDA
CONTADOR
CPF 05502301303
CRC 011299 O PI 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	42.286.630/0001-14
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Ativo Circulante		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Disponibilidades		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Numerários em Espécie		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Caixa Geral		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Caixa		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Socios		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
*** Passivo ***		R$ 721.251,20	R$ 4.697.538,97
Passivo Circulante		R$ 21.251,20	R$ 235.209,73
Obrigações de Curto Prazo		R$ 21.251,20	R$ 235.209,73
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 16.698,29	R$ 230.656,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 515,05	R$ 6.304,45
INSS a Recolher		R$ 515,05	R$ 343,20
(-) FGTS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 158,40
(-) Salários a Pagar		R$ (0,00)	R$ 1.221,00
(-) Décimo Terceiro Salário a Pagar		R$ (0,00)	R$ 561,00
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 4.020,85
Obrigações Fiscais		R$ 16.183,24	R$ 224.352,37
Simples a Recolher		R$ 16.183,24	R$ 224.352,37
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R$ 4.552,91	R$ 4.552,91
Dividendos a Pagar		R$ 4.552,91	R$ 4.552,91
Dividendos a Pagar		R$ 4.552,91	R$ 4.552,91
Patrimônio Líquido		R$ 700.000,00	R$ 4.462.329,24
Capital Realizado		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Capital Social		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Reservas		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Reserva para Aumento de Capital		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ 3.762.329,24
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ 3.762.329,24
(-) Lucros Acumulados		R$ (0,00)	R$ 3.762.329,24
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ (0,00)	R$ 3.762.329,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.5D.C1.F9.48.3B.14.B2.5B.14.B2.60.22.38.94.12.72.13.AF.EA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

ART:	00019081620745011917
Registrada em:	08/04/19 00:00
Baixada em:	27/09/19 13:46
Endereço da	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 555 - ILHOTAS TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.

ESTA ART É REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PLANO EM EMERGENCIA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011817
Registrada em:	08/04/19 00:00
Baixada em:	27/09/19 13:47
Endereço da	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 555 - ILHOTAS TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.

ESTA ART É REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA PARA A PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO BLUE TREE TOWERS RIO POTY HOTEL.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011617
Registrada em:	27/11/18 00:00
Baixada em:	27/09/19 13:43
Endereço da	AVENIDA JOÃO XXIII S/N BR 343 - NOVO URUGUAI TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPEL LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPEL LTDA.

ESTA ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: - MANUTENÇÃO CORRETIVA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CAMPO - INSTALAÇÃO DE GERADOR COM QUADRO DE COMUTAÇÃO MANUAL - INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO GERADOR - REDUÇÃO DE TAPS DE TRANSFORMADOR DE MT

ART:	00019081620745011317
Registrada em:	17/07/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA FÉLIX PACHECO 2008 Sala 109 - CENTRO/SUL TERESINA-PI 64001160
Proprietário:	FONOMED CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
Empresa:	
Contratante:	FONOMED CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA/ANALICE DA SILVA LIMA-ME

A ART referente á manutenção, autoria e execução de protejo técnico simplificado de combate a incêndio para a edificação comercial do tipo clínica médica, nome fantasia FONOMED CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, com área de construção de 50,06 m², de acordo com as normas da ABNT e com as Instruções Técnicas do DECRETO nº 56.819 /14. Neste projeto constam os seguintes preventivos contra incêndio e pânico adotados para esta edificação: - Extintores de incêndio - Sinalização de emerg~encia - Iluminação de emergência - Saída de emergência

Atividades

Nível de Atuação:	EXECUÇÃO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011117
Registrada em:	14/05/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA FÉLIX PACHECO 2008 Sala 109 - CENTRO/SUL TERESINA-PI 64001160
Proprietário:	FONOMED CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
Empresa:	
Contratante:	FONOMED CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA/ANALICE DA SILVA LIMA-ME

ART referente ao PTS (Protejo Técnico Simplificado) do imóvel em referência, com área de 50,06 m².

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011017
Registrada em:	01/03/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOAVISTA 6037 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057270 ()
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMAOS MARTINS LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

ESTA ART É REFERENTE AO ORÇAMENTO CP-00028/17 REALIZADO PARA A ESCOLA IRMÃOS MARTINS LTDA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	ORCAMENTO		
Obra/Serviço:			
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010917
Registrada em:	19/02/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	CONJUNTO REDONDA 5916 QUADRA A - CASA 12 - REDONDA TERESINA-PI
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMÃOS MARTINS LTAD. EPP.

EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. BAIRRO REDONDA - ÁREA CONSTRUÍDA = 1.634,76 M² - COMPOSTO POR;SISTEMA DE HIDRATE, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE EXTINTORES.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ALARME DE INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EXTINTORES		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ILUMINACAO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	SINALIZACAO DE SEGURANCA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00019081620745010817		
Registrada em:	19/12/17 00:00		
Baixada em:	15/05/19 00:00		
Endereço da	RUA ZEZITO BOAVISTA 6037 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057270 ()		
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO		
Empresa:			
Contratante:	COLEGIO IRMAOS MARTINS LTDA		

ESTA ART É REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DO SPDA A SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00019081620745010717		
Registrada em:	26/10/17 00:00		
Baixada em:	15/05/19 00:00		
Endereço da	RUA YOLANDA PAIXÃO S/N - SANTA LUZIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI		
Proprietário:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE		
Empresa:			
Contratante:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE		

APRESENTE ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL(ELETROBRÁS-PI) COM A POTENCIA DE 40.08 KWp

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010417
Registrada em:	29/09/17 00:00
Baixada em:	03/11/17 00:00
Endereço da	RUA YOLANDA PAIXÃO S/N - SANTA LUZIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Proprietário:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE
Empresa:	
Contratante:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE

APRESENTE ART É REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL COM A POTENCIA DE 40.08 KW

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO ELETRICO		
Obra/Serviço:	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	SEM UNIDADE

ART:	00019081620745010517
Registrada em:	22/09/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOAVISTA 5916 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057270 ()
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMÃOS MARTINS LTAD. EPP.

ESTA ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SPDA A SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010617
Registrada em:	22/09/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	CONJUNTO REDONDA 5916 QUADRA A - CASA 12 - COLORADO TERESINA-
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMÃOS MARTINS LTAD. EPP.

ESTA ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SPDA A SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP BAIRRO REDONDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	SINALIZACAO DE SEGURANCA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010317
Registrada em:	02/05/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOA VISTA 6037 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057180 ()
Proprietário:	COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMAOS MARTINS LTDA

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO, DA IRMÃOS MARTINS SITUADO Á RUA ZEZITO BOA VISTA Nº - 6037 - VALE QUEM TEM- ÁREA CONSTRUÍDA = 1.182,50 M² -E - O PROJETO É COMPOSTO POR: PROTEÇÃO POR SISTEMA DE HIDRANTES, EXTINTORES PORTÁTEIS, ALARME DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTAS DE FUGA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS -

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ALARME DE INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EXTINTORES		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ILUMINACAO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010117
Registrada em:	02/05/17 00:00
Baixada em:	03/11/17 00:00
Endereço da	RUA RUA DEPUTADO ANTÔNIO GAYOSO X RUA 50 S/N - DIRCEU
Proprietário:	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A
Empresa:	
Contratante:	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO, DA EDIFICAÇÃO DO SITE-II ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING S/A - ÁREA CONSTRUÍDA = 4.987,66 M² - LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ANTÔNIO GAYOSO X RUA 50 - DIRCEU ARCOVERDE - O PROJETO É COMPOSTO POR: PROTEÇÃO POR SISTEMA DE HIDRANTES, EXTINTORES PORTÁTEIS, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTAS DE FUGA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS -

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ALARME DE INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EXTINTORES		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ILUMINACAO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230040790 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 17/07/2023

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 140000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS, 20000.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR ANCORAGEM, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES, 60.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS SISTEMAS DE DRENAGEM, 83000.0000 litro por hora; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS CANAL, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM, 340000.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE DIQUES DE TERRA, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 14000.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Elaboração de projetos para sistema de esgotamento sanitário, com rede, ligações, estação elevatória, bombas, estação de tratamento. infraestrutura, pavimentação, drenagem, diques e recuperação de ponte existente na localidade moroes, municipio de oeiras. ; Elaboração de projetos para sistema de esgotamento sanitário, com rede, ligações, estação elevatória, bombas, estação de tratamento. infraestrutura, pavimentação, drenagem, diques e recuperação de ponte existente na localidade moroes, municipio de oeiras. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000014323 a 0000014324, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001022
18 de Julho de 2023, 16:46:53
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUWlV6w==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985401/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **327928MG** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220951863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 08/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI**

Contratante: **MINISTERIO DA ECONOMIA** CPF/CNPJ: **00.394.460/0096-02**
Endereço do contratante: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº: 2360
Complemento: 3 andar Bairro: SANTO AGOSTINHO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180112
Contrato: 2021NE000223 Celebrado em: 19/01/2022
Valor do contrato: R$ 36.599,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES Nº: 65
Complemento: Bairro: IBITURUNA
Cidade: MONTES CLAROS UF: MG CEP: 39401301
Coordenadas Geográficas: -16.726167, -43.882368
Data de início: 19/01/2022 Conclusão efetiva: 19/08/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MINISTERIO DA ECONOMIA CPF/CNPJ: 00.394.460/0096-02

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 61 - Fiscalização de serviço técnico 4226.98 metro quadrado; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 67 - Levantamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 934.49 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 31 - Dimensionamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 30 - Detalhamento Arquitetônico 934.49 metro quadrado; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 61 - Fiscalização de serviço técnico 114.00 quilovolt-ampére; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 61 - Fiscalização de serviço técnico 1.00 unidade; **23 - Supervisão** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 61 - Fiscalização de serviço técnico 1.00 unidade;

Observações

assessoria à fiscalização dos projetos de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio: Projeto arquitetônico e de comunicação visual: Compatibilização dos projetos: Orçamento e Cronograma Físico-financeiro: Caderno de Encargos:

Informações Complementares

- A EMPRESA CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI TEVE VISTO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 0000110779VEMG NO PERÍODO DE 15/02/2022 À 10/05/2022; COMO NÃO REQUEREU REGISTRO OU PRORROGAÇÃO DO VISTO JUNTO AO CREA-MG, CERTIFICAMOS APENAS AS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO VISTO NÚMERO 0000110779VEMG.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985401/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2985401/2023
13/02/2023, 16:52
xAAyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xAAyZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI,** estabelecida em Teresina, portadora do **CNPJ nº 42.286.630/0001-14,** registrada no CREA/MG sob o nº 210475, prestou ao **Ministério da Economia,** por meio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ªRF em Minas Gerais, portadora do **CNPJ: 00.394.460/0096-02**, representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF/6ªRF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Nota de Empenho: 2021NE000223

Objeto da contratação: Serviço assessoria à fiscalização do Projeto Básico Completo de adaptação do edifício que corresponderá à nova sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Montes Claros-MG (DRF/MCR), prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica SRRF06 n° 17/2021.

Data da ordem de serviço: 19/01/2022.

Data do recebimento definitivo: 16/12/2022.

Planilha orçamentária do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
01	Assessoria prestada por engenheiro eletricista	Verificação dos projetos elétrico, de cabeamento estruturado, CFTV e alarme.	Fase	R$ 2.745,00	3	R$ 8.235,00
02	Assessoria prestada por engenheiro civil ou arquiteto	Verificação do projeto de prevenção e combate a incêndio, da adaptação do projeto arquitetônico e de comunicação visual e da compatibilização.	Fase	R$ 2.900,00	4	R$ 11.600,00
03	Assessoria prestada por engenheiro ou arquiteto orçamentista	Verificação do orçamento, cronograma e caderno de encargos.	Fase	R$ 4.060,00	2	R$ 8.120,00
					CUSTO TOTAL ASSESSORIA	R$ 27.955,00
					BDI ASSESSORIA	R$ 6.021,19
					PREÇO ASSESSORIA	R$ 33.976,19

ITEM	DESPESA	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
04	Deslocamento por trecho	UN	206,97	2,00	R$ 413,94
05	Diárias	UN	166,40	9,00	R$ 1.497,60
06	Cópias e impressões	UN	1,25	100,00	R$ 125,00
07	ARTS/RRTs	UN	91,99	3,00	R$ 275,97
				CUSTO TOTAL DESPESAS	R$ 2.312,51
				BDI DIFERENCIADO	R$ 310,30
				PREÇO DESPESAS	R$ 2.622,81
				PREÇO GLOBAL	**R$ 36.599,00**

Cronograma de execução:

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	Fase 1 – Levantamento e Estudo Preliminar (23 dias para projetista e 15 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 02 – Anteprojeto (37 dias para projetista e 25 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 03 – Projeto Legal (30 dias para projetista e 20 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 04 – Projeto Básico Completo (60 dias para projetista e 40 dias para fiscalização e assessoria)		TOTAL	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01	Assessoria prestada por engenheiro eletricista	R$ 8.235,00	25%	R$ 2.058,75	25%	R$ 2.058,75	0%	R$ 0,00	50%	R$ 4.117,50	100%	R$ 8.235,00
02	Assessoria prestada por engenheiro civil ou arquiteto	R$ 11.600,00	20%	R$ 2.320,00	20%	R$ 2.320,00	20%	R$ 2.320,00	40%	R$ 4.640,00	100%	R$ 11.600,00
03	Assessoria prestada por engenheiro ou arquiteto orçamentista	R$ 8.120,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	25%	R$ 2.030,00	75%	R$ 6.090,00	100%	R$ 8.120,00
04	Deslocamento	R$ 413,94	50%	R$ 206,97	0%	R$ 0,00	50%	R$ 206,97	0%	R$ 0,00	100%	R$ 413,94
05	Diárias	R$ 1.497,60	50%	R$ 748,80	0%	R$ 0,00	50%	R$ 748,80	0%	R$ 0,00	100%	R$ 1.497,60
06	Cópias e impressões	R$ 125,00	20%	R$ 25,00	20%	R$ 25,00	20%	R$ 25,00	40%	R$ 50,00	100%	R$ 125,00
07	ARTs/RRTs	R$ 275,97	100%	R$ 275,97	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	100%	R$ 275,97
	TOTAL MEDIDO SERVIÇOS			R$ 4.378,75		R$ 4.378,75		R$ 4.350,00		R$ 14.847,50		R$ 27.955,00
	BDI SERVIÇOS			R$ 943,13		R$ 943,13		R$ 936,94		R$ 3.197,98		R$ 6.021,19
	TOTAL MEDIDO DESPESAS			R$ 1.256,74		R$ 25,00		R$ 980,77		R$ 50,00		R$ 2.312,51
	BDI DESPESAS			R$ 168,63		R$ 3,35		R$ 131,60		R$ 6,71		R$ 310,30
	PREÇO MEDIDO COM BDI		18,44%	R$ 6.747,26	14,62%	R$ 5.350,24	17,48%	R$ 6.399,31	49,46%	R$ 18.102,19	100,00%	R$ 36.599,00

R$ 36.599,00

Responsáveis técnicos:

- Carlos Augusto Cardoso Lima – Engenheiro Civil - Registro no CREA: 327928MG
  Fiscalização do Projeto Arquitetônico e de Comunicação Visual, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, do Caderno de Encargos, do Orçamento, do Cronograma e da compatibilização dos projetos – ART N° MG20220951863
- Andrey dos Santos Alencar – Engenheiro Eletricista - Registro no CREA: 16878MG
  Fiscalização do projeto de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, de circuito fechado de TV e de alarme – ART N° MG20220953307.

Produtos entregues:

Relatórios de verificação das 4 fases do projeto básico completo da nova sede da DRF Montes Claros.

Dados dos serviços:

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fiscalização do projeto de instalações elétricas de baixa tensão	Kva	114
2	Fiscalização do projeto de cabeamento estruturado	M²	934,49
3	Fiscalização do projeto de CFTV	M²	934,49
4	Fiscalização de projeto de sistema de detecção e alarme	Un	1
5	Fiscalização do projeto de prevenção e combate a incêndio	M²	4.226,98
6	Fiscalização do projeto arquitetônico e de comunicação visual	M²	934,49
7	Fiscalização da compatibilização	Un	1

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

8	Fiscalização do orçamento e do cronograma de obra	M²	4.226,98
9	Fiscalização do caderno de encargos	Un	1

Dados da edificação:

End.: Avenida Major Alexandre Rodrigues, n° 65, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.
Área total da edificação: 4.226,98 m².
Área da Receita Federal: 934,49 m².

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

IZABELA ALMEIDA DE LIMA CÉSAR
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DA CONTRATAÇÃO
CAU A95539-6

Assinado digitalmente

JOYCE FRADE MACHADO
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DA 6ªRF EM MINAS GERAIS
CNPJ: 00.394.460/0096-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JOYCE FRADE MACHADO em 05/01/2023
IZABELA ALMEIDA DE LIMA CESAR em 04/01/2023.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP05.0123.09225.3510

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

5N4JxSfJvH+qx2KaNySzpqogRc6Bpu6MHJED6IhNfdk=

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **27220PB** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210418293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** CPF/CNPJ: **03.659.166/0029-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Contrato: 07/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Data de início: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 23/12/2021
Finalidade:
Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS CPF/CNPJ: 03.659.166/0029-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 6 - PROJETO BÁSICO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 6 - PROJETO BÁSICO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 6 - PROJETO BÁSICO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 1500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 6 - PROJETO BÁSICO 150.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

Observações

Elaboração de projetos executivos de obras civis, Tubulação das Atividades Relacionadas as instalações elétricas, redes estruturadas e de proteção a combate a incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176582/2022
09/08/2022, 16:25
59A45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59A45

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Carplan Engenharia, CNPJ nº 42.286.630.0001-14, inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, Teresina-PI – CEP 64.049-680 Estado do Piauí, por intermédio do seu responsável técnico, o Sr Carlos Augusto Cardoso Lima, RG 34.65-145, CPF 064.119.493-52, Engenheiro Civil e proprietário, prestou serviços ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio de sua Superintendência no Estado da Paraíba – IBAMA/PB, CNPJ nº 03.659.166/0029-03, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 3284, Mata do Buraquinho, Torre, na Cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, DETÉM qualificação técnica para:

Item	Serviço	Und	Quant
1	Projeto de arquitetônico de Obras Civis para Adequação de Acessibilidade, Reforma dos Banheiros, Substituição de Piso e Revisão do Telhado do Edifício Sede da SUPES-PB:	m²	2500
2	Projeto de Implantação de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	2500
3	Projeto Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV): Projeto de Implantação de Monitoramento por Imagem	m²	2500
4	Projeto Executivo de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio – PPC	m²	2500
5	Projeto executivo de Adequação da Iluminação Externa e Cobertura de Vagas de Estacionamento	m²	2500
6	Projeto arquitetônico de adequações e melhorias na instalação onde funciona o atual arquivo morto:	M²	120
7	Projeto Executivo das Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão:	Kva	180
8	Levantamentos cadastrais, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros	m²	2500

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado eletronicamente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Francisco César Maia Guimarães

Analista de Infraestrutura

(Assinado eletronicamente)

Luciano Andrade Portela Chagas

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - PB

(Assinado eletronicamente)

Dallys Henrique de Andrade Lima

Superintendente do IBAMA-PB

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE PORTELA CHAGAS**, **Chefe de Divisão**, em 01/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CESAR MAIA GUIMARAES**, **Analista de Infraestrutura**, em 01/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13229676** e o código CRC **F6AC0B8D**.

Referência: Processo nº 02016.001314/2021-19 SEI nº 13229676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 09/08/2022, às 16:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001497

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230070181 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/10/2023

Forma de Registro: Substituição à 1920230030451 Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO, 69.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 69.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS CORRIDAS, 25.2500 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE MURO, 20.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR SOLO GRAMPEADO, 20.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: null; null;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000018659 a 0000018661, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001497
31 de Outubro de 2023, 12:20:25
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW1o5A==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

2023000008522 57

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/07/2021

Registro Nacional: 00A2600889

Data de Registro: 23/07/2021

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13059899 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração projetos básicos e executivos, em plataforma BIM para reforma da infraestrutura, tal qual readequação do espaço interno e externo dos ambientes utilizados no subsolo do Edifício Sede da Seção Judiciária do Piauí, em Teresina.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUI
CPF/CNPJ: 05445642000118

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Contrato: 552022 | Celebrado em 22/12/2022

Valor do contrato: R$ 76.724,62 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/01/2023 | Data de Fim: 2023-05-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 2600 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2600 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 2600 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 2600 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Coordenadas Geográficas:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

2023000008522 57

Número do RRT: 13059766 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração dos projetos básicos e executivos para reforma do auditório, estacionamento e anexo do Almoxarifado, em plataforma BIM, do Edifício Sede da Justiça Federal do Piauí, em Teresina.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUI
CPF/CNPJ: 05445642000118

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Contrato: 432022 | Celebrado em 09/11/2022

Valor do contrato: R$ 54.500,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/11/2022 | Data de Fim: 2023-05-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 15094.96 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 15094.96 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 1030.13 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 1030.13 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 15094.96 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 15094.69 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11531068 | Tipo do RRT: RRT SOCIAL | Registrado em: 22/12/2021

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, PLANTAS DE QUADRAS, PROJETO DE ABERTURA DE VIAS E LOGRADOUROS NUMA ÁREA DE 151.939m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AUTOBAHN TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 34549710000197

RUA TRAVESSA DA PRIMAVERA | Nº 05

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65495000

Contrato: CV-011-2021 | Celebrado em 15/09/2021

Valor do contrato: R$ 74.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 16/09/2021 | Data de Fim: 2021-12-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

1.8.1 - Levantamento cadastral , 151930 m²; 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 151930 m²; 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 151930 m²; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 151930 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DO COMÉRCIO Nº SN

Complemento: MORRO DA MACACA

Cidade: MIRANDA DO NORTE Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65495000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11368699 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 10/11/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 11368699 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Memorial descritivo para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL
CPF/CNPJ: 94762805300

AVENIDA AV DR PAULO RAMOS Nº SN

Complemento: RESTAURANTE DO SANDRO

Cidade: PAULINO NEVES Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65585000

Contrato: 001/2021 Celebrado em 03/11/2021

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/11/2021 Data de Fim: 2021-11-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 448 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DR PAULO RAMOS Nº SN

Complemento: RESTAIRANTE DO SANDRO

Cidade: PAULINO NEVES Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65585000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11366699 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 05/11/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Memorial Descritivo com a finalidade de Regularzação fundiária de Imóvel no município de Paulino Neves - MA.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS CRIADORES E DEFENSORES DA NATUREZA DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 04721772000173

AVENIDA RUA BOA VIAGEM Nº 6

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

20230000852257

Complemento:

Cidade: PAULINO NEVES | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65585000

Contrato: 17/2021 | Celebrado em 15/10/2021

Valor do contrato: R$ 2.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/10/2021 | Data de Fim: 2021-11-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 566140 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA DA VAQUEJADA | Nº SN

Complemento: PARQUE ANESIO RODRIGUES

Cidade: Paulino Neves | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65585000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 852257/2023

Expedida em 16/08/2023 12:08:00, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 276247246Z58Z445YZDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **27220PB** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210418293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** CPF/CNPJ: **03.659.166/0029-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Contrato: 07/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Data de início: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 23/12/2021
Finalidade:
Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS CPF/CNPJ: 03.659.166/0029-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 6 - PROJETO BÁSICO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 6 - PROJETO BÁSICO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 6 - PROJETO BÁSICO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 1500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 6 - PROJETO BÁSICO 150.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observações

Elaboração de projetos executivos de obras civis, Tubulação das Atividades Relacionadas as instalações elétricas, redes estruturadas e de proteção a combate a incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176582/2022
09/08/2022, 16:25
59A45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59A45

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Carplan Engenharia, CNPJ nº 42.286.630.0001-14, inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, Teresina-PI – CEP 64.049-680 Estado do Piauí, por intermédio do seu responsável técnico, o Sr Carlos Augusto Cardoso Lima, RG 34.65-145, CPF 064.119.493-52, Engenheiro Civil e proprietário, prestou serviços ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio de sua Superintendência no Estado da Paraíba – IBAMA/PB, CNPJ nº 03.659.166/0029-03, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 3284, Mata do Buraquinho, Torre, na Cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, DETÉM qualificação técnica para:

Item	Serviço	Und	Quant
1	Projeto de arquitetônico de Obras Civis para Adequação de Acessibilidade, Reforma dos Banheiros, Substituição de Piso e Revisão do Telhado do Edifício Sede da SUPES-PB:	m²	2500
2	Projeto de Implantação de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	2500
3	Projeto Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV): Projeto de Implantação de Monitoramento por Imagem	m²	2500
4	Projeto Executivo de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio – PPC	m²	2500
5	Projeto executivo de Adequação da Iluminação Externa e Cobertura de Vagas de Estacionamento	m²	2500
6	Projeto arquitetônico de adequações e melhorias na instalação onde funciona o atual arquivo morto:	M²	120
7	Projeto Executivo das Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão:	Kva	180
8	Levantamentos cadastrais, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros	m²	2500

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado eletronicamente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Francisco César Maia Guimarães

Analista de Infraestrutura

(Assinado eletronicamente)

Luciano Andrade Portela Chagas

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - PB

(Assinado eletronicamente)

Dallys Henrique de Andrade Lima

Superintendente do IBAMA-PB

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE PORTELA CHAGAS**, **Chefe de Divisão**, em 01/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CESAR MAIA GUIMARAES**, **Analista de Infraestrutura**, em 01/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13229676** e o código CRC **F6AC0B8D**.

Referência: Processo nº 02016.001314/2021-19 SEI nº 13229676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000449

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220042626 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 06/07/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ASSESSORIA EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE CABEAMENTO, 1150.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 225.0000 quilovolt-ampére; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, 4390.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO EM BIM PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 4390.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Projeto de recuperação estrutural de edificações de 3 andares. Projeto de climatização:4390m² projeto de comunicação visual: 600M². Coordenação e fiscalização de projetos e da execução de reforma da edificação:4500M² ; Projeto de recuperação estrutural de edificações de 3 andares. Projeto de climatização:4390m² projeto de comunicação visual: 600M². Coordenação e fiscalização de projetos e da execução de reforma da edificação:4500M² ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000003406 a 0000003407, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000449
14 de Julho de 2022, 10:59:18
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMMFkQ==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA) Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA) Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **27220PB** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210418293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** CPF/CNPJ: **03.659.166/0029-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Contrato: 07/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Data de início: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 23/12/2021
Finalidade:
Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS CPF/CNPJ: 03.659.166/0029-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 6 - PROJETO BÁSICO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 6 - PROJETO BÁSICO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 6 - PROJETO BÁSICO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 1500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 6 - PROJETO BÁSICO 150.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observações

Elaboração de projetos executivos de obras civis, Tubulação das Atividades Relacionadas as instalações elétricas, redes estruturadas e de proteção a combate a incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176582/2022
09/08/2022, 16:25
59A45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59A45

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Carplan Engenharia, CNPJ nº 42.286.630.0001-14, inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, Teresina-PI – CEP 64.049-680 Estado do Piauí, por intermédio do seu responsável técnico, o Sr Carlos Augusto Cardoso Lima, RG 34.65-145, CPF 064.119.493-52, Engenheiro Civil e proprietário, prestou serviços ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio de sua Superintendência no Estado da Paraíba – IBAMA/PB, CNPJ nº 03.659.166/0029-03, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 3284, Mata do Buraquinho, Torre, na Cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, DETÉM qualificação técnica para:

Item	Serviço	Und	Quant
1	Projeto de arquitetônico de Obras Civis para Adequação de Acessibilidade, Reforma dos Banheiros, Substituição de Piso e Revisão do Telhado do Edifício Sede da SUPES-PB:	m²	2500
2	Projeto de Implantação de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	2500
3	Projeto Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV): Projeto de Implantação de Monitoramento por Imagem	m²	2500
4	Projeto Executivo de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio – PPC	m²	2500
5	Projeto executivo de Adequação da Iluminação Externa e Cobertura de Vagas de Estacionamento	m²	2500
6	Projeto arquitetônico de adequações e melhorias na instalação onde funciona o atual arquivo morto:	M²	120
7	Projeto Executivo das Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão:	Kva	180
8	Levantamentos cadastrais, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros	m²	2500

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado eletronicamente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Francisco César Maia Guimarães

Analista de Infraestrutura

(Assinado eletronicamente)

Luciano Andrade Portela Chagas

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - PB

(Assinado eletronicamente)

Dallys Henrique de Andrade Lima

Superintendente do IBAMA-PB

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE PORTELA CHAGAS**, **Chefe de Divisão**, em 01/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CESAR MAIA GUIMARAES**, **Analista de Infraestrutura**, em 01/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13229676** e o código CRC **F6AC0B8D**.

Referência: Processo nº 02016.001314/2021-19 SEI nº 13229676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230653172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20230652631

1. Responsável Técnico

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1919568727**
Registro: **471468723RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DELEGACIA DA RFB EM NATAL** CPF/CNPJ: **00.394.460/0085-50**
ESPLANADA SILVA JARDIM Nº: **83**
Complemento: Bairro: **RIBEIRA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59012090**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 11.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

ESPLANADA SILVA JARDIM Nº: **83**
Complemento: Bairro: **RIBEIRA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59012090**
Data de Início: **15/09/2023** Previsão de término: **15/12/2023** Coordenadas Geográficas: **-5.775360, -35.203258**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **DELEGACIA DA RFB EM NATAL** CPF/CNPJ: **00.394.460/0085-50**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	166,27	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	143,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Assessoria técnica à Fiscalização do contrato do Serviço de reparo da cobertura do Anexo da DRF Natal

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA - CPF: 064.119.493-52

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DELEGACIA DA RFB EM NATAL - CNPJ: 00.394.460/0085-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **22/11/2023**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232456824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1919568727**

Registro: **327928MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Delegacia da Receita Federal do Brasil** CPF/CNPJ: **00.394.460/0105-38**

AVENIDA RONDON PACHECO Nº: **448**

Complemento: Bairro: **TIBERY**

Cidade: **UBERLÂNDIA** UF: **MG** CEP: **38405142**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **16/06/2023**

Valor: **R$ 88.300,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO CAFÉ Nº: **295**

Complemento: Bairro: **JARDIM INDIANÓPOLIS**

Cidade: **UBERABA** UF: **MG** CEP: **38072580**

Data de Início: **16/06/2023** Previsão de término: **15/06/2024** Coordenadas Geográficas: **-19.734303, -47.912271**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Delegacia da Receita Federal do Brasil** CPF/CNPJ: **00.394.460/0105-38**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS	16,20	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	41,45	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,43	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	58,13	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	55,92	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	89,09	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	1,61	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	211,63	m³
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	7,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	93,00	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.916,45	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.916,45	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	0,45	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3WWBx
Impresso em: 24/11/2023 às 14:34:16 por: , ip: 168.227.18.219

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232456824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA - CPF: 064.119.493-52

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Delegacia da Receita Federal do Brasil - CNPJ: 00.394.460/0105-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **18/10/2023** Valor pago: **R$ 254,59** Nosso Número: **8602645194**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230153247

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA — RNP: **1919568727**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **1919568727**

Empresa Contratada: **42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA** — Registro: **53048**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO** — CPF/CNPJ: **00.394.494/0115-02**

Rua: **RUA JOAQUIM MURTINHO** — Número: **1400**

Complemento: — Bairro: **CENTRO-SUL** — País: **Brasil**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — CEP: **78.020-290**

Contrato: — Celebrado em: **19/12/2022**

Valor: **R$ 183.900,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RODOVIA BR 070	KM 14,5	S/N		BARRA DO GARÇAS	MT	BRA	78.600-000	015º52'00.00'' S 052º17'00.00'' O

Data de Inicio: **07/03/2023** — Previsão Término: **07/03/2024** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO** — CPF/CNPJ: **00.394.494/0115-02**

Finalidade: **OUTRO**

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

/ /

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352 — data

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29100456000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.25 13:45:35-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

064.119.493-52 - CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

00.394.494/0115-02 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MT**

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230153247

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Fiscalização de obra	de vedação	em alvenaria	458,6700	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Fiscalização de obra	de ligação individual de rede de água		198,7900	metro
	Fiscalização de obra	de instalação de sistema de esgoto sanitário		103,7300	metro
Construção Civil - Materiais de Construção Civil					
	Fiscalização de obra	de impermeabilização aplicada à construção civil		350,4100	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Fiscalização de obra	de estrutura de concreto armado		81,4600	metro cúbico
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Fiscalização de obra	de estrutura metálica	para edificação	18.320,0000	quilograma
	Fiscalização de obra	de estrutura metálica	para edificação	1.929,3700	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Fiscalização de obra	de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	1.164,0000	metro
	Fiscalização de obra	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	64,0500	metro cúbico
	Fiscalização de obra	de fundações superficiais	em sapatas corridas	31,2600	metro cúbico
Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Civis					
	Fiscalização de obra	de sistemas de drenagem para obras civis	vala	7,0500	metro cúbico
	Fiscalização de obra	de sistemas de drenagem para obras civis	canaleta	98,0800	metro
Saneamento Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água					
	Fiscalização de obra	de sistema de abastecimento de água	tanques ou reservatórios de água	7.000,0000	litro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local / / data

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA:06411949352

064.119.493-52 - CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

00.394.494/0115-02 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000449

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220042626 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 06/07/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ASSESSORIA EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE CABEAMENTO, 1150.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 225.0000 quilovolt-ampére; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, 4390.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO EM BIM PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 4390.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Projeto de recuperação estrutural de edificações de 3 andares. Projeto de climatização:4390m² projeto de comunicação visual: 600M². Coordenação e fiscalização de projetos e da execução de reforma da edificação:4500M² ; Projeto de recuperação estrutural de edificações de 3 andares. Projeto de climatização:4390m² projeto de comunicação visual: 600M². Coordenação e fiscalização de projetos e da execução de reforma da edificação:4500M² ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000003406 a 0000003407, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000449
14 de Julho de 2022, 10:59:18
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMMFkQ==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA) Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA) Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230040790 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 17/07/2023

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 140000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS, 20000.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR ANCORAGEM, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES, 60.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS SISTEMAS DE DRENAGEM, 83000.0000 litro por hora; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS CANAL, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM, 340000.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE DIQUES DE TERRA, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 14000.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Elaboração de projetos para sistema de esgotamento sanitário, com rede, ligações, estação elevatória, bombas, estação de tratamento. infraestrutura, pavimentação, drenagem, diques e recuperação de ponte existente na localidade moroes, municipio de oeiras. ; Elaboração de projetos para sistema de esgotamento sanitário, com rede, ligações, estação elevatória, bombas, estação de tratamento. infraestrutura, pavimentação, drenagem, diques e recuperação de ponte existente na localidade moroes, municipio de oeiras. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000014323 a 0000014324, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001022
18 de Julho de 2023, 16:46:53
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUWlV6w==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985401/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **327928MG** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220951863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 08/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI**

Contratante: **MINISTERIO DA ECONOMIA** CPF/CNPJ: **00.394.460/0096-02**
Endereço do contratante: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº: 2360
Complemento: 3 andar Bairro: SANTO AGOSTINHO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180112
Contrato: 2021NE000223 Celebrado em: 19/01/2022
Valor do contrato: R$ 36.599,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES Nº: 65
Complemento: Bairro: IBITURUNA
Cidade: MONTES CLAROS UF: MG CEP: 39401301
Coordenadas Geográficas: -16.726167, -43.882368
Data de início: 19/01/2022 Conclusão efetiva: 19/08/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MINISTERIO DA ECONOMIA CPF/CNPJ: 00.394.460/0096-02

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 61 - Fiscalização de serviço técnico 4226.98 metro quadrado; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 67 - Levantamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 934.49 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 31 - Dimensionamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 30 - Detalhamento Arquitetônico 934.49 metro quadrado; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 61 - Fiscalização de serviço técnico 114.00 quilovolt-ampére; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 61 - Fiscalização de serviço técnico 1.00 unidade; **23 - Supervisão** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 61 - Fiscalização de serviço técnico 1.00 unidade;

Observações

assessoria à fiscalização dos projetos de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio: Projeto arquitetônico e de comunicação visual: Compatibilização dos projetos: Orçamento e Cronograma Físico-financeiro: Caderno de Encargos:

Informações Complementares

- A EMPRESA CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI TEVE VISTO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 0000110779VEMG NO PERÍODO DE 15/02/2022 À 10/05/2022; COMO NÃO REQUEREU REGISTRO OU PRORROGAÇÃO DO VISTO JUNTO AO CREA-MG, CERTIFICAMOS APENAS AS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO VISTO NÚMERO 0000110779VEMG.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985401/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2985401/2023
13/02/2023, 16:52
xAAyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xAAyZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI,** estabelecida em Teresina, portadora do **CNPJ nº 42.286.630/0001-14,** registrada no CREA/MG sob o nº 210475, prestou ao **Ministério da Economia,** por meio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ªRF em Minas Gerais, portadora do **CNPJ: 00.394.460/0096-02**, representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF/6ªRF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Nota de Empenho: 2021NE000223

Objeto da contratação: Serviço assessoria à fiscalização do Projeto Básico Completo de adaptação do edifício que corresponderá à nova sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Montes Claros-MG (DRF/MCR), prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica SRRF06 n° 17/2021.

Data da ordem de serviço: 19/01/2022.

Data do recebimento definitivo: 16/12/2022.

Planilha orçamentária do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
01	Assessoria prestada por engenheiro eletricista	Verificação dos projetos elétrico, de cabeamento estruturado, CFTV e alarme.	Fase	R$ 2.745,00	3	R$ 8.235,00
02	Assessoria prestada por engenheiro civil ou arquiteto	Verificação do projeto de prevenção e combate a incêndio, da adaptação do projeto arquitetônico e de comunicação visual e da compatibilização.	Fase	R$ 2.900,00	4	R$ 11.600,00
03	Assessoria prestada por engenheiro ou arquiteto orçamentista	Verificação do orçamento, cronograma e caderno de encargos	Fase	R$ 4.060,00	2	R$ 8.120,00
					CUSTO TOTAL ASSESSORIA	R$ 27.955,00
					BDI ASSESSORIA	R$ 6.021,19
					PREÇO ASSESSORIA	R$ 33.976,19

ITEM	DESPESA	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
04	Deslocamento por trecho	UN	206,97	2,00	R$ 413,94
05	Diárias	UN	166,40	9,00	R$ 1.497,60
06	Cópias e impressões	UN	1,25	100,00	R$ 125,00
07	ARTS/RRTs	UN	91,99	3,00	R$ 275,97
				CUSTO TOTAL DESPESAS	R$ 2.312,51
				BDI DIFERENCIADO	R$ 310,30
				PREÇO DESPESAS	R$ 2.622,81
				PREÇO GLOBAL	**R$ 36.599,00**

Cronograma de execução:

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	Fase 1 – Levantamento e Estudo Preliminar (23 dias para projetista e 15 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 02 – Anteprojeto (37 dias para projetista e 25 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 03 – Projeto Legal (30 dias para projetista e 20 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 04 – Projeto Básico Completo (60 dias para projetista e 40 dias para fiscalização e assessoria)		TOTAL	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01	Assessoria prestada por engenheiro eletricista	R$ 8.235,00	25%	R$ 2.058,75	25%	R$ 2.058,75	0%	R$ 0,00	50%	R$ 4.117,50	100%	R$ 8.235,00
02	Assessoria prestada por engenheiro civil ou arquiteto	R$ 11.600,00	20%	R$ 2.320,00	20%	R$ 2.320,00	20%	R$ 2.320,00	40%	R$ 4.640,00	100%	R$ 11.600,00
03	Assessoria prestada por engenheiro ou arquiteto orçamentista	R$ 8.120,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	25%	R$ 2.030,00	75%	R$ 6.090,00	100%	R$ 8.120,00
04	Deslocamento	R$ 413,94	50%	R$ 206,97	0%	R$ 0,00	50%	R$ 206,97	0%	R$ 0,00	100%	R$ 413,94
05	Diárias	R$ 1.497,60	50%	R$ 748,80	0%	R$ 0,00	50%	R$ 748,80	0%	R$ 0,00	100%	R$ 1.497,60
06	Cópias e impressões	R$ 125,00	20%	R$ 25,00	20%	R$ 25,00	20%	R$ 25,00	40%	R$ 50,00	100%	R$ 125,00
07	ARTs/RRTs	R$ 275,97	100%	R$ 275,97	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	100%	R$ 275,97
	TOTAL MEDIDO SERVIÇOS			R$ 4.378,75		R$ 4.378,75		R$ 4.350,00		R$ 14.847,50		R$ 27.955,00
	BDI SERVIÇOS			R$ 943,13		R$ 943,13		R$ 936,94		R$ 3.197,98		R$ 6.021,19
	TOTAL MEDIDO DE SPESAS			R$ 1.256,74		R$ 25,00		R$ 980,77		R$ 50,00		R$ 2.312,51
	BDI DE SPESAS			R$ 168,63		R$ 3,36		R$ 131,60		R$ 6,71		R$ 310,30
	PREÇO MEDIDO COM BDI		18,44%	R$ 6.747,26	14,62%	R$ 5.350,24	17,48%	R$ 6.399,31	49,46%	R$ 18.102,19	100,00%	R$ 36.599,00

R$ 36.599,00

Responsáveis técnicos:

- Carlos Augusto Cardoso Lima – Engenheiro Civil - Registro no CREA: 327928MG
  Fiscalização do Projeto Arquitetônico e de Comunicação Visual, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, do Caderno de Encargos, do Orçamento, do Cronograma e da compatibilização dos projetos – ART N° MG20220951863
- Andrey dos Santos Alencar – Engenheiro Eletricista - Registro no CREA: 16878MG
  Fiscalização do projeto de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, de circuito fechado de TV e de alarme – ART N° MG20220953307.

Produtos entregues:

Relatórios de verificação das 4 fases do projeto básico completo da nova sede da DRF Montes Claros.

Dados dos serviços:

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fiscalização do projeto de instalações elétricas de baixa tensão	Kva	114
2	Fiscalização do projeto de cabeamento estruturado	M²	934,49
3	Fiscalização do projeto de CFTV	M²	934,49
4	Fiscalização de projeto de sistema de detecção e alarme	Un	1
5	Fiscalização do projeto de prevenção e combate a incêndio	M²	4.226,98
6	Fiscalização do projeto arquitetônico e de comunicação visual	M²	934,49
7	Fiscalização da compatibilização	Un	1

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

8	Fiscalização do orçamento e do cronograma de obra	M²	4.226,98
9	Fiscalização do caderno de encargos	Un	1

Dados da edificação:

End.: Avenida Major Alexandre Rodrigues, n° 65, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.
Área total da edificação: 4.226,98 m².
Área da Receita Federal: 934,49 m².

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

IZABELA ALMEIDA DE LIMA CÉSAR
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DA CONTRATAÇÃO
CAU A95539-6

Assinado digitalmente

JOYCE FRADE MACHADO
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DA 6ªRF EM MINAS GERAIS
CNPJ: 00.394.460/0096-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JOYCE FRADE MACHADO em 05/01/2023
IZABELA ALMEIDA DE LIMA CESAR em 04/01/2023.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP05.0123.09225.3510

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

5N4JxSfJvH+qx2KaNySzpqogRc6Bpu6MHJED6IhNfdk=

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

ART:	00019081620745011917
Registrada em:	08/04/19 00:00
Baixada em:	27/09/19 13:46
Endereço da	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 555 - ILHOTAS TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.

ESTA ART É REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PLANO EM EMERGENCIA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011817
Registrada em:	08/04/19 00:00
Baixada em:	27/09/19 13:47
Endereço da	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 555 - ILHOTAS TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.

ESTA ART É REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA PARA A PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO BLUE TREE TOWERS RIO POTY HOTEL.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011617
Registrada em:	27/11/18 00:00
Baixada em:	27/09/19 13:43
Endereço da	AVENIDA JOÃO XXIII S/N BR 343 - NOVO URUGUAI TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPEL LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPEL LTDA.

ESTA ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: - MANUTENÇÃO CORRETIVA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CAMPO - INSTALAÇÃO DE GERADOR COM QUADRO DE COMUTAÇÃO MANUAL - INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO GERADOR - REDUÇÃO DE TAPS DE TRANSFORMADOR DE MT

ART:	00019081620745011317
Registrada em:	17/07/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA FÉLIX PACHECO 2008 Sala 109 - CENTRO/SUL TERESINA-PI 64001160
Proprietário:	FONOMED CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
Empresa:	
Contratante:	FONOMED CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA/ANALICE DA SILVA LIMA-ME

A ART referente á manutenção, autoria e execução de protejo técnico simplificado de combate a incêndio para a edificação comercial do tipo clínica médica, nome fantasia FONOMED CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, com área de construção de 50,06 m², de acordo com as normas da ABNT e com as Instruções Técnicas do DECRETO nº 56.819 /14. Neste projeto constam os seguintes preventivos contra incêndio e pânico adotados para esta edificação: - Extintores de incêndio - Sinalização de emerg~encia - Iluminação de emergência - Saída de emergência

Atividades

Nível de Atuação:	EXECUÇÃO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011117
Registrada em:	14/05/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA FÉLIX PACHECO 2008 Sala 109 - CENTRO/SUL TERESINA-PI 64001160
Proprietário:	FONOMED CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
Empresa:	
Contratante:	FONOMED CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA/ANALICE DA SILVA LIMA-ME

ART referente ao PTS (Protejo Técnico Simplificado) do imóvel em referência, com área de 50,06 m².

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745011017
Registrada em:	01/03/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOAVISTA 6037 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057270 ()
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMAOS MARTINS LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

ESTA ART É REFERENTE AO ORÇAMENTO CP-00028/17 REALIZADO PARA A ESCOLA IRMÃOS MARTINS LTDA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	ORCAMENTO		
Obra/Serviço:			
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010917
Registrada em:	19/02/18 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	CONJUNTO REDONDA 5916 QUADRA A - CASA 12 - REDONDA TERESINA-PI
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMÃOS MARTINS LTAD. EPP.

EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. BAIRRO REDONDA - ÁREA CONSTRUÍDA = 1.634,76 M² - COMPOSTO POR;SISTEMA DE HIDRATE, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE EXTINTORES.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ALARME DE INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EXTINTORES		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ILUMINACAO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	SINALIZACAO DE SEGURANCA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010817
Registrada em:	19/12/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOAVISTA 6037 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057270 ()
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMAOS MARTINS LTDA

ESTA ART É REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DO SPDA A SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010717
Registrada em:	26/10/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA YOLANDA PAIXÃO S/N - SANTA LUZIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Proprietário:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE
Empresa:	
Contratante:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE

APRESENTE ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL(ELETROBRÁS-PI) COM A POTENCIA DE 40.08 KWp

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010417
Registrada em:	29/09/17 00:00
Baixada em:	03/11/17 00:00
Endereço da	RUA YOLANDA PAIXÃO S/N - SANTA LUZIA SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Proprietário:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE
Empresa:	
Contratante:	RENATO RIBEIRO DA COSTA SCEE

APRESENTE ART É REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL COM A POTENCIA DE 40.08 KW

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO ELETRICO		
Obra/Serviço:	SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	SEM UNIDADE

ART:	00019081620745010517
Registrada em:	22/09/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOAVISTA 5916 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057270 ()
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMÃOS MARTINS LTAD. EPP.

ESTA ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SPDA A SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010617
Registrada em:	22/09/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	CONJUNTO REDONDA 5916 QUADRA A - CASA 12 - COLORADO TERESINA-
Proprietário:	SANDOVAL MARTINS DO LAGO
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMÃOS MARTINS LTAD. EPP.

ESTA ART É REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SPDA A SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP BAIRRO REDONDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **193201**

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	SINALIZACAO DE SEGURANCA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010317
Registrada em:	02/05/17 00:00
Baixada em:	15/05/19 00:00
Endereço da	RUA ZEZITO BOA VISTA 6037 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI 64057180 ()
Proprietário:	COLÉGIO IRMÃOS MARTINS LTDA. EPP
Empresa:	
Contratante:	COLEGIO IRMAOS MARTINS LTDA

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO, DA IRMÃOS MARTINS SITUADO Á RUA ZEZITO BOA VISTA Nº - 6037 - VALE QUEM TEM- ÁREA CONSTRUÍDA = 1.182,50 M² -E - O PROJETO É COMPOSTO POR: PROTEÇÃO POR SISTEMA DE HIDRANTES, EXTINTORES PORTÁTEIS, ALARME DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTAS DE FUGA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS -

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ALARME DE INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EXTINTORES		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ILUMINACAO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745010117
Registrada em:	02/05/17 00:00
Baixada em:	03/11/17 00:00
Endereço da	RUA RUA DEPUTADO ANTÔNIO GAYOSO X RUA 50 S/N - DIRCEU
Proprietário:	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A
Empresa:	
Contratante:	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO, DA EDIFICAÇÃO DO SITE-II ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING S/A - ÁREA CONSTRUÍDA = 4.987,66 M² - LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO ANTÔNIO GAYOSO X RUA 50 - DIRCEU ARCOVERDE - O PROJETO É COMPOSTO POR: PROTEÇÃO POR SISTEMA DE HIDRANTES, EXTINTORES PORTÁTEIS, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E ROTAS DE FUGA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, BRIGADA DE INCÊNDIO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS -

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ALARME DE INCENDIO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EXTINTORES		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	ILUMINACAO		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: **193201**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: **193201** Protocolo: **PRO-01009763/2021** Data Emissão: **15/04/21**

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome:	JUVENAL COELHO DA SILVA
Registro	1908162074XXXX
CPF:	25397949809
Títulos:	Técnico em Eletrotécnica
Atribuição:	LEI FEDERAL 5524/68 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES 90922/85 E 4560/02 E DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ART. 84 DA LEI 5194/66 DO CONFEA
	Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Pós-Graduações:	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART:	1920200049850
Registrada em:	28/10/20 00:00
Baixada em:	28/01/21 17:10
Endereço da	CONJUNTO REDONDA 0000 QUADRA 08 - CASA 12 - REDONDA TERESINA-
Proprietário:	COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU LTDA.
Empresa:	
Contratante:	COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU LTDA.

A Presente ART é referente á elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da edificação e áreas de risco que constituem o imóvel (ou edificação caracterizada como risco isolado conforme IT - 07/2019 - Separação entre edificações) nos termos do regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco (Decreto 17.688 de 26/03/2018) composto por: Segurança Estrutural (IT - 08/19); Controle de Materiais de Acabamento (IT - 10/19); Saídas de Emergência (IT-11/19); Brigada de Incêndio (IT - 17/19); Iluminação de Emergência Conforme (IT-18/19) Sistema de Alarme de Incêndio (IT - 19/19); Sinalização de Emergência (IT-20/19); Extintores de Incêndio (IT-21/19); Sistema de Hidrantes (IT-22/19); SPDA Conforme (NBR-5419/15).

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Tecnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745013017
Registrada em:	23/07/19 00:00
Baixada em:	11/01/20 18:07
Endereço da	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 555 - ILHOTAS TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.

A Presente ART é referente ao laudo técnico de vistoria de medida de segurança contra incêndio e pânico da edificação e áreas de risco que constituem o imóvel (ou edificação caracterizada como risco isolado conforme IT - 17/2018 - Separação entre edificações) nos termos do regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco (Decreto 17.688 de 26/03/2018) Composto por: a) - SPDA Conforme (NBR-5419/15)

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Tecnica:	LAUDO TECNICO		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	00019081620745012917
Registrada em:	08/07/19 00:00
Baixada em:	11/01/20 18:07
Endereço da	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 555 - ILHOTAS TERESINA-PI
Proprietário:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.
Empresa:	
Contratante:	TERESINA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS LTDA.

A Presente ART é referente a execução e vistoria das medidas de segurança contra incêndio e pânico da edificação e áreas de risco que constituem o imóvel (ou edificação caracterizada como risco isolado conforme IT - 17/2018 - Separação entre edificações) nos termos do regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco (Decreto 17.688 de 26/03/2018) Composto por: a) - Sistema de detecção e alarme de incêndio conforme (IT-19/19) b) - SPDA Conforme (NBR-5419/15)

Atividades

Nível de Atuação:	EXECUÇÃO		
Atividade Tecnica:	INSTALACOES		
Obra/Serviço:	ALARME		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	EXECUÇÃO		
Atividade Tecnica:	INSTALACOES		
Obra/Serviço:	PARA-RAIOS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001497

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230070181 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/10/2023

Forma de Registro: Substituição à 1920230030451 Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO, 69.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 69.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS CORRIDAS, 25.2500 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE MURO, 20.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR SOLO GRAMPEADO, 20.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: null; null;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000018659 a 0000018661, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001497
31 de Outubro de 2023, 12:20:25
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW1o5A==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001758

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230069260 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 14/11/2023

Forma de Registro: Substituição à 1920230023698 Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO, 16242.4600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE BOMBA, 15094.9600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE BOMBA HIDRÁULICA, 1.0000 cavalo-vapor; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE CABEAMENTO, 28720.0000 quilovolt-ampére; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, 1030.1300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, 1030.1300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 607.9400 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE FERTIRRIGAÇÃO - IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, 15094.9600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 15094.9600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES, 1030.1300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, 1147.5000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, 50302.5300 quilovolt-ampére; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 15212.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE OBRAS DE TERRA TERRAPLENAGEM, 5000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 15094.9600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, 1030.1300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO, 16242.4600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, 15212.3300 metro; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO, 1030.1300 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ (PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS; DE IRRIGAÇÃO E PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO (PCI). ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DOS PROJETOS DE REFORMA DO ALMOXARIFADO, AUDITÓRIO E ESTACIONAMENTO DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ.; ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ (PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS; DE IRRIGAÇÃO E PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO (PCI). ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DOS PROJETOS DE REFORMA DO ALMOXARIFADO, AUDITÓRIO E ESTACIONAMENTO DA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000020331 a 0000020333, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001758
18 de Dezembro de 2023, 11:08:18
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW7+cA==

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001758

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

2023000008522 57

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/07/2021

Registro Nacional: 00A2600889

Data de Registro: 23/07/2021

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13059899 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração projetos básicos e executivos, em plataforma BIM para reforma da infraestrutura, tal qual readequação do espaço interno e externo dos ambientes utilizados no subsolo do Edifício Sede da Seção Judiciária do Piauí, em Teresina.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUI
CPF/CNPJ: 05445642000118

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Contrato: 552022 | Celebrado em 22/12/2022

Valor do contrato: R$ 76.724,62 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/01/2023 | Data de Fim: 2023-05-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 2600 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2600 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 2600 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 2600 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Coordenadas Geográficas:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

2023000008522 57

Número do RRT: 13059766 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração dos projetos básicos e executivos para reforma do auditório, estacionamento e anexo do Almoxarifado, em plataforma BIM, do Edifício Sede da Justiça Federal do Piauí, em Teresina.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUI
CPF/CNPJ: 05445642000118

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina Bairro: Redenção UF: PI CEP: 64017770

Contrato: 432022 Celebrado em 09/11/2022

Valor do contrato: R$ 54.500,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/11/2022 Data de Fim: 2023-05-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 15094.96 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 15094.96 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 1030.13 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 1030.13 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 15094.96 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 15094.69 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina Bairro: Redenção UF: PI CEP: 64017770

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11531068 Tipo do RRT: RRT SOCIAL Registrado em: 22/12/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, PLANTAS DE QUADRAS, PROJETO DE ABERTURA DE VIAS E LOGRADOUROS NUMA ÁREA DE 151.939m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AUTOBAHN TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 34549710000197

RUA TRAVESSA DA PRIMAVERA Nº 05

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65495000

Contrato: CV-011-2021 Celebrado em 15/09/2021

Valor do contrato: R$ 74.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 16/09/2021 Data de Fim: 2021-12-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

1.8.1 - Levantamento cadastral , 151930 m²; 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 151930 m²; 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 151930 m²; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 151930 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DO COMÉRCIO Nº SN

Complemento: MORRO DA MACACA

Cidade: MIRANDA DO NORTE Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65495000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11368699 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 10/11/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 11368699 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Memorial descritivo para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL
CPF/CNPJ: 94762805300

AVENIDA AV DR PAULO RAMOS Nº SN

Complemento: RESTAURANTE DO SANDRO

Cidade: PAULINO NEVES Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65585000

Contrato: 001/2021 Celebrado em 03/11/2021

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/11/2021 Data de Fim: 2021-11-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 448 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DR PAULO RAMOS Nº SN

Complemento: RESTAIRANTE DO SANDRO

Cidade: PAULINO NEVES Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65585000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11366699 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 05/11/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Memorial Descritivo com a finalidade de Regularzação fundiária de Imóvel no município de Paulino Neves - MA.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS CRIADORES E DEFENSORES DA NATUREZA DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 04721772000173

AVENIDA RUA BOA VIAGEM Nº 6

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

20230000852257

Complemento:

Cidade: PAULINO NEVES | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65585000

Contrato: 17/2021 | Celebrado em 15/10/2021

Valor do contrato: R$ 2.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/10/2021 | Data de Fim: 2021-11-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 566140 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA DA VAQUEJADA | Nº SN

Complemento: PARQUE ANESIO RODRIGUES

Cidade: Paulino Neves | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65585000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 852257/2023

Expedida em 16/08/2023 12:08:00, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 276247246Z58Z445YZDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230040790 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 17/07/2023

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 140000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE ANCORAGEM DE ESTRUTURAS, 20000.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR ANCORAGEM, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES, 60.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS SISTEMAS DE DRENAGEM, 83000.0000 litro por hora; ELABORAÇÃO PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS CANAL, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM, 340000.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE DIQUES DE TERRA, 14000.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 14000.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Elaboração de projetos para sistema de esgotamento sanitário, com rede, ligações, estação elevatória, bombas, estação de tratamento. infraestrutura, pavimentação, drenagem, diques e recuperação de ponte existente na localidade moroes, municipio de oeiras. ; Elaboração de projetos para sistema de esgotamento sanitário, com rede, ligações, estação elevatória, bombas, estação de tratamento. infraestrutura, pavimentação, drenagem, diques e recuperação de ponte existente na localidade moroes, municipio de oeiras. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000014323 a 0000014324, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001022
18 de Julho de 2023, 16:46:53
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUWlV6w==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985401/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **327928MG** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220951863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2022 Baixada em: 08/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI**

Contratante: **MINISTERIO DA ECONOMIA** CPF/CNPJ: **00.394.460/0096-02**
Endereço do contratante: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº: 2360
Complemento: 3 andar Bairro: SANTO AGOSTINHO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180112
Contrato: 2021NE000223 Celebrado em: 19/01/2022
Valor do contrato: R$ 36.599,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES Nº: 65
Complemento: Bairro: IBITURUNA
Cidade: MONTES CLAROS UF: MG CEP: 39401301
Coordenadas Geográficas: -16.726167, -43.882368
Data de início: 19/01/2022 Conclusão efetiva: 19/08/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MINISTERIO DA ECONOMIA CPF/CNPJ: 00.394.460/0096-02

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 61 - Fiscalização de serviço técnico 4226.98 metro quadrado; **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 67 - Levantamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 934.49 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 31 - Dimensionamento 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 4226.98 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 30 - Detalhamento Arquitetônico 934.49 metro quadrado; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 61 - Fiscalização de serviço técnico 114.00 quilovolt-ampére; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS 61 - Fiscalização de serviço técnico 1.00 unidade; **23 - Supervisão** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 61 - Fiscalização de serviço técnico 1.00 unidade;

Observações

assessoria à fiscalização dos projetos de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio: Projeto arquitetônico e de comunicação visual: Compatibilização dos projetos: Orçamento e Cronograma Físico-financeiro: Caderno de Encargos:

Informações Complementares

- A EMPRESA CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI TEVE VISTO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 0000110779VEMG NO PERÍODO DE 15/02/2022 À 10/05/2022; COMO NÃO REQUEREU REGISTRO OU PRORROGAÇÃO DO VISTO JUNTO AO CREA-MG, CERTIFICAMOS APENAS AS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DO VISTO NÚMERO 0000110779VEMG.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985401/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2985401/2023
13/02/2023, 16:52
xAAyZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xAAyZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI,** estabelecida em Teresina, portadora do **CNPJ nº 42.286.630/0001-14,** registrada no CREA/MG sob o nº 210475, prestou ao **Ministério da Economia,** por meio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ªRF em Minas Gerais, portadora do **CNPJ: 00.394.460/0096-02**, representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF/6ªRF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Nota de Empenho: 2021NE000223

Objeto da contratação: Serviço assessoria à fiscalização do Projeto Básico Completo de adaptação do edifício que corresponderá à nova sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Montes Claros-MG (DRF/MCR), prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica SRRF06 n° 17/2021.

Data da ordem de serviço: 19/01/2022.

Data do recebimento definitivo: 16/12/2022.

Planilha orçamentária do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
01	Assessoria prestada por engenheiro eletricista	Verificação dos projetos elétrico, de cabeamento estruturado, CFTV e alarme.	Fase	R$ 2.745,00	3	R$ 8.235,00
02	Assessoria prestada por engenheiro civil ou arquiteto	Verificação do projeto de prevenção e combate a incêndio, da adaptação do projeto arquitetônico e de comunicação visual e da compatibilização.	Fase	R$ 2.900,00	4	R$ 11.600,00
03	Assessoria prestada por engenheiro ou arquiteto orçamentista	Verificação do orçamento, cronograma e caderno de encargos	Fase	R$ 4.060,00	2	R$ 8.120,00
					CUSTO TOTAL ASSESSORIA	R$ 27.955,00
					BDI ASSESSORIA	R$ 6.021,19
					PREÇO ASSESSORIA	R$ 33.976,19

ITEM	DESPESA	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
04	Deslocamento por trecho	UN	206,97	2,00	R$ 413,94
05	Diárias	UN	166,40	9,00	R$ 1.497,60
06	Cópias e impressões	UN	1,25	100,00	R$ 125,00
07	ARTS/RRTs	UN	91,99	3,00	R$ 275,97
				CUSTO TOTAL DESPESAS	R$ 2.312,51
				BDI DIFERENCIADO	R$ 310,30
				PREÇO DESPESAS	R$ 2.622,81
				PREÇO GLOBAL	**R$ 36.599,00**

Cronograma de execução:

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	Fase 1 – Levantamento e Estudo Preliminar (23 dias para projetista e 15 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 02 – Anteprojeto (37 dias para projetista e 25 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 03 – Projeto Legal (30 dias para projetista e 20 dias para fiscalização e assessoria)		Fase 04 – Projeto Básico Completo (60 dias para projetista e 40 dias para fiscalização e assessoria)		TOTAL	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01	Assessoria prestada por engenheiro eletricista	R$ 8.235,00	25%	R$ 2.058,75	25%	R$ 2.058,75	0%	R$ 0,00	50%	R$ 4.117,50	100%	R$ 8.235,00
02	Assessoria prestada por engenheiro civil ou arquiteto	R$ 11.600,00	20%	R$ 2.320,00	20%	R$ 2.320,00	20%	R$ 2.320,00	40%	R$ 4.640,00	100%	R$ 11.600,00
03	Assessoria prestada por engenheiro ou arquiteto orçamentista	R$ 8.120,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	25%	R$ 2.030,00	75%	R$ 6.090,00	100%	R$ 8.120,00
04	Deslocamento	R$ 413,94	50%	R$ 206,97	0%	R$ 0,00	50%	R$ 206,97	0%	R$ 0,00	100%	R$ 413,94
05	Diárias	R$ 1.497,60	50%	R$ 748,80	0%	R$ 0,00	50%	R$ 748,80	0%	R$ 0,00	100%	R$ 1.497,60
06	Cópias e impressões	R$ 125,00	20%	R$ 25,00	20%	R$ 25,00	20%	R$ 25,00	40%	R$ 50,00	100%	R$ 125,00
07	ARTs/RRTs	R$ 275,97	100%	R$ 275,97	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	100%	R$ 275,97
	TOTAL MEDIDO SERVIÇOS			R$ 4.378,75		R$ 4.378,75		R$ 4.350,00		R$ 14.847,50		R$ 27.955,00
	BDI SERVIÇOS			R$ 943,13		R$ 943,13		R$ 936,94		R$ 3.197,98		R$ 6.021,19
	TOTAL MEDIDO DE SPESAS			R$ 1.256,74		R$ 25,00		R$ 980,77		R$ 50,00		R$ 2.312,51
	BDI DE SPESAS			R$ 168,63		R$ 3,36		R$ 131,60		R$ 6,71		R$ 310,30
	PREÇO MEDIDO COM BDI		18,44%	R$ 6.747,26	14,62%	R$ 5.350,24	17,48%	R$ 6.399,31	49,46%	R$ 18.102,19	100,00%	R$ 36.599,00

R$ 36.599,00

Responsáveis técnicos:

- Carlos Augusto Cardoso Lima – Engenheiro Civil - Registro no CREA: 327928MG
  Fiscalização do Projeto Arquitetônico e de Comunicação Visual, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, do Caderno de Encargos, do Orçamento, do Cronograma e da compatibilização dos projetos – ART N° MG20220951863
- Andrey dos Santos Alencar – Engenheiro Eletricista - Registro no CREA: 16878MG
  Fiscalização do projeto de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, de circuito fechado de TV e de alarme – ART N° MG20220953307.

Produtos entregues:

Relatórios de verificação das 4 fases do projeto básico completo da nova sede da DRF Montes Claros.

Dados dos serviços:

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fiscalização do projeto de instalações elétricas de baixa tensão	Kva	114
2	Fiscalização do projeto de cabeamento estruturado	M²	934,49
3	Fiscalização do projeto de CFTV	M²	934,49
4	Fiscalização de projeto de sistema de detecção e alarme	Un	1
5	Fiscalização do projeto de prevenção e combate a incêndio	M²	4.226,98
6	Fiscalização do projeto arquitetônico e de comunicação visual	M²	934,49
7	Fiscalização da compatibilização	Un	1

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

8	Fiscalização do orçamento e do cronograma de obra	M²	4.226,98
9	Fiscalização do caderno de encargos	Un	1

Dados da edificação:

End.: Avenida Major Alexandre Rodrigues, n° 65, Bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.
Área total da edificação: 4.226,98 m².
Área da Receita Federal: 934,49 m².

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

IZABELA ALMEIDA DE LIMA CÉSAR
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DA CONTRATAÇÃO
CAU A95539-6

Assinado digitalmente

JOYCE FRADE MACHADO
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DA 6ªRF EM MINAS GERAIS
CNPJ: 00.394.460/0096-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP05.0123.09225.3510 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JOYCE FRADE MACHADO em 05/01/2023
IZABELA ALMEIDA DE LIMA CESAR em 04/01/2023.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP05.0123.09225.3510

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

5N4JxSfJvH+qx2KaNySzpqogRc6Bpu6MHJED6IhNfdk=

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985401/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985401/2023
06/03/2023, 20:16
Chave de Impressão: xAAyZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **27220PB** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210418293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** CPF/CNPJ: **03.659.166/0029-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Contrato: 07/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Data de início: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 23/12/2021
Finalidade:
Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS CPF/CNPJ: 03.659.166/0029-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 6 - PROJETO BÁSICO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 6 - PROJETO BÁSICO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 6 - PROJETO BÁSICO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 1500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 6 - PROJETO BÁSICO 150.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

Observações

Elaboração de projetos executivos de obras civis, Tubulação das Atividades Relacionadas as instalações elétricas, redes estruturadas e de proteção a combate a incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176582/2022
09/08/2022, 16:25
59A45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59A45

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Carplan Engenharia, CNPJ nº 42.286.630.0001-14, inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, Teresina-PI – CEP 64.049-680 Estado do Piauí, por intermédio do seu responsável técnico, o Sr Carlos Augusto Cardoso Lima, RG 34.65-145, CPF 064.119.493-52, Engenheiro Civil e proprietário, prestou serviços ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio de sua Superintendência no Estado da Paraíba – IBAMA/PB, CNPJ nº 03.659.166/0029-03, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 3284, Mata do Buraquinho, Torre, na Cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, DETÉM qualificação técnica para:

Item	Serviço	Und	Quant
1	Projeto de arquitetônico de Obras Civis para Adequação de Acessibilidade, Reforma dos Banheiros, Substituição de Piso e Revisão do Telhado do Edifício Sede da SUPES-PB:	m²	2500
2	Projeto de Implantação de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	2500
3	Projeto Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV): Projeto de Implantação de Monitoramento por Imagem	m²	2500
4	Projeto Executivo de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio – PPC	m²	2500
5	Projeto executivo de Adequação da Iluminação Externa e Cobertura de Vagas de Estacionamento	m²	2500
6	Projeto arquitetônico de adequações e melhorias na instalação onde funciona o atual arquivo morto:	M²	120
7	Projeto Executivo das Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão:	Kva	180
8	Levantamentos cadastrais, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros	m²	2500

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado eletronicamente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 09/08/2022, às 16:31.

Francisco César Maia Guimarães

Analista de Infraestrutura

(Assinado eletronicamente)

Luciano Andrade Portela Chagas

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - PB

(Assinado eletronicamente)

Dallys Henrique de Andrade Lima

Superintendente do IBAMA-PB

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE PORTELA CHAGAS**, **Chefe de Divisão**, em 01/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CESAR MAIA GUIMARAES**, **Analista de Infraestrutura**, em 01/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13229676** e o código CRC **F6AC0B8D**.

Referência: Processo nº 02016.001314/2021-19 SEI nº 13229676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 09/08/2022, às 16:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001497

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920230070181 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/10/2023

Forma de Registro: Substituição à 1920230030451 Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO, 69.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 69.0000 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS CORRIDAS, 25.2500 metro cúbico; ELABORAÇÃO PROJETO DE MURO, 20.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS POR SOLO GRAMPEADO, 20.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO PROJETO DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: null; null;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000018659 a 0000018661, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001497
31 de Outubro de 2023, 12:20:25
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW1o5A==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

2023000008522 57

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/07/2021

Registro Nacional: 00A2600889

Data de Registro: 23/07/2021

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13059899 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração projetos básicos e executivos, em plataforma BIM para reforma da infraestrutura, tal qual readequação do espaço interno e externo dos ambientes utilizados no subsolo do Edifício Sede da Seção Judiciária do Piauí, em Teresina.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUI
CPF/CNPJ: 05445642000118

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Contrato: 552022 | Celebrado em 22/12/2022

Valor do contrato: R$ 76.724,62 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/01/2023 | Data de Fim: 2023-05-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 2600 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2600 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 2600 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 2600 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul | Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina | Bairro: Redenção | UF: PI | CEP: 64017770

Coordenadas Geográficas:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

2023000008522 57

Número do RRT: 13059766 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração dos projetos básicos e executivos para reforma do auditório, estacionamento e anexo do Almoxarifado, em plataforma BIM, do Edifício Sede da Justiça Federal do Piauí, em Teresina.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PIAUI
CPF/CNPJ: 05445642000118

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina Bairro: Redenção UF: PI CEP: 64017770

Contrato: 432022 Celebrado em 09/11/2022

Valor do contrato: R$ 54.500,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/11/2022 Data de Fim: 2023-05-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 15094.96 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 15094.96 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 1030.13 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 1030.13 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 15094.96 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 15094.69 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Miguel Rosa Zona Sul Nº 7315

Complemento:

Cidade: Teresina Bairro: Redenção UF: PI CEP: 64017770

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11531068 Tipo do RRT: RRT SOCIAL Registrado em: 22/12/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, PLANTAS DE QUADRAS, PROJETO DE ABERTURA DE VIAS E LOGRADOUROS NUMA ÁREA DE 151.939m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AUTOBAHN TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 34549710000197

RUA TRAVESSA DA PRIMAVERA Nº 05

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65495000

Contrato: CV-011-2021 Celebrado em 15/09/2021

Valor do contrato: R$ 74.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 16/09/2021 Data de Fim: 2021-12-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

1.8.1 - Levantamento cadastral , 151930 m²; 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 151930 m²; 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 151930 m²; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 151930 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DO COMÉRCIO Nº SN

Complemento: MORRO DA MACACA

Cidade: MIRANDA DO NORTE Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65495000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11368699 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 10/11/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 11368699 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Memorial descritivo para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FERNANDA OLIVEIRA CABRAL
CPF/CNPJ: 94762805300

AVENIDA AV DR PAULO RAMOS Nº SN

Complemento: RESTAURANTE DO SANDRO

Cidade: PAULINO NEVES Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65585000

Contrato: 001/2021 Celebrado em 03/11/2021

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/11/2021 Data de Fim: 2021-11-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 448 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DR PAULO RAMOS Nº SN

Complemento: RESTAIRANTE DO SANDRO

Cidade: PAULINO NEVES Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65585000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11366699 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 05/11/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Memorial Descritivo com a finalidade de Regularzação fundiária de Imóvel no município de Paulino Neves - MA.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS CRIADORES E DEFENSORES DA NATUREZA DE PAULINO NEVES
CPF/CNPJ: 04721772000173

AVENIDA RUA BOA VIAGEM Nº 6

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000852257

20230000852257

Complemento:

Cidade: PAULINO NEVES | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65585000

Contrato: 17/2021 | Celebrado em 15/10/2021

Valor do contrato: R$ 2.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/10/2021 | Data de Fim: 2021-11-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 566140 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA DA VAQUEJADA | Nº SN

Complemento: PARQUE ANESIO RODRIGUES

Cidade: Paulino Neves | Bairro: CENTRO | UF: MA | CEP: 65585000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 852257/2023

Expedida em 16/08/2023 12:08:00, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 276247246Z58Z445YZDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **27220PB** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210418293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** CPF/CNPJ: **03.659.166/0029-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Contrato: 07/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Data de início: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 23/12/2021
Finalidade:
Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS CPF/CNPJ: 03.659.166/0029-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 6 - PROJETO BÁSICO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 6 - PROJETO BÁSICO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 6 - PROJETO BÁSICO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 1500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 6 - PROJETO BÁSICO 150.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observações

Elaboração de projetos executivos de obras civis, Tubulação das Atividades Relacionadas as instalações elétricas, redes estruturadas e de proteção a combate a incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176582/2022
09/08/2022, 16:25
59A45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59A45

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Carplan Engenharia, CNPJ nº 42.286.630.0001-14, inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, Teresina-PI – CEP 64.049-680 Estado do Piauí, por intermédio do seu responsável técnico, o Sr Carlos Augusto Cardoso Lima, RG 34.65-145, CPF 064.119.493-52, Engenheiro Civil e proprietário, prestou serviços ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio de sua Superintendência no Estado da Paraíba – IBAMA/PB, CNPJ nº 03.659.166/0029-03, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 3284, Mata do Buraquinho, Torre, na Cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, DETÉM qualificação técnica para:

Item	Serviço	Und	Quant
1	Projeto de arquitetônico de Obras Civis para Adequação de Acessibilidade, Reforma dos Banheiros, Substituição de Piso e Revisão do Telhado do Edifício Sede da SUPES-PB:	m²	2500
2	Projeto de Implantação de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	2500
3	Projeto Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV): Projeto de Implantação de Monitoramento por Imagem	m²	2500
4	Projeto Executivo de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio – PPC	m²	2500
5	Projeto executivo de Adequação da Iluminação Externa e Cobertura de Vagas de Estacionamento	m²	2500
6	Projeto arquitetônico de adequações e melhorias na instalação onde funciona o atual arquivo morto:	M²	120
7	Projeto Executivo das Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão:	Kva	180
8	Levantamentos cadastrais, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros	m²	2500

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado eletronicamente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Francisco César Maia Guimarães

Analista de Infraestrutura

(Assinado eletronicamente)

Luciano Andrade Portela Chagas

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - PB

(Assinado eletronicamente)

Dallys Henrique de Andrade Lima

Superintendente do IBAMA-PB

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE PORTELA CHAGAS**, **Chefe de Divisão**, em 01/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CESAR MAIA GUIMARAES**, **Analista de Infraestrutura**, em 01/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13229676** e o código CRC **F6AC0B8D**.

Referência: Processo nº 02016.001314/2021-19 SEI nº 13229676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000449

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220042626 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 06/07/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ASSESSORIA EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE CABEAMENTO, 1150.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 225.0000 quilovolt-ampére; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE GÁS, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 4390.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, 4390.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO EM BIM PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 4390.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Projeto de recuperação estrutural de edificações de 3 andares. Projeto de climatização:4390m² projeto de comunicação visual: 600M². Coordenação e fiscalização de projetos e da execução de reforma da edificação:4500M² ; Projeto de recuperação estrutural de edificações de 3 andares. Projeto de climatização:4390m² projeto de comunicação visual: 600M². Coordenação e fiscalização de projetos e da execução de reforma da edificação:4500M² ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000003406 a 0000003407, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000449
14 de Julho de 2022, 10:59:18
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMMFkQ==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA) Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA) Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920220000637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Número da ART: 1920220004271 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 07/02/2022

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

Atividade Técnica: ELABORAÇÃO ESTUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; ELABORAÇÃO ESTUDO DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL, 1200.0000 metro quadrado; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 1200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA GRA/PI (REFORMA NA COBERTURA)
Serviço de manutenção corretiva predial da canaleta de águas pluviais da cobertura do Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000004558 a 0000004559, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920220000637
13 de Setembro de 2022, 08:56:27
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIMED/Q==

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA**
Registro: **27220PB** RNP: **1919568727**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210418293** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 17/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis** CPF/CNPJ: **03.659.166/0029-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Contrato: 07/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 45.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 3284
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040440
Data de início: 23/11/2021 Conclusão efetiva: 23/12/2021
Finalidade:
Proprietário: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS CPF/CNPJ: 03.659.166/0029-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 6 - PROJETO BÁSICO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 180.00 quilovolt-ampére; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 6 - PROJETO BÁSICO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 6 - PROJETO BÁSICO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1094 - EDIFICAÇÃO PRÉ-MOLDADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 6 - PROJETO BÁSICO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1100 - PASSARELA 7 - PROJETO EXECUTIVO 120.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 1500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 6 - PROJETO BÁSICO 150.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1673 - EQUIPAMENTOS OPTICOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1679 - ALARME 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1696 - CENTRAL TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1960 - BANCO DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TELEVISÃO > #2015 - DIGITAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 6 - PROJETO BÁSICO 2500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > TUBULAÇÃO E CABLAGEM > #2032 - PARA TELEFONIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 2500.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176582/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observações

Elaboração de projetos executivos de obras civis, Tubulação das Atividades Relacionadas as instalações elétricas, redes estruturadas e de proteção a combate a incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176582/2022
09/08/2022, 16:25
59A45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 59A45

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Carplan Engenharia, CNPJ nº 42.286.630.0001-14, inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 3125, Ininga, Teresina-PI – CEP 64.049-680 Estado do Piauí, por intermédio do seu responsável técnico, o Sr Carlos Augusto Cardoso Lima, RG 34.65-145, CPF 064.119.493-52, Engenheiro Civil e proprietário, prestou serviços ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio de sua Superintendência no Estado da Paraíba – IBAMA/PB, CNPJ nº 03.659.166/0029-03, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 3284, Mata do Buraquinho, Torre, na Cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, DETÉM qualificação técnica para:

Item	Serviço	Und	Quant
1	Projeto de arquitetônico de Obras Civis para Adequação de Acessibilidade, Reforma dos Banheiros, Substituição de Piso e Revisão do Telhado do Edifício Sede da SUPES-PB:	m²	2500
2	Projeto de Implantação de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	2500
3	Projeto Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV): Projeto de Implantação de Monitoramento por Imagem	m²	2500
4	Projeto Executivo de Prevenção, Proteção a Combate a Incêndio – PPC	m²	2500
5	Projeto executivo de Adequação da Iluminação Externa e Cobertura de Vagas de Estacionamento	m²	2500
6	Projeto arquitetônico de adequações e melhorias na instalação onde funciona o atual arquivo morto:	M²	120
7	Projeto Executivo das Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão:	Kva	180
8	Levantamentos cadastrais, anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros	m²	2500

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado eletronicamente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Francisco César Maia Guimarães

Analista de Infraestrutura

(Assinado eletronicamente)

Luciano Andrade Portela Chagas

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - PB

(Assinado eletronicamente)

Dallys Henrique de Andrade Lima

Superintendente do IBAMA-PB

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANDRADE PORTELA CHAGAS**, **Chefe de Divisão**, em 01/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CESAR MAIA GUIMARAES**, **Analista de Infraestrutura**, em 01/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13229676** e o código CRC **F6AC0B8D**.

Referência: Processo nº 02016.001314/2021-19 SEI nº 13229676

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176582/2022, emitida em 09/08/2022

Certidão nº 176582/2022
09/08/2022, 16:31
Chave de Impressão: 59A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230981295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à PE20230975145
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1919568727**
Registro: **PE19568727 PE**

Empresa contratada: **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Registro : **0000727032-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS ? COPERGÁS**

CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**

AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR

Nº: **1748**

Complemento:

Bairro: **BOA VIAGEM**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **51111010**

Contrato: **010.23**

Celebrado em: **02/02/2023**

Valor: **R$ 299.990,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA HERMES VIEGAS ROCHA

Nº: **195**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: **55045035**

Data de Início: **20/02/2023**

Previsão de término: **20/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-8.299347, -36.009618**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS ? COPERGÁS**

CPF/CNPJ: **41.025.313/0001-81**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,2430	ha
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.343,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	7.946,00	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	492,00	m
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	1.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1.920,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.956,72	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	310,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Assistência a Fiscalização e Supervisão de Projeto, Construção de Obra Da Base Operacional da COPERGÁS em Caruaru-PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230981295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20230975145
EQUIPE - ART PRINCIPAL

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA - CPF: 064.119.493-52

_____, _____ de _____ de _____

Local data

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS ? COPERGÁS - CNPJ: 41.025.313/0001-81

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **03/07/2023**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 296621 Validade: 03/07/2024

Nome:	PAULO AFONSO MATOS DE CARVALHO
Registro Nacional:	1401292380
CPF:	05202981368
Endereço:	RUA JONATAS BATISTA 1433 - ATÉ 1547/1548 - CENTRO TERESINA-PI 64000-400 (86) 999244941
Ano Pago:	2024 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Civil
	Instituição ESCOLA DE MINAS DA UFOP
	Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 04/04/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4vKyx7b

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 296625 Validade: 03/07/2024

Nome:	RONDINELLY MELO ESCORCIO DE BRITO
Registro Nacional:	1914525302
CPF:	04205751389
Endereço:	RUA DOUTOR ERNANI ARAÚJO 2929 Bloco 04 Apartamento 102 - SÃO JOÃO Teresina-PI 64046460 (86) 999024800
Ano Pago:	2024 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Mecânico
Instituição	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI
Atribuição:	ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 12 COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 04/04/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4vKyx7f

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 298452 Validade: 16/07/2024

Nome: JOAB ALMEIDA ABREU
Registro Nacional: 1922183202
CPF: 61346648395
Endereço: RUA DOM MIGUEL CÂMARA 3623A - BUENOS AIRES TERESINA-PI 64008360 (86) 999651629

Ano Pago: 2024 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 17/04/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4vEJg+L

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 204226/2024
Emissão: 31/05/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: 72aW9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PRISCILLA BANDEIRA SOBREIRA

Registro: 1615280138

CPF: 090.***.***-88

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: Art?s 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 15/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4419729. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0003488071

CNPJ: 24.786.662/0001-05

Data Ínicio: 23/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 307698 Validade: 18/09/2024

Nome:	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Registro Nacional:	1919568727
CPF:	06411949352
Endereço:	RUA LÍBIA 1636 - CAMPESTRE TERESINA-PI 64053690 (86) 999189162
Ano Pago:	2024 (1 de 1)
Títulos:	Engenheiro Civil
	Instituição INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNLOGIA - CEUPI
	Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 20/06/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Zh/Jcf8E

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000933209

2024000093320 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/06/2024 - 01/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: PAULA RAFAELA CRUZ FERREIRA **CPF:** 043.539.763-03
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A260088-9
Data de obtenção de Títulos: 20/07/2021
Data de Registro nacional profissional: 23/07/2021
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 933209/2024
Expedida em 04/06/2024, TERESINA/PI, CAU/PI
Chave de Impressão: 96822Z

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240542286630000114

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.693.101-0
CNPJ/CPF
42.286.630/0001-14
NOME/RAZÃO SOCIAL
CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/05/2024, ÀS 15:15:31

VÁLIDA ATÉ 04/08/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 1507-F5A8-2058-BF6C-DC1B-FD16-95F4-98C1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 305948 Validade: 30/07/2024

Nome:	ILAH RHAVENA NASCIMENTO LIMA
Registro Nacional:	1920648399
CPF:	06520751340
Endereço:	RUA DOZE DE OUTUBRO 1198 - CENTRO ALTOS-PI 64290-000 (86) 994002399
Ano Pago:	2024 (3 de 5)
Títulos:	Engenheira Civil
	Instituição INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNLOGIA - CEUPI
	Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 04/06/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Zh/LIkvZ

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030641615

CPF/CNPJ: 42.286.630/0001-14
Nome/Razão Social: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2024 09:29:27
VÁLIDA ATÉ 20/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 10E72672-0EA8-4CE2-AC6A-EC5B46E264F3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 21/06/2024 09:29:27 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001020641650

CPF/CNPJ: 42.286.630/0001-14
Nome/Razão Social: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2024 09:30:23
VÁLIDA ATÉ 20/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: F9F7D127-9F2A-4BAE-9FAC-234B4C2D3018

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 21/06/2024 09:30:24 -03:00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3406876

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 42286630000114, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Maio de 2024 às 09 h 03 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3406876. Código verificador: 430F9.6FF4C.BE03F.566CF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.286.630/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:41 do dia 08/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TF1W080724110241

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 125.976/24-86

CPF/CNPJ: 42.286.630/0001-14

Contribuinte: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:06:49 h, do dia 06/06/2024.

Validade: 04/09/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 9DF7EC306600BFAF
Nº Via: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 42.286.630/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:06 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.
Código de controle da certidão: **6B86.F4D5.DB0A.4177**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **NIRE :** 22600079374 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2402412490
NIRE (Sede) 22600079374	**CNPJ** 42.286.630/0001-14	**Data de Ato Constitutivo** 11/06/2021	**Início de Atividade** 10/06/2021

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, Nº 3125, ININGA - Teresina/PI - CEP 64049-680

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCOLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOSCONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIASPINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOSOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICAMANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICAOBRAS DE IRRIGACAOMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASOBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALCONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVASDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURASOUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO) IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUESERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERALOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO)OBRAS DE FUNDACOESPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORFABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICASFABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(A FABRICACAO DE EMBREAGENS E VARIADORES DE VELOCIDADE ELETROMAGNETICOS PARA FINS INDUSTRIAIS)INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICASERVICOS DE ENGENHARIAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOSCOMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS)COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAISCOMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO ATACADISTA DE CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC.)COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERALCOMERCIO ATACADISTA DE TECIDOSCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHOCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIACOMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOCOMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	064.119.493-52	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA	064.119.493-52	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/05/2023	20230347592	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 10:33:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5PV2XF1E.**

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA **NIRE :** 22600079374 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2402412490

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ: **42.286.630/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 42.286.630/0001-14, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h08min02 do dia 08/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: QEEW.A8UT.6DMW.E665

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1007066/2023
Emissão: 21/08/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5yY5d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: VANESSA COSTA DA SILVA

Registro: 2003351337

CPF: 975.048.827-04

Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 01/08/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 8738/08

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Restrições: BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTES/ENGENHARIA DE TRÁFEGO/ENGENHARIA DE TRANSPORTES.

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS-UNINORTE

Data de Formação: 17/03/2017

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, ACRESCIDAS DAS ATIVIDADES 01 A 18 PREVISTAS NO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS-UNINORTE

Data de Formação: 30/03/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BASICO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data de Formação: 03/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 293674 Validade: 31/03/2024

Nome:	JUVENAL COELHO DA SILVA
Registro Nacional:	1908162074
CPF:	25397949809
Endereço:	CONJUNTO WILSON MARTINS FILHO Q10 Quadra 10 - Casa 15 - VALE DO GAVIÃO Teresina-PI 64069130 (86) 994527053
Ano Pago:	2023 (2 de 2)
Títulos:	Técnico em Eletrotécnica
	Instituição CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI
	Atribuição: LEI FEDERAL 5524/68 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES 90922/85 E 4560/02 E DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ART. 84 DA LEI 5194/66 DO CONFEA
	Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
	Instituição INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNLOGIA - CEUPI
	Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Pós-Graduações:	Especialização ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
	Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 13/03/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4vPS6no

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES

CAPACIDADES
CONHECER PARA CRESCER

Certificado

O Portal Capacidades certifica que

PAULA RAFAELA FERREIRA

realizou o **Curso a distância autoinstrução - Procedimentos de Regularização Fundiária (Módulo II) - Turma 1/2022**,
no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais
do Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ 03.353.358/0001-96 em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, no(s) dia(s) 12/04/2022
a 26/04/2022, na modalidade a distância com carga horária de 10 horas.

P380012
24/06/2022 às 14:16:42

Verifique a autenticidade deste certificado no Portal:
www.capacidades.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Conteúdo Programático

Conteúdo Programático:

Aula 1 – Apresentação da Reurb

Aula 2 – Zeis e competências dos Municípios

Aula 3 – Notificação dos interessados

Aula 4 – Diagnóstico integral e Trabalho social do núcleo urbano

Aula 5 – Projeto de regularização fundiária urbana

Aula 6 – Projeto urbanístico

Aula 7 – Cronograma físico

Aula 8 – Especificidades da Reurb-S para conjuntos habitacionais e Reurb-E

Materiais Complementares:

- Fluxograma 1 - Processo de Regularizaçao Fundiária
- Fluxograma 2 - Processo de registro de imóveis
- Fluxograma 3 - Processo de projeto de Regularição Fundiária1 videoaula

PROJETOU

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Parabéns, Paula Rafaela Ferreira

Curso finalizado no dia 14/07/2023 às 15:50 H:

Gerenciamento de Obras do básico ao avançado

A Projetou certifica que **Paula Rafaela Ferreira** de documento número **04353976303,** concluiu com total aproveitamento o curso Gerenciamento de Obras do básico ao avançado com a carga horária total de 33:00h.

Bruna Bottazzi
Coordenadora de Cursos
CAU/BR: A 145861-2

Daniel Passaglia
Diretor Executivo

Conteúdo do curso

Aulas

- Apresentação do Curso
- PDCA - Parte 1 (Conceitos Gerais)
- PDCA - Parte 2 (Exemplificação)
- Gerenciamento de Projetos
- Lean Construction
- Fluxo de Planejamento - Projetos
- Fluxo de planejamento Executivo - Parte 1
- Fluxo de planejamento Executivo - Parte 2
- Cronograma de Projetos com o Project - Parte 1
- Cronograma de Projetos com o Project - Parte 2
- Cronograma Executivo de produção - Parte 1
- Cronograma Executivo de produção - Parte 2
- Cronograma de Suprimentos
- Projeto Legal
- Projeto Básico
- Projeto Executivo
- Projetos Complementares
- Projeto de Detalhamento
- Elementos do Detalhamento In Loco
- Escavação e Compactação de Aterro
- Canteiro de Obras - Parte 1
- Canteiro de Obras - Parte 2
- Locação e Fundação
- Forma - Parte 1
- Forma - Parte 2
- Armação
- Vigas Baldrames
- Aplicação de concreto - Parte 1
- Aplicação de concreto - Parte 2
- Instalações Elétricas - Parte 1
- Instalações Elétricas - Parte 2
- Instalações Hidrossanitárias
- Vedações - Parte 1
- Vedações - Parte 2

Impermeabilização - Parte 1
Impermeabilização - Parte 2
Impermeabilização - Parte 3
Forro de gesso
Pisos cerâmicos
Contrapiso
Esquadrias de alumínio - Parte 1
Esquadrias de alumínio - Parte 2
Esquadrias de madeira
Chapisco e Reboco
Emassamento e Pintura
Cobertura em telha de fibrocimento
Gestão de contratos de empreiteiros
Mapa de cotação
Medição de empreiteiros - Parte 1
Medição de empreiteiros - Parte 2
Medição de empreiteiros - Parte 3
Medição Mão de Obra Própria
Planejamento dos Planos Concluídos (PPC %)
Solicitações de materiais
Processos da qualidade
Diário de Obras
Pós obra - Parte 1
Pós obra - Parte 2
Conclusão

PROJETOU

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Parabéns, Paula Rafaela Ferreira

Curso finalizado no dia 14/07/2023 às 16:38 H:

NBR 15575: Norma de Desempenho de Edificações

A Projetou certifica que **Paula Rafaela Ferreira** de documento número **04353976303,** concluiu com total aproveitamento o curso NBR 15575: Norma de Desempenho de Edificações com a carga horária total de 10:00h.

Bruna Bottazzi
Coordenadora de Cursos
CAU/BR: A 145861-2

Daniel Passaglia
Diretor Executivo

Conteúdo do curso

Aulas
- Introdução
- A Norma de Desempenho
- Caracteristicas da Norma
- Fundamentos da Norma e VUP
- Verificações da Norma
- Exemplos Práticos
- Parte 1: Segurança contra Incêndio (item 8)
- Parte 1: Requisitos 9 ao 12
- Parte 1: Desempenho Lumínico (item 13)
- Parte 1: Requisitos 14 ao 18
- Parte 2: Sistemas Estruturais
- Parte 3: Requisitos 7 e 8
- Parte 3: Requisitos 9 a 11
- Parte 3: Requisitos 12 a 18
- Parte 4: Desempenho Estrutural (item 7)
- Parte 4: Requisitos 8 a 18
- Parte 5: Desempenho Estrutural (item 7)
- Parte 5: Requisitos 8 e 9
- Parte 5: Requisitos 10 a 18
- Parte 6: Segurança Estrutural (item 7)
- Parte 6: Requisitos 8 e 9
- Parte 6: Requisitos 10 ao 14
- Parte 6: Requisitos 15 ao 18